



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças aos Impedimentos de Ordem Técnica às Emendas Impositivas apresentadas pelo Poder Executivo à Lei Orçamentária de 2022.

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO

O presente parecer da Comissão de Orçamento e Finanças diz respeito aos Impedimentos de Ordem Técnica às Emendas Impositivas apresentadas pelo Poder Executivo à Lei Orçamentária de 2022.

Após o recebimento dos impedimentos de ordem técnica, os vereadores apresentaram os remanejamentos às emendas impositivas. Os quais passaram pela análise do Departamento Contábil desta Casa Legislativa. E tendo como base o referido Parecer Contábil, a Comissão de Orçamento e Finanças passa a analisar e exarar seu parecer.

II – ANÁLISE

Após o recebimento do Parecer Contábil, com relação ao Remanejamento de Emendas Impositivas com impedimentos de ordem técnica apresentadas pelo Executivo Municipal, inicia-se a análise.

O Executivo Municipal, através de Ofícios direcionados aos vereadores, apresentou impedimentos de ordem técnica em determinadas Emendas Impositivas Individuais e Emendas Impositivas de Bancada, à Lei nº 5.867/2021 - LOA 2022.

Deste modo os vereadores apresentaram o remanejamento das emendas impositivas que tiveram impedimento de ordem técnica e após passou-se à análise contábil. Foram remanejadas 77 (setenta e sete) emendas impositivas.

As Emendas são meios que os parlamentares podem opinar ou influir na alocação de recursos públicos em função de compromissos políticos que assumiram



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

durante seu mandato. As emendas podem acrescentar, suprimir ou modificar determinados itens (rubricas) do projeto de lei orçamentária enviado pelo Executivo.

O Vereador **Claudemir Zanco**, teve 8 emendas impositivas com impedimento de ordem técnica, quais sejam:

1. Emenda Impositiva Individual nº 75/2021,
2. Emenda Impositiva Individual nº 76/2021,
3. Emenda Impositiva Individual nº 77/2021,
4. Emenda Impositiva Individual nº 78/2021,
5. Emenda Impositiva de Bancada nº 75/2021,
6. Emenda Impositiva de Bancada nº 76/2021,
7. Emenda Impositiva de Bancada nº 79/2021 e
8. Emenda Impositiva de Bancada nº 81/2021.

As referidas emendas foram remanejadas tornando-se assim dez emendas.

O Vereador **Eduardo Albani Dala Costa**, teve 2 emendas impositivas com impedimento de ordem técnica, quais sejam:

1. Emenda Impositiva Individual nº 60/2021 e
2. Impositiva Individual nº 63/2021.

Ambas houveram remanejamento, mantendo-se a totalidade de duas emendas.

O Vereador **Januário Koslinski**, teve 4 emendas impositivas com impedimento de ordem técnica, quais sejam:

1. Emenda Impositiva de Bancada nº 4/2021,
2. Emenda Impositiva Individual nº 15/2021,
3. Emenda Impositiva Individual nº 16/2021 e
4. Emenda Impositiva Individual nº 17/2021.

As quais foram remanejadas tornando-se assim dezessete emendas.

O Vereador **Joecir Bernardi** teve 6 emendas impositivas com impedimento de ordem técnica, quais sejam:

1. Emenda Impositiva Individual nº 66/2021,
2. Emenda Impositiva Individual nº 67/2021,



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

3. Emenda Impositiva Individual nº 69/2021,
4. Emenda Impositiva Individual nº 70/2021,
5. Emenda Impositiva Individual nº 71/2021 e
6. Emenda Impositiva de Bancada nº 59/2021.

As quais foram remanejadas, unindo a totalidade das cinco emendas impositivas individuais, tornando-se uma emenda. Com relação à Emenda Impositiva de Bancada, a mesma também foi remanejada.

O Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão** teve 16 emendas impositivas com impedimento de ordem técnica, quais sejam:

1. Emenda Impositiva Individual nº 49/2021,
2. Emenda Impositiva Individual nº 50/2021,
3. Emenda Impositiva Individual nº 52/2021,
4. Emenda Impositiva Individual nº 53/2021,
5. Emenda Impositiva Individual nº 54/2021,
6. Emenda Impositiva Individual nº 55/2021,
7. Emenda Impositiva Individual nº 56/2021,
8. Emenda Impositiva Individual nº 57/2021,
9. Emenda Impositiva Individual nº 58/2021,
10. Emenda Impositiva Individual nº 59/2021,
11. Emenda Impositiva de Bancada nº 10/2021,
12. Emenda Impositiva de Bancada nº 11/2021,
13. Emenda Impositiva de Bancada nº 14/2021,
14. Emenda Impositiva de Bancada nº 19/2021,
15. Emenda Impositiva de Bancada nº 29/2021 e
16. Emenda Impositiva de Bancada nº 30/2021.

As quais foram remanejadas tornando-se assim 15 emendas.

O Vereador **Marcos Marini** teve 3 emendas impositivas com impedimento de ordem técnica, quais sejam:

1. Emenda Impositiva Individual nº 8/2021,
2. Emenda Impositiva de Bancada nº 50/2021 e
3. Emenda Impositiva de Bancada nº 2/2021.

As quais foram remanejadas tornando-se assim 4 emendas.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

A Vereadora **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera** teve 13 emendas impositivas com impedimento de ordem técnica, quais sejam:

1. Emenda Impositiva de Bancada nº 34/2021,
2. Emenda Impositiva de Bancada nº 36/2021,
3. Emenda Impositiva de Bancada nº 38/2021,
4. Emenda Impositiva de Bancada nº 40/2021,
5. Emenda Impositiva de Bancada nº 41/2021,
6. Emenda Impositiva de Bancada nº 42/2021,
7. Emenda Impositiva de Bancada nº 43/2021,
8. Emenda Impositiva de Bancada nº 45/2021,
9. Emenda Impositiva de Bancada nº 46/2021,
10. Emenda Impositiva Individual nº 23/2021,
11. Emenda Impositiva Individual nº 24/2021
12. Emenda Impositiva Individual nº 26/2021 e
13. Emenda Impositiva Individual nº 79/2021.

As quais foram remanejadas tornando-se assim 17 emendas.

O Vereador **Rafael Celestrin** teve 1 emenda impositiva com impedimento de ordem técnica, qual seja: Emenda Impositiva Individual nº 12/2021. A qual foi remanejada.

O Vereador **Romulo Faggion** teve 3 emendas impositivas com impedimento de ordem técnica, quais sejam:

1. Emenda Impositiva Individual nº 29/2021,
2. Emenda Impositiva Individual nº 30/2021 e
3. Emenda Impositiva Individual nº 33/2021.

As quais foram remanejadas tornando-se assim 4 emendas.

Ê a análise.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

III – VOTO DO RELATOR

Após análise dos Impedimentos de Ordem Técnica às Emendas Impositivas à Lei Orçamentária de 2022, bem como os remanejamentos apresentados pelos vereadores autores, e ainda, tendo como base o Parecer Contábil desta Casa Legislativa, o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** ao remanejamento das emendas impositivas, apresentadas pelos vereadores.

Pato Branco, 18 de maio de 2022.

JOECIR BERNARDI:71839445804
VEREADOR - PSD
Assinado Digitalmente
ACT-SafeWeb18/05/2022 14:48:07 -03:00



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2022, analisaram a matéria e acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao remanejamento das emendas impositivas, apresentadas pelos vereadores.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

DIRCEU LUIZ BOAVENTURA
VEREADOR - PODEMOS
Assinado Digitalmente
ACT-SafeWeb18/05/2022 14:56:51 -03:00

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
Assinado digitalmente
ACT-SafeWeb18/05/2022 14:53:27 -03:00



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





Ofício GAB 06/2022

Pato Branco, 2 de maio de 2022.

Assunto: Apresentação do remanejamento das emendas de sua autoria com os devidos ajustes baseados nos apontamentos de Impedimento Técnico apresentado pelo Executivo Municipal.

DESPACHO

O vereador infra-assinado **Claudemir Zanco-PL**, vem por meio deste informar o remanejamento das emendas de sua autoria que necessitem dos ajustes baseados nos apontamentos de Impedimento Técnico apresentado pelo Executivo Municipal.

Emendas: EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 75/2021; EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 76/2021; EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 77/2021; EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 78/2021; EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 79/2021; EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 75/2021; EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 76/2021; EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 81/2021.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Claudemir Zanco
Vereador - PL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOECIR BERNARDI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Câmara Municipal
Pato Branco - Pr.**



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





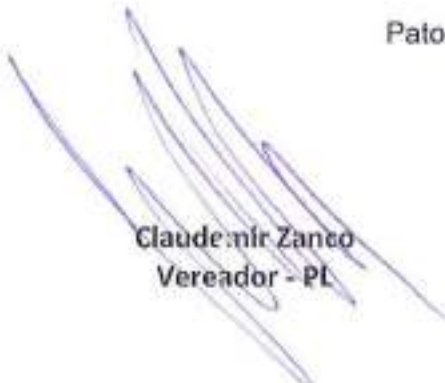
Exmo. Sr.
JOECIR BERNARDI
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, o uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº175/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 75/2021:

Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Justificativa: Este remanejamento ocorre devido ao impedimento de ordem técnica da Emenda Impositiva individual nº 75/2021, tal impedimento foi informado por meio do Memorando nº 117/2022 da Secretaria Municipal de saúde, solicitando a alteração do objeto da Emenda para o custeio do tratamento de cirurgias de retina e/ou cirurgias de catarata para os usuários com comprometimento de retina.	
Justificamos este remanejamento para adequar o objetivo desta emenda é provisionar recursos para a implementação e custeio do tratamento de cirurgias de retina e/ou cirurgias de catarata para os usuários com comprometimento de retina.	
Resumo da Emenda	
Valor Mantido de Dotações	R\$ 130.456,29

Pato Branco, 28 de abril de 2022.


Claudemir Zanco
Vereador - PL





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3603/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 10:59
Legislativo - EII 75/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, o uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº175/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 75/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☒ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	11		
Autoria:	CLAUDEMIR ZANCO		
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Programa da Saúde Fila Zero		
Justificativa:	O objetivo desta emenda é provisionar recursos para a implementação e custeio do Programa da Saúde Fila Zero, visando atender os processos cirurgicos como por exemplo: mutirões de cirurgias de cataratas, varizes, adenoides, ernias, entre outras, consideradas eletivas. Este programa visa agilizar aquelas cirurgias que ficaram paradas em decorrência da pandemia. Desta forma criando condições para a realização deste Programa.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 130.456,29		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Ação:	2.355	Manutenção de Serviços de Assistência a Saúde - Ambulatorial e Hospitalar -	
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Valores Iniciais:	R\$	8.000.000,00	
Emenda (+):	R\$	130.000,00	
Valores Propostos:	R\$	8.130.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária:	10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ação:	2.029	Manter o Aeroporto
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valores Iniciais:	R\$	4.696.900,00
Emenda (-):	R\$	130.000,00
Valores Propostos:	R\$	4.586.000,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2.021.


Claudemir Zanco
Vereador - PL



Claudemir



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

MEMO Nº: 117/2022/SMS/ADM

Pato Branco, 02 de março de 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde - Administração

Para: Setor de Projetos - Maristela

Prezados,

Considerando a Emenda Impositiva nº 75/2021, proposta pelo Vereador Claudemir Zanco, a qual destina recursos ao programa de Saúde Fila Zero,

Considerando o memorando nº 014/SMA/2022, do Departamento de Auditoria Controle, Avaliação e Regulação, o qual informa que 58 usuários aguardam atendimento na especialidade de oftalmologia – retina, sendo que nossa referência para atendimento é no município de Cascavel e a quantidade de vagas é insuficiente para atender a nossa demanda,

Solicitamos a alteração do objeto da Emenda para o custeio do tratamento de cirurgias de retina e/ou cirurgias de catarata para os usuários com comprometimento de retina.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Liliana Cristina Brandalise

Liliana Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº: 219/2021

Liliana Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº: 219/2021



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE SAÚDE
SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA

Ofício nº 014/SMA/2022

Pato Branco – PR, 04 de fevereiro de 2022

De: Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação

Para: Exmo Sr Lindomar Rodrigo Brandão

Assunto: Emenda Impositiva Individual nº 75/2021

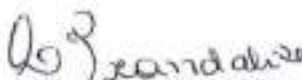
Prezado Senhor:

Considerando a Emenda Impositiva Individual nº75/2021 para implementação e custeio do Programa da Saúde Fila Zero, o setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco vêem por meio deste solicitar que o valor seja remanejado para o custeio do tratamento e cirurgias de retina e/ou cirurgias de catarata para usuários com comprometimento de retina.

Atualmente 58 usuários aguardam atendimento na especialidade (oftalmologista – retina), sendo que nossa referencia para atendimento é no município de Cascavel e o quantitativo de vagas disponibilizadas são insuficientes para atender a nossa demanda.

Demais cirurgias propostas nessa emenda serão contempladas pelas ementas impositivas 39/2021, 65/2021 e 31/2021.

Atenciosamente,


Lillian Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde

Lillian Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 210/2021


Edna Cristina M. Lopes
Diretora do Sistema Municipal de Auditoria

Exmo. Sr:
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamentos e Finanças



Exmo. Sr.
JOECIR BERNARDI
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, o uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Individual** ao Projeto de Lei nº175/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 76/2021-1:

Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Associação Basquetebol Arte de Pato Branco.
Justificativa: O remanejamento ocorre devido ao impedimento técnico da Emenda Impositiva de Individual 76/2021, tal impedimento foi informado por meio do Memorando nº 194/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a avaliação da possibilidade de alteração do objeto da Emenda de natureza de despesa. Justifica-se o impedimento, visto que esta emenda apresenta valor incompatível ao objeto, baseando-se nos últimos orçamentos de praças construídas no município, e dos valores de mobiliários praticados nas últimas licitações, concluímos que não é possível terminar nenhuma etapa dos referidos projetos. Adicionalmente justificamos a destinação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, para atender o projeto social "Basquete do social a Formação", o qual visa atuar oferecendo além das atividades esportivas através da prática do basquetebol, a possibilidade de crianças e adolescentes visualizarem e terem acesso a uma carreira profissional esportiva uma vez que terão oportunidades e condições de se desenvolverem nessa direção. Os benefícios do esporte no desenvolvimento do ser humano é fundamental uma vez que estimula a boa convivência, a disciplina, o respeito as regras e ao próximo, o bom desenvolvimento físico e mental, a saúde, entre outros. Atualmente, o Pato Basquete mantém atividades regulares em duas frentes de atendimento para crianças e adolescentes, sendo a primeira nomeada como categorias de base, atendendo as idades sub-14 (12 a 14 anos), sub-16 (15 a 16 anos) e sub-18 (17 a 18 anos), ofertando treinamentos diários e a participação em competições oficiais com objetivo de formação de atletas, proporcionando aos participantes uma possibilidade de seguir carreira profissional. A segunda, e de fundamental importância são os núcleos de iniciação esportiva, distribuídos em bairros da periferia do município, atendendo crianças e adolescentes em vulnerabilidade social. Nesses locais, são ministradas atividades de iniciação esportiva em contra turno escolar, além de assistir aos beneficiados em tudo aquilo que lhe é necessário para o bom desenvolvimento humano e social. A fim do bom desenvolvimento do projeto as atividades e treinamentos serão aplicados pelos treinadores das categorias de acordo com as exigências e necessidades específicas das idades. Os treinadores são profissionais da Educação Física com registro ativo no conselho de classe (CREF) e devem cumprir carga horária de 30 horas semanais referentes a planejamento, aplicação de treinamentos e capacitação profissional. Os treinamentos das categorias são realizados diariamente de segunda a sexta-feira com duração em média de 90 minutos, com a realização de jogos e competições no sábado. Além das horas de treinamentos, as categorias participam de atividades extra como palestras, eventos esportivos e culturais. As categorias de base do Pato Basquete utilizam o ginásio de esportes do SESC, e o ginásio de esportes do SESI cedidos através de parcerias de longa data. O ginásio conta com ótima estrutura física e cobertura, iluminação, vestiários e salas de apoio. Já os projetos sociais acontecem em ginásios espalhados em nossa cidade. Atualmente as atividades são desenvolvidas nos seguintes	





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

locais:

- Escola Castro Alves;
- Escola Jardim Primavera;
- Colégio da Polícia Militar;
- Escola do São João

Para o ano de 2022, pretende-se abrir mais 3 (três) núcleos em locais a serem definidos. Somando as categorias de base e os projetos sociais, o projeto hoje atende 160 crianças/adolescentes.

A verba será utilizada de forma integral dentro da Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, nas despesas para custeio e manutenção do projeto social.

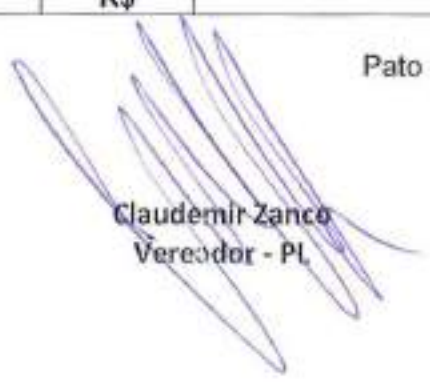
Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações	R\$ 20.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer	
Ação:	2.224	Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	33.50.43	Subvenção Social	
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62	
Emenda (+):	R\$	20.000,00	
Valores Propostos:	R\$	806.310,62	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Ação:	2.338	Apoiar a realização do Baile da Rainha dos Bairros
Natureza da Despesa:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Valores Iniciais:	R\$	45.000,00
Emenda (-):	R\$	20.000,00
Valores Propostos:	R\$	25.000,00

Pato Branco, 28 de abril de 2022.


Claudemir Zanco
Vereador - PL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3604/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 11:01
Legislativo - EII 76/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, o uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Individual** ao Projeto de Lei nº175/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 76/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	(X) Impositiva Individual () Impositiva de Bancada () Crédito Novo () Suplementar		
Ordem de Prioridade:	14		
Autoria:	CLAUDEMIR ZANCO		
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Justificativa:	A presente emenda tem por objeto repasse a União de Bairros, como forma de incentivo a realização do Baile da Rainha, evento cultural que promove a beleza da mulher dos bairros. O evento anual é uma forma de também angariar fundos para a manutenção da Associação. Os gastos para esta ação são para: Impressos, decoração, contatação de seguranças, despesas de custeio dos materiais de consumo e outros serviços ligados a realização do evento.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 70.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária:	07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Ação:	2.338	Apoiar a realização do Baile da Rainha dos Bairros	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Valores Iniciais:	R\$	25.000,00	
Emenda (+):	R\$	20.000,00	
Valores Propostos:	R\$	45.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





Natureza da Despesa:	3.3.90.36	OUTROS SERV DE TERC PF
Valores Iniciais:	R\$	6.000,00
Emenda (+):	R\$	20.000,00
Valores Propostos:	R\$	26.000,00

Natureza da Despesa:	3.3.90.36	OUTROS SERV DE TERC PJ
Valores Iniciais:	R\$	-X-
Emenda (+):	R\$	30.000,00
Valores Propostos:	R\$	30.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária:	12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Ação:	2.531	Emenda Aditiva 32 - Apoiar a construção e instalação da casa de apoio e passagem de animais.
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valores Iniciais:	R\$	500.000,00
Emenda (-):	R\$	70.000,00
Valores Propostos:	R\$	430.000,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.


Claudemir Zanco
Vereador - PL





PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

MEMORANDO: 194 /2022

Pato Branco, 22 de março de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PARA: Setor de Projetos - A/C Maristela Chociai

Prezados,

Considerando a Emenda Impositiva de **Bancada N°75/2021** proposta pelo Vereador Claudemir Zanco, destinada à subvenção social ao Apoio a Semana Farroupilha e ao Fepart - Lei n°4.956/2017 no valor de R\$ 25.000,00, destinada aos beneficiários CTG Carreteando a Saudade e CTG Tarca Nativista;

Solicitamos avaliação da possibilidade de inclusão na justificativa sobre a divisão do recurso total, informando os valores para cada instituição.

Ainda,

Sobre a Emenda Impositiva **Individual N°76/2021** proposta também pelo Vereador Claudemir Zanco, destinada à nossa Secretaria Municipal de Educação e Cultura para repasse à União de Bairros, no valor de R\$20.000,00;

Solicitamos avaliação da possibilidade de alteração da natureza da despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para melhor atendimento aos materiais solicitados na emenda.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SIMONE DOS
SANTOS

PAINIM:81891660
934

Assinado de forma digital
por SIMONE DOS SANTOS
PAINIM:81891660934
Dados: 2022.03.22
17:11:31 -03'00'

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura
Portaria



Exmo. Sr.
JOECIR BERNARDI
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, o uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº175/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 76/2021-2:

Beneficiário:	SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA - UNIÃO DE BAIRROS		
Justificativa: Este remanejamento ocorre devido ao impedimento de ordem técnica da Emenda Impositiva Individual nº 76/2021, tal impedimento foi informado por meio do Memorando nº 194/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a avaliação da possibilidade de alteração da natureza da despesa da Emenda de natureza da despesa. A presente emenda tem por objeto repasse a União de Bairros, como forma de incentivo a realização do Baile da Rainha, evento cultural que promove a beleza da mulher dos bairros. O evento anual é uma forma de também angariar fundos para a manutenção da Associação.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 50.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária:	07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Ação:	2.338	Apoiar a realização do Baile da Rainha dos Bairros	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:	R\$	-X-	
Emenda (+):	R\$	50.000,00	
Valores Propostos:	R\$	50.000,00	





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Ação:	2.338	Apoiar a realização do Baile da Rainha dos Bairros
Natureza da Despesa:	3.3.90.36	OUTROS SERV DE TERC PF
Valores Iniciais:	R\$	26.000,00
Emenda (-):	R\$	20.000,00
Valores Propostos:	R\$	6.000,00
Natureza da Despesa:	3.3.90.35	OUTROS SERV DE TERC PJ
Valores Iniciais:	R\$	30.000,00
Emenda (-):	R\$	30.000,00
Valores Propostos:	R\$	-0-

Pato Branco, 28 de abril de 2022.


Claudemir Zanco
Vereador - PL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, o uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Individual** ao Projeto de Lei nº175/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 76/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	(X) Impositiva Individual () Impositiva de Bancada () Crédito Novo () Suplementar		
Ordem de Prioridade:	14		
Autoria:	CLAUDEMIR ZANCO		
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Justificativa:	A presente emenda tem por objeto repasse a União de Bairros, como forma de incentivo a realização do Baile da Rainha, evento cultural que promove a beleza da mulher dos bairros. O evento anual é uma forma de também angariar fundos para a manutenção da Associação. Os gastos para esta ação são para: Impressos, decoração, contatação de seguranças, despesas de custeio dos materiais de consumo e outros serviços ligados a realização do evento.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 70.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária:	07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Ação:	2.338	Apoiar a realização do Baile da Rainha dos Bairros	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Valores Iniciais:	R\$	25.000,00	
Emenda (+):	R\$	20.000,00	
Valores Propostos:	R\$	45.000,00	





Natureza da Despesa:	3.3.90.36	OUTROS SERV DE TERC PF
Valores Iniciais:	R\$	6.000,00
Emenda (+):	R\$	20.000,00
Valores Propostos:	R\$	26.000,00

Natureza da Despesa:	3.3.90.36	OUTROS SERV DE TERC PJ
Valores Iniciais:	R\$	-X-
Emenda (+):	R\$	30.000,00
Valores Propostos:	R\$	30.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária:	12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Ação:	2.531	Emenda Aditiva 32 - Apoiar a construção e instalação da casa de apoio e passagem de animais.
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valores Iniciais:	R\$	500.000,00
Emenda (-):	R\$	70.000,00
Valores Propostos:	R\$	430.000,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2.021.


Claudemir Zanco
Vereador - PL





PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

MEMORANDO: 194 /2022

Pato Branco, 22 de março de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PARA: Setor de Projetos - A/C Maristela Chociai

Prezados,

Considerando a Emenda Impositiva de **Bancada N°75/2021** proposta pelo Vereador Claudemir Zanco, destinada à subvenção social ao Apoio a Semana Farroupilha e ao Fepart - Lei nº4.956/2017 no valor de R\$ 25.000,00, destinada aos beneficiários CTG Carreteando a Saudade e CTG Tarca Nativista;

Solicitamos avaliação da possibilidade de inclusão na justificativa sobre a divisão do recurso total, informando os valores para cada instituição.

Ainda,

Sobre a Emenda Impositiva Individual **N°76/2021** proposta também pelo Vereador Claudemir Zanco, destinada à nossa Secretaria Municipal de Educação e Cultura para repasse à União de Bairros, no valor de R\$20.000,00;

Solicitamos avaliação da possibilidade de alteração da natureza da despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para melhor atendimento aos materiais solicitados na emenda.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SIMONE DOS
SANTOS

PAINIM:81891660
934

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura
Portaria

Assinado de forma digital
por SIMONE DOS SANTOS
PAINIM:81891660934
Data: 2022.03.22
17:11:31 -03'00'



Exmo. Sr.
JOECIR BERNARDI
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, o uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº175/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 77/2021:

Beneficiário: Unidade de Saúde Bairro Eortot			
Justificativa: Este remanejamento ocorre devido ao impedimento de ordem técnica da Emenda Impositiva individual nº 77/2021, tal impedimento foi informado por meio do Memorando nº 115/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a alteração do da Emenda para ser utilizada na confecção de bancadas ou aquisição de móveis para a mesma Unidade. Esta emenda pretende de forma imediata repassar recursos para confecção de bancada ou aquisição de móveis para a Unidade de saúde do Bairro Bortot.			
Resumo da Emenda			
Valor Mantido de Dotações		R\$ 20.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
Ação:	1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	
Valores Iniciais:	R\$	253.000,00	
Emenda (+):	R\$	20.000,00	
Valores Propostos:	R\$	273.000,00	

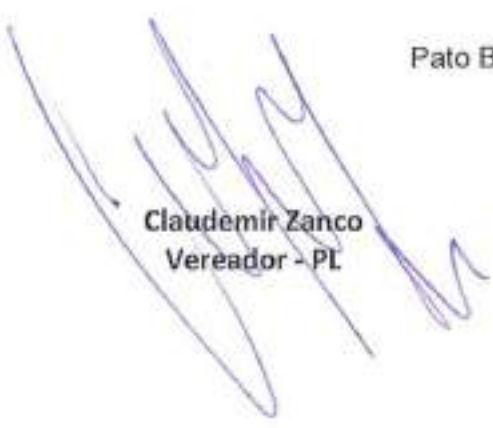




CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
Ação:	1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Valores Iniciais:	R\$	226.029,13	
Emenda (+):	R\$	20.000,00	
Valores Propostos:	R\$	206.029,13	

Pato Branco, 28 de abril de 2022.


Claudemir Zanco
Vereador - PL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3605/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 11:03
Legislativo - Eil 77/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, o uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº175/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 77/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☒ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	12		
Autoria:	CLAUDEMIR ZANCO		
Beneficiário:	Unidade de Saúde Bairro Bortot		
Justificativa:	Esta emenda se destina a Obras e Instalações na Unidade de Saúde Bairro Bortot, conforme memorial descritivos anexo que estabelece parâmetros para a execução dessas melhorias. (etapa de revestimento e pintura).		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 20.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
Ação:	1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Valores Iniciais:	R\$	-0-	
Emenda (+):	R\$	20.000,00	
Valores Propostos:	R\$	20.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3605/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 11:03
Legislativo - EII 77/2021

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária:	10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ação:	2.029	Manter o Aeroporto
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valores Iniciais:	R\$	4.696.900,00
Emenda (-):	R\$	20.000,00
Valores Propostos:	R\$	4.676.900,00

Pato Branco, 19 de novembro de 2.021.


Claudemir Zanco
Vereador - PL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br



Claudemir



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

MEMO N°: 115/2022/SMS/ADM

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde - Administração

Para: Setor de Projetos - Maristela

Prezados,

Considerando a Emenda Impositiva Individual 77/2021, proposta pelo Vereador Claudemir Zanco, destinada a Obras e Instalações na Unidade de Saúde Bairro Bortol,

Considerando o Memorando nº 040/2022, da Divisão de Atenção a Saúde, o qual informa que a referida unidade está contemplada em uma reforma através da contrapartida Unidade/afya, regulado pelo COAPES, conforme projeto arquitetônico em anexo,

Solicitamos avaliação da possibilidade de alteração do objeto da Emenda para ser utilizada na confeção de bancadas ou aquisição de móveis para a mesma Unidade.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Liliam Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº: 219/2021

Liliam Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº: 219/2021



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria da Saúde

Pato Branco (PR), 21 de fevereiro de 2022

Memorando nº 040/2022

De: Divisão de Atenção a Saúde

Para: Diretoria Administrativa

Assunto: Solicitação

Considerando a proposta de emenda impositiva nº 77/2021, proposta pelo Vereador Claudemir Zanco, em benefício da Unidade de Saúde Bortot, vimos por meio deste, solicitar a avaliação da possibilidade de alteração, pois a Unidade Bortot está contemplada em uma reforma completa através da contrapartida da Unidep/Afya, regulado pelo COAPES, conforme projeto arquitetônico pronto em anexo (Arquiteto Leandro Ceni).

Não sendo necessária a aplicação da emenda impositiva pra reforma, solicitamos avaliação da possibilidade da mesma ser utilizada para bancadas ou móveis da mesma Unidade.

Desde já agradecemos pela compreensão,

Atenciosamente,

Max Dobrovolski
Max Dobrovolski
Chefe da Divisão de
Atenção à Saúde
Port. Nº 141/2022

Chefe da Div de Atenção à Saúde



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

ATA 04.2021 – Comitê Gestor Local do COAPES

1 Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, às oito e trinta horas,
2 reuniram-se no Auditório Senac, os membros do Comitê Gestor Local do COAPES
3 (Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde), para reunião ordinária, sendo,
4 Max Dobrovolski, Chefe da Divisão de Atenção à Saúde, membro suplente da gestão da
5 Secretaria de Saúde; Elys Regina Albanj, membro titular do Setor de Educação da
6 Secretaria de Saúde; Gabrielli Baschung Socha, membro suplente do Setor de Educação
7 em Saúde; Gabriela Izidro, membro titular do Instituto Policlínica; Sergio Wolker,
8 membro titular do ISSAL; Camila Marcondes, membro suplente do IFPR; Daniilo Amadori
9 M. de Oliveira, membro titular do Mater Dei; Ornella Bertuol Antunes, membro suplente
10 da UNITPAC. Ausentes: Cristiane Rocha Kaminski, membro titular da 7ª Regional de
11 Saúde; Liliani Cristina Brandalise, secretária municipal de saúde; Lufácia Felipes
12 Florentin, membro suplente do CEPB; Michel Henrique Baumer, membro suplente da
13 UNIPTAN; Vilson Geraldo de Campos, membro titular do UNIDEP; Nelson Schavalla,
14 membro titular do Conselho Municipal de Saúde; e Carlos Frederico de Almeida
15 Rodrigues, membro titular da UNIOESTE. Convidados: Anderson Manique Barreto,
16 prefeito do município de Coronel Vivida; Verusca C. P. Fontanive, coordenadora da UPA
17 de Coronel Vivida; e Claudia R. Facin, administrativo financeiro do UNIDEP. Pauta: a)
18 Apresentação da Rede de Atenção em Saúde do município de Coronel Vivida; b)
19 Aprovação e deliberação para tramitar o 4º Termo Aditivo do COAPES, objetivando
20 ampliar a vigência do contrato em 12 meses; rescindir o contrato, a pedido, com as
21 instituições de ensino UNITPAC e UNIPTAN; e substituir os anexos do contrato; c)
22 Aprovação e deliberação sobre as alterações propostas nos anexos do COAPES, incluindo
23 o fluxo e a documentação semestral que regulamentará o processo de integração ensino
24 serviço e comunidade; d) Aprovação e deliberação sobre a aquisição de equipamentos
25 para as UBS, com recurso da contrapartida do Curso de Medicina; e) Aprovação e
26 deliberação sobre a adequação na estrutura física da UBS Bortot, com recurso
27 provisionado da contrapartida do Curso de Medicina; f) Prestação de contas frente ao
28 Plano de Utilização da Contrapartida do Curso de Medicina UNIDEP para a Secretaria
29 Municipal de Saúde de Pato Branco - Paraná; g) Aprovação e deliberação sobre a
30 adequação da rede lógica e elétrica das UBS para atender o internato, com recurso
31 provisionado da contrapartida do Curso de Medicina; h) Apreciação e deliberação sobre a
32 solicitação do município de Coronel Vivida para celebrar o COAPES; i) Apresentação do
33 Mapa de Integração Ensino - Serviço para o ano de 2022; j) Aprovação e deliberação
34 sobre a alteração no valor das bolsas aos Programas de Residência G.O (Issal) e Pediatria
35 (Policlínica), com recurso provisionado do Curso de Medicina Unidep; k) Aprovação e
36 deliberação sobre o pagamento de uma nova bolsa ao PRM de Ginecologia e Obstetrícia
37 do Issal, com recurso provisionado do Curso de Medicina Unidep 1. Abertura: Elys
38 agradece a presença dos membros, compartilha a pauta do dia. Informa que, conforme o

85 adequações na rede de saúde de Coronel Vivida para a inserção dos alunos. Os membros
86 discutem e pontuam sobre a inclusão do município de Coronel Vivida, sendo consenso
87 que deverá haver compromisso por parte da equipe gestora de Coronel Vivida em
88 atender as necessidades de ensino-aprendizagem, por meio de diagnóstico local e plano
89 de ação para as adequações. Max aponta a necessidade de pactuações frente à
90 contrapartida na entrada de Coronel Vivida ao COAPES. Sérgio comenta sobre fator
91 jurídico, a favor do aceite condicionado a um termo de ajuste. Max sugere levar o formato
92 do texto para análise jurídica. Membros de acordo com a submissão do texto
93 condicionando a vinculação dos alunos a partir das adequações necessárias na rede local
94 de Coronel Vivida. Os membros deste comitê aprovam sem ressalvas, o 4º termo aditivo
95 do COAPES com a inclusão do município de Coronel Vivida e a submissão do texto ao
96 jurídico. Os membros presentes confirmam os dados institucionais e pessoais dos
97 representantes legais das instituições. c) Elys compartilha que no processo de integração
98 ensino-serviço há uma documentação semestral vigente, a qual torna o processo
99 documental mais trabalhoso. Desta forma, o Setor de Educação propôs a reformulação
100 dos anexos do COAPES, contemplando o fluxo e a documentação atualizada necessária à
101 integração ensino-serviço dos cursos técnicos, de graduações e de residência. Lembra
102 que a versão preliminar foi encaminhada às instituições de ensino, extensiva aos
103 coordenadores de curso, para apreciação e sugestões. Elys solicita ainda que os membros
104 deliberem sobre a adoção desta documentação e do fluxo já para o próximo semestre.
105 Ornella afirma que seus coordenadores aprovaram o formato da nova documentação, e
106 que em alguns momentos podem ocorrer imprevistos, alterações de datas, em virtude de
107 documentação de alunos, dentre outros. Elys aponta que o item VIII do anexo II do 4º
108 termo aditivo prevê penalidades no caso de descumprimento da documentação, e abre
109 para indicação dos membros as possíveis penalidades. Sérgio rebate que todos os
110 contratos preveem penalidades ao órgão prestador e nunca à Prefeitura. Elys afirma que
111 a prestação de serviço por meio de contratualização difere do formato do Termo de
112 Contrato COAPES, havendo exigências documentais para este processo, e também
113 ressalta a limitação da Rede para abrigar a totalidade das práticas de ensino. Ornella
114 teme gerar prejuízo aos alunos e sugere que o Setor de Educação promova discussões
115 com as coordenações dos cursos envolvidos, que deste encontro seja elaborado uma
116 proposta de penalidades para a deliberação deste comitê. Ornella indicará 3
117 coordenadores para compor este grupo, de forma a alinhar as propostas. Em virtude de
118 férias, propõe-se que a comissão reúna-se na primeira semana de fevereiro e para tal,
119 cada instituição deverá indicar o coordenador representante. Membros aprovam este
120 item de pauta, mediante a criação desta comissão. d) Elys apresenta à solicitação de
121 compra de equipamentos da atenção básica, que trata o respectivo item de pauta, os
122 quais serão destinados às Unidades de Saúde, totalizando o valor de R\$ 9.265,00, para
123 aquisição com recurso da contrapartida, saldo em conta. Aprovado sem ressalvas. e) Max
124 discorre sobre o item de pauta compartilhando que a Unidade de Saúde Bortot está há
125 mais de dois anos fechada, exemplifica que as janelas não contemplam as exigências da
126 própria vigilância sanitária, e há necessidade de adequação da estrutura física para
127 integração ensino-serviço, sendo por isso de extrema importância finalizar a obra com a
128 utilização de recurso provisionado da contrapartida do curso de Medicina. Sérgio
129 comenta que o recurso da contrapartida tornou-se uma "bengala" para resolver
130 problemas do município de Pato Branco relacionadas às obrigações de gestão. Max

177 contas, Ornella apresenta os dados sobre as contribuições do Ambulatório Municipal
178 Unidep para a população, com 3.450 consultas, 275 cirurgias ambulatoriais e 13.339
179 exames solicitados. Ainda, apresenta fotos do Ambulatório com a nova identidade visual,
180 complementa que as melhorias não se restringem a SMS, obras estão sendo realizadas no
181 Issal e Policlínica, com recursos próprios do Unidep. Max afirma que em fevereiro, na
182 próxima reunião ordinária do COAPES, pretende apresentar o plano anual de utilização
183 da contrapartida referente às quatro modalidades. Que neste ano de 2021, foram várias
184 solicitações fragmentadas, a idéia é propor uma programação anual. Prestação de contas
185 aprovada sem ressalvas. **i)** Elys apresenta os mapas de integração ensino serviço,
186 salientando que a intenção é evitar a sobreposição de grupos de estágio nos cenários de
187 prática, entretanto considerando as solicitações das instituições de ensino e o volume de
188 alunos, não houve outra opção. Mediante análise das solicitações de campo, o Setor de
189 Educação propôs o mapa de integração para 2022. Algumas unidades terão até 14 alunos
190 no mesmo turno de trabalho. Estes quadros retratam um diagnóstico de que estamos
191 com nossa capacidade em absorver aluno próximo do limite. No ano de 2021, foram 791
192 alunos, o que representa mais que 100% dos servidores da SMS. Organizar a gestão
193 destes alunos nos campos de prática vem sendo um desafio. Elys apresenta as alterações
194 solicitadas frente à representação das instituições junto ao Comitê Gestor para o ano de
195 2022, a saber, substituição da suplência do Setor de Educação em Saúde da SMS, sendo
196 indicada a Alethéia de Cássia Carolino Brumato; substituição dos membros do Unidep,
197 sendo indicada a Ornella Bertuol Antunes como titular e o Vilson Geraldo de Campos
198 como suplente; substituição de membros da Unioeste, sendo indicado o Carlos Frederico
199 de A. Rodrigues como titular e o Ivai Saião Aranha Falcão de Azevedo como suplente; o
200 Senac indica a Sileni Nichelle Brito como membro titular e a Jéssica Keila Santin como
201 suplente. Elys reitera que submeterá ao jurídico da SMS, o texto de inclusão do município
202 de Coronel Vivida. **j)** Sérgio solicita a inclusão de assunto nesta pauta, para aprovação e
203 deliberação sobre alteração no valor da bolsa a ser repassada aos programas de
204 Residência de GO do Issal, e de Pediatria, da Policlínica, com recurso da Contrapartida do
205 curso de medicina. Explica que houve alteração no valor das bolsas dos residentes na
206 Portaria Interministerial nº 09/2021, o qual deverá ser alterado para R\$ 4.106,09, em
207 janeiro de 2022. Complementa que o Issal solicitou o credenciamento do PRM em
208 Pediatria, duas vagas, e a instituição estuda a viabilidade para realizar a prova e iniciar o
209 programa no próximo ano. **k)** Ainda, Sérgio solicita a inclusão de outro item à pauta,
210 sendo a aprovação e deliberação para o custeio de uma nova bolsa ao PRM de GO, com
211 recurso da contrapartida, pois houve a ampliação de uma vaga do programa, desta forma
212 em março de 2022 serão três residentes (R1). Solicitação acatada pelos membros do
213 Comitê, assunto incluído a pauta. Itens de pauta aprovados sem ressalvas. Gabriela
214 comenta sobre a intenção em pleitear uma vaga no PRM em anestesiologia, porém por
215 não ser área básica, não será incluso na contrapartida da Unidep. Sem mais nada a tratar,
216 dou por encerrada a reunião.



Exmo. Sr.
JOECIR BERNARDI
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, o uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº175/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 78/2021-1:

Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Associação Esportiva Pato Futsal		
Justificativa: O remanejamento ocorre devido ao impedimento técnico da Emenda Impositiva Individual nº 78/2021, tal impedimento foi informado por meio do Memorando 005/2022 da Secretaria de Engenharia e Obras. Justifica-se o impedimento, visto que a emenda original apresenta valor incompatível ao objeto, baseando-se nos últimos orçamentos de praças construídas no município, e dos valores de mobiliários praticados nas últimas licitações, concluímos que não é possível terminar nenhuma etapa dos referidos projetos. Adicionalmente justificamos a destinação de R\$ 25.000,00 (quinze mil reais) para a Associação Esportiva Pato Futsal. O valor destinado nessa emenda deverá ser aplicado na compra de material esportivo, recursos humanos para promoção e fortalecimento do Projeto de Futsal Masculino.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 25.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer	
Ação:	2.224	Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	33.50.43	Subvenção Social	
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62	
Emenda (+):	R\$	25.000,00	
Valores Propostos:	R\$	811.310,62	





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Ação:	2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valores Iniciais:	R\$	1.445.900,00
Emenda (-):	R\$	25.000,00
Valores Propostos:	R\$	1.420.900,00

Pato Branco, 28 de abril de 2022.


Claudemir Zanco
Vereador - PL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3806/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 11:21
Legislativo - EII 78/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, o uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº175/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 78/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☒ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	16		
Autoria:	CLAUDEMIR ZANCO		
Beneficiário:	Praça do Bairro Bonato		
Justificativa:	Esta emenda busca repasse imediato para a construção da Praça do Bairro Bonato. O bairro Bonato necessita de um espaço para a construção de uma pracinha com a colocação de equipamentos necessários para atender os moradores, como play-ground para as crianças, academia da Terceira Idade, bancos e paisagismo para a praça.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 50.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	☒	Suplementado: ☐
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
Ação:	2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Valores Iniciais:	R\$	1.900.000,00	
Emenda (+):	R\$	25.000,00	
Valores Propostos:	R\$	1.925.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3606/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 11:21
Legislativo - EII 78/2021

Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valores Iniciais:	R\$	1.900.000,00
Emenda (+):	R\$	25.000,00
Valores Propostos:	R\$	1.925.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária:	10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ação:	2.029	Manter o Aeroporto
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valores Iniciais:	R\$	4.696.900,00
Emenda (-):	R\$	50.000,00
Valores Propostos:	R\$	4.646.900,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2.021.


Claudemir Zanco
Vereador - PL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br



- Claudemir
Januário



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Engenharia e Obras

Ofício nº 005/2022 SEO

Assunto: EMENDAS IMPOSITIVAS - IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA NO EMPENHO DA DESPESA.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência cumprimentado-o, e reporto-me ao art. 95, § 10, da Lei Orgânica Municipal nº 01, de 05 de abril de 1990, que explana sobre a obrigatoriedade de execução das emendas impositivas nos casos de impedimentos de ordem técnica.

1. Venho por meio deste apresentar impedimento de ordem técnica a emenda impositiva individual nº 78/2021, e a emenda impositiva de bancada nº 76/2021, ambas de autoria do vereador Claudemir Zanco, tendo como objeto a construção de uma Praça no Bairro Bonato e uma Praça no Bairro São Vicente. Em ambas as emendas o vereador solicita a construção de uma pracinha, com a colocação de equipamentos necessários para atender os moradores, como Playground para as crianças, academia da Terceira Idade, bancos e paisagismo para a praça.

Justifica-se o impedimento, visto que cada emenda disponibiliza R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), valor este incompatível ao objeto, baseando-se nos últimos orçamentos de praças construídas no município, (em anexo a este documento), e dos valores de mobiliários praticados nas últimas licitações, concluímos que não é possível terminar nenhuma etapa dos referidos projetos.

2. Apresentamos também impedimento de ordem técnica a emenda impositiva individual nº 16/2021, de autoria do vereador Januário Koslinski, tendo como objeto a instalação de sistema de energia fotovoltaico no CMEI Roberta Gardasz e Escola Municipal São João Batista de La Salle.

Justifica-se o impedimento, visto que para a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica é necessário a elaboração de projeto executivo, incluindo dimensionamento, memorial de cálculo, desenhos, especificações técnicas de materiais e equipamentos, laudos de avaliação estrutural



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Engenharia e Obras

e todos os demais documentos necessários e suficientes para caracterizar todos os serviços necessários à execução da instalação como : aprovação do projeto e do pedido de acesso junto à concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias para a perfeita execução do objeto; fornecimento de todos os materiais de instalação (cabos, inversores, painéis fotovoltaicos, estruturas de fixação, terminais, conectores, etc.), execução dos serviços de montagem e instalação; configurações, testes, e entrega técnica das instalações. Itens os quais não estão contemplados no referido processo.

Como descrito anteriormente, cada etapa demanda de um grande período de tempo, a administração terá que contratar o projeto, sendo que o tempo hábil entre a contratação e a empresa ganhadora executar e aprovar os projetos nos órgãos competentes é de aproximadamente 150 dias, então ser feito o orçamento de execução, 30 dias, montar novo processo e licitar a execução, 60 dias, para executar o serviço nos locais solicitados, demanda 60 dias., totalizando assim, aproximadamente 300 dias. tempo esse que torna o projeto inexecuível.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Pato Branco-PR, 15 de março de 2022.


Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Portaria 067/2021
Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Port. 067/2021

Ao Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PELA TABELA										SINAPI dezembro 2019					SINAPI dezembro 2019				
ESCRITÓRIO REGIONAL SUBPROJETO PROTÓTIPO ANO 1º LOCAL										CONSTRUÇÃO CIVIL					CONSTRUÇÃO CIVIL				
OBJETO - OBRAS DE REFORMA										15,00%					15,00%				
OBJETO - SERVIÇOS										25,00%					25,00%				
DISCOSTO (R\$)																			
DISCOSTO (R\$)																			
PLANTILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL																			
CÓDIGO										UNIDADE					UNIDADE				
QUANT										QUANT					QUANT				
VALOR										VALOR					VALOR				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				
SERVIÇO										SERVIÇO					SERVIÇO				
MATERIAL										MATERIAL					MATERIAL				

[illegible]

[illegible]



Exmo. Sr.
JOECIR BERNARDI
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, o uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Individual** ao Projeto de Lei nº175/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 78/2021-2:

Beneficiário: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Associação Esportiva Pato Futsal			
Justificativa: O remanejamento ocorre devido ao impedimento técnico da Emenda Impositiva de Individual nº 78/2021, tal impedimento foi informado por meio do Memorando 005/2022 da Secretaria de Engenharia e Obras. Justifica-se o impedimento, visto que a emenda original apresenta valor incompatível ao objeto, baseando-se nos últimos orçamentos de praças construídas no município, e dos valores de mobiliários praticados nas ultimas licitações, concluímos que não é possível terminar nenhuma etapa dos referidos projetos. Adicionalmente justificamos a destinação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Associação Esportiva Pato Futsal. O valor destinado nessa emenda deverá ser aplicado na compra de material esportivo, recursos humanos e transporte para promoção e fortalecimento do Projeto de Futsal Feminino.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 25.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
Novo:		Suplementado: X	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer	
Ação:	2.224	Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	33.50.43	Subvenção Social	
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62	
Emenda (+):	R\$	25.000,00	
Valores Propostos:	R\$	811.310,62	





CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Ação:	2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Equipamentos e Mat. Permanente
Valores Iniciais:	R\$	608.000,00
Emenda (-):	R\$	25.000,00
Valores Propostos:	R\$	583.000,00

Pato Branco, 28 de abril de 2022.


Claudemir Zanco
Vereador - PL





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3606/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 11:21
Legislativo - Eli 78/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, o uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº175/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 78/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual		☐ Impositiva de Bancada
	☒ Crédito Novo		☐ Suplementar
Ordem de Prioridade:	16		
Autoria:	CLAUDEMIR ZANCO		
Beneficiário:	Praça do Bairro Bonato		
Justificativa:	Esta emenda busca repasse imediato para a construção da Praça do Bairro Bonato. O bairro Bonato necessita de um espaço para a construção de uma pracinha com a colocação de equipamentos necessários para atender os moradores, como play-ground para as crianças, academia da Terceira Idade, bancos e paisagismo para a praça.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 50.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
Ação:	2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Valores Iniciais:	R\$	1.900.000,00	
Emenda (+):	R\$	25.000,00	
Valores Propostos:	R\$	1.925.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3606/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 11:21
Legislativo - EII 78/2021

Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valores Iniciais:	R\$	1.900.000,00
Emenda (+):	R\$	25.000,00
Valores Propostos:	R\$	1.925.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária:	10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ação:	2.029	Manter o Aeroporto
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valores Iniciais:	R\$	4.696.900,00
Emenda (-):	R\$	50.000,00
Valores Propostos:	R\$	4.646.900,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2.021.


Claudemir Zanico
Vereador - PL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541

 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br



Claudemir
Januário



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Engenharia e Obras

Ofício nº 005/2022 SEO

Assunto: EMENDAS IMPOSITIVAS - IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA NO EMPENHO DA DESPESA.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência cumprimentado-o, e reporto-me ao art. 95, § 10, da Lei Orgânica Municipal nº 01, de 05 de abril de 1990, que explana sobre a obrigatoriedade de execução das emendas impositivas nos casos de impedimentos de ordem técnica.

1. Venho por meio deste apresentar impedimento de ordem técnica a emenda impositiva individual nº 78/2021, e a emenda impositiva de bancada nº 76/2021, ambas de autoria do vereador Claudemir Zanco, tendo como objeto a construção de uma Praça no Bairro Bonato e uma Praça no Bairro São Vicente. Em ambas as emendas o vereador solicita a construção de uma praçinha, com a colocação de equipamentos necessários para atender os moradores, como Playground para as crianças, academia da Terceira Idade, bancos e paisagismo para a praça.

Justifica-se o impedimento, visto que cada emenda disponibiliza R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), valor este incompatível ao objeto, baseando-se nos últimos orçamentos de praças construídas no município, (em anexo a este documento), e dos valores de mobiliários praticados nas últimas licitações, concluímos que não é possível terminar nenhuma etapa dos referidos projetos.

2. Apresentarmos também impedimento de ordem técnica a emenda impositiva individual nº 16/2021, de autoria do vereador Januário Koslinski, tendo como objeto a instalação de sistema de energia fotovoltaico no CMEI Roberta Gardasz e Escola Municipal São João Batista de La Salle.

Justifica-se o impedimento, visto que para a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica é necessário a elaboração de projeto executivo, incluindo dimensionamento, memorial de cálculo, desenhos, especificações técnicas de materiais e equipamentos, laudos de avaliação estrutural



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Engenharia e Obras

e todos os demais documentos necessários e suficientes para caracterizar todos os serviços necessários à execução da instalação como : aprovação do projeto e do pedido de acesso junto à concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias para a perfeita execução do objeto; fornecimento de todos os materiais de instalação (cabos, inversores, painéis fotovoltaicos, estruturas de fixação, terminais, conectores, etc.), execução dos serviços de montagem e instalação; configurações, testes, e entrega técnica das instalações. Itens os quais não estão contemplados no referido processo.

Como descrito anteriormente, cada etapa demanda de um grande período de tempo, a administração terá que contratar o projeto, sendo que o tempo hábil entre a contratação e a empresa ganhadora executar e aprovar os projetos nos órgãos competentes é de aproximadamente 150 dias, então ser feito o orçamento de execução, 30 dias, montar novo processo e licitar a execução, 60 dias, para executar o serviço nos locais solicitados, demanda 60 dias., totalizando assim, aproximadamente 300 dias. tempo esse que torna o projeto inexecutável.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Pato Branco-PR, 15 de março de 2022.


Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Port. 067/2021
Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Port. 067/2021

Ao Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

[illegible]

CÓDIGO	DESCRIPCIÓN	UNID	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	M19	M20	M21	M22	M23	M24	M25	M26	M27	M28	M29	M30	M31	M32	M33	M34	M35	M36	M37	M38	M39	M40	M41	M42	M43	M44	M45	M46	M47	M48	M49	M50	M51	M52	M53	M54	M55	M56	M57	M58	M59	M60	M61	M62	M63	M64	M65	M66	M67	M68	M69	M70	M71	M72	M73	M74	M75	M76	M77	M78	M79	M80	M81	M82	M83	M84	M85	M86	M87	M88	M89	M90	M91	M92	M93	M94	M95	M96	M97	M98	M99	M100	M101	M102	M103	M104	M105	M106	M107	M108	M109	M110	M111	M112	M113	M114	M115	M116	M117	M118	M119	M120	M121	M122	M123	M124	M125	M126	M127	M128	M129	M130	M131	M132	M133	M134	M135	M136	M137	M138	M139	M140	M141	M142	M143	M144	M145	M146	M147	M148	M149	M150	M151	M152	M153	M154	M155	M156	M157	M158	M159	M160	M161	M162	M163	M164	M165	M166	M167	M168	M169	M170	M171	M172	M173	M174	M175	M176	M177	M178	M179	M180	M181	M182	M183	M184	M185	M186	M187	M188	M189	M190	M191	M192	M193	M194	M195	M196	M197	M198	M199	M200	M201	M202	M203	M204	M205	M206	M207	M208	M209	M210	M211	M212	M213	M214	M215	M216	M217	M218	M219	M220	M221	M222	M223	M224	M225	M226	M227	M228	M229	M230	M231	M232	M233	M234	M235	M236	M237	M238	M239	M240	M241	M242	M243	M244	M245	M246	M247	M248	M249	M250	M251	M252	M253	M254	M255	M256	M257	M258	M259	M260	M261	M262	M263	M264	M265	M266	M267	M268	M269	M270	M271	M272	M273	M274	M275	M276	M277	M278	M279	M280	M281	M282	M283	M284	M285	M286	M287	M288	M289	M290	M291	M292	M293	M294	M295	M296	M297	M298	M299	M300	M301	M302	M303	M304	M305	M306	M307	M308	M309	M310	M311	M312	M313	M314	M315	M316	M317	M318	M319	M320	M321	M322	M323	M324	M325	M326	M327	M328	M329	M330	M331	M332	M333	M334	M335	M336	M337	M338	M339	M340	M341	M342	M343	M344	M345	M346	M347	M348	M349	M350	M351	M352	M353	M354	M355	M356	M357	M358	M359	M360	M361	M362	M363	M364	M365	M366	M367	M368	M369	M370	M371	M372	M373	M374	M375	M376	M377	M378	M379	M380	M381	M382	M383	M384	M385	M386	M387	M388	M389	M390	M391	M392	M393	M394	M395	M396	M397	M398	M399	M400	M401	M402	M403	M404	M405	M406	M407	M408	M409	M410	M411	M412	M413	M414	M415	M416	M417	M418	M419	M420	M421	M422	M423	M424	M425	M426	M427	M428	M429	M430	M431	M432	M433	M434	M435	M436	M437	M438	M439	M440	M441	M442	M443	M444	M445	M446	M447	M448	M449	M450	M451	M452	M453	M454	M455	M456	M457	M458	M459	M460	M461	M462	M463	M464	M465	M466	M467	M468	M469	M470	M471	M472	M473	M474	M475	M476	M477	M478	M479	M480	M481	M482	M483	M484	M485	M486	M487	M488	M489	M490	M491	M492	M493	M494	M495	M496	M497	M498	M499	M500	M501	M502	M503	M504	M505	M506	M507	M508	M509	M510	M511	M512	M513	M514	M515	M516	M517	M518	M519	M520	M521	M522	M523	M524	M525	M526	M527	M528	M529	M530	M531	M532	M533	M534	M535	M536	M537	M538	M539	M540	M541	M542	M543	M544	M545	M546	M547	M548	M549	M550	M551	M552	M553	M554	M555	M556	M557	M558	M559	M560	M561	M562	M563	M564	M565	M566	M567	M568	M569	M570	M571	M572	M573	M574	M575	M576	M577	M578	M579	M580	M581	M582	M583	M584	M585	M586	M587	M588	M589	M590	M591	M592	M593	M594	M595	M596	M597	M598	M599	M600	M601	M602	M603	M604	M605	M606	M607	M608	M609	M610	M611	M612	M613	M614	M615	M616	M617	M618	M619	M620	M621	M622	M623	M624	M625	M626	M627	M628	M629	M630	M631	M632	M633	M634	M635	M636	M637	M638	M639	M640	M641	M642	M643	M644	M645	M646	M647	M648	M649	M650	M651	M652	M653	M654	M655	M656	M657	M658	M659	M660	M661	M662	M663	M664	M665	M666	M667	M668	M669	M670	M671	M672	M673	M674	M675	M676	M677	M678	M679	M680	M681	M682	M683	M684	M685	M686	M687	M688	M689	M690	M691	M692	M693	M694	M695	M696	M697	M698	M699	M700	M701	M702	M703	M704	M705	M706	M707	M708	M709	M710	M711	M712	M713	M714	M715	M716	M717	M718	M719	M720	M721	M722	M723	M724	M725	M726	M727	M728	M729	M730	M731	M732	M733	M734	M735	M736	M737	M738	M739	M740	M741	M742	M743	M744	M745	M746	M747	M748	M749	M750	M751	M752	M753	M754	M755	M756	M757	M758	M759	M760	M761	M762	M763	M764	M765	M766	M767	M768	M769	M770	M771	M772	M773	M774	M775	M776	M777	M778	M779	M780	M781	M782	M783	M784	M785	M786	M787	M788	M789	M790	M791	M792	M793	M794	M795	M796	M797	M798	M799	M800	M801	M802	M803	M804	M805	M806	M807	M808	M809	M810	M811	M812	M813	M814	M815	M816	M817	M818	M819	M820	M821	M822	M823	M824	M825	M826	M827	M828	M829	M830	M831	M832	M833	M834	M835	M836	M837	M838	M839	M840	M841	M842	M843	M844	M845	M846	M847	M848	M849	M850	M851	M852	M853	M854	M855	M856	M857	M858	M859	M860	M861	M862	M863	M864	M865	M866	M867	M868	M869	M870	M871	M872	M873	M874	M875	M876	M877	M878	M879	M880	M881	M882	M883	M884	M885	M886	M887	M888	M889	M890	M891	M892	M893	M894	M895	M896	M897	M898	M899	M900	M901	M902	M903	M904	M905	M906	M907	M908	M909	M910	M911	M912	M913	M914	M915	M916	M917	M918	M919	M920	M921	M922	M923	M924	M925	M926	M927	M928	M929	M930	M931	M932	M933	M934	M935	M936	M937	M938	M939	M940	M941	M942	M943	M944	M945	M946	M947	M948	M949	M950	M951	M952	M953	M954	M955	M956	M957	M958	M959	M960	M961	M962	M963	M964	M965	M966	M967	M968	M969	M970	M971	M972	M973	M974	M975	M976	M977	M978	M979	M980	M981	M982	M983	M984	M985	M986	M987	M988	M989	M990	M991	M992	M993	M994	M995	M996	M997	M998	M999	M1000	M1001	M1002	M1003	M1004	M1005	M1006	M1007	M1008	M1009	M1010	M1011	M1012	M1013	M1014	M1015	M1016	M1017	M1018	M1019	M1020	M1021	M1022	M1023	M1024	M1025	M1026	M1027	M1028	M1029	M1030	M1031	M1032	M1033	M1034	M1035	M1036	M1037	M1038	M1039	M1040	M1041	M1042	M1043	M1044	M1045	M1046	M1047	M1048	M1049	M1050	M1051	M1052	M1053	M1054	M1055	M1056	M1057	M1058	M1059	M1060	M1061	M1062	M1063	M1064	M1065	M1066	M1067	M1068	M1069	M1070	M1071	M1072	M1073	M1074	M1075	M1076	M1077	M1078	M1079	M1080	M1081	M1082	M1083	M1084	M1085	M1086	M1087	M1088	M1089	M1090	M1091	M1092	M1093	M1094	M1095	M1096	M1097	M1098	M1099	M1100	M1101	M1102	M1103	M1104	M1105	M1106	M1107	M1108	M1109	M1110	M1111	M1112	M1113	M1114	M1115	M1116	M1117	M1118	M1119	M1120	M1121	M1122	M1123	M1124	M1125	M1126	M1127	M1128	M1129	M1130	M1131	M1132	M1133	M1134	M1135	M1136	M1137	M1138	M1139	M1140	M1141	M1142	M1143	M1144	M1145	M1146	M1147	M1148	M1149	M1150	M1151	M1152	M1153	M1154	M1155	M1156	M1157	M1158	M1159	M1160	M1161	M1162	M1163	M1164	M1165	M1166	M1167	M1168	M1169	M1170	M1171	M1172	M1173	M1174	M1175	M1176	M1177	M1178	M1179	M1180	M1181	M1182	M1183	M1184	M1185	M1186	M1187	M1188	M1189	M1190	M1191	M1192	M1193	M1194	M1195	M1196	M1197	M1198	M1199	M1200	M1201	M1202	M1203	M1204	M1205	M1206	M1207	M1208	M1209	M1210	M1211	M1212	M1213	M1214	M1215	M1216	M1217	M1218	M1219	M1220	M1221	M1222	M1223	M1224	M1225	M1226	M1227	M1228	M1229	M1230	M1231	M1232	M1233	M1234	M1235	M1236	M1237	M1238	M1239	M1240	M1241	M1242	M1243	M1244	M1245	M1246	M1247	M1248	M1249	M1250	M1251	M1252	M1253	M1254	M1255	M1256	M1257	M1258	M1259	M1260	M1261	M1262	M1263	M1264	M1265	M1266	M1267	M1268	M1269	M1270	M1271	M1272	M1273	M1274	M1275	M1276	M1277	M1278	M1279	M1280	M1281	M1282	M1283	M1284	M1285	M1286	M1287	M1288	M1289	M1290	M1291	M1292	M1293	M1294	M1295	M1296	M1297	M1298	M1299	M1300	M1301	M1302	M1303	M1304	M1305	M1306	M1307	M1308	M1309	M1310	M1311	M1312	M1313	M1314	M1315	M1316	M1317	M1318	M1319	M1320	M1321	M1322	M1323	M1324	M1325	M1326	M1327	M1328	M1329	M1330	M1331	M1332	M1333	M1334	M1335	M1336	M1337	M1338	M1339	M1340	M1341	M1342	M1343	M1344	M1345	M1346	M1347	M1348	M1349	M1350	M1351	M1352	M1353	M1354	M1355	M1356	M1357	M1358	M1359	M1360	M1361	M1362	M1363	M1364	M1365	M1366	M1367	M1368	M1369	M1370	M1371	M1372	M1373	M1374	M1375	M1376	M1377	M1378	M1379	M1380	M1381	M1382	M1383	M1384	M1385	M1386	M1387	M1388	M1389	M1390	M1391	M1392	M1393	M1394	M1395	M1396	M1397	M1398	M1399	M1400	M1401	M1402	M1403	M1404	M1405	M1406	M1407	M1408	M1409	M1410	M1411	M1412	M1413	M1414	M1415	M1416	M1417	M1418	M1419	M1420	M1421	M1422	M1423	M1424	M1425	M1426	M1427	M1428	M1429	M1430	M1431	M1432	M1433	M1434	M1435	M1436	M1437	M1438	M1439	M1440	M1441	M1442	M1443	M1444	M1445	M1446	M1447	M1448	M1449	M1450	M1451	M1452	M1453	M1454	M1455	M1456	M1457	M1458	M1459	M1460	M1461	M1462	M1463	M1464	M1465	M1466	M1467	M1468	M1469	M1470	M1471	M1472	M1473	M1474	M1475	M1476	M1477	M1478	M1479	M1480	M1481	M1482	M1483	M1484	M1485	M1486	M1487	M1488	M1489	M1490	M1491	M1492	M1493	M1494	M1495	M1496	M1497	M
--------	-------------	------	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	---

[illegible]

[illegible]

TABLE I

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA										SINAPI dezembro 2019					SINAPI dezembro 2019				
CONTEÚDO SECCIONAL DETALHADO PROTÓTIPO ANO 19 LOCAL DE (N) - DETALHADO (N) - DETALHADO (N) - DETALHADO										CONSTRUÇÃO CIVIL					CONSTRUÇÃO CIVIL				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										15,28% 25,00%					15,28% 25,00%				
DESCRIÇÃO DO SERVI																			

[illegible]

[illegible]

CARGOS		NOME E GRADE DE CONEXÃO		US.	PR. 1987	PR. 1987	1987-1990		1991-1995		1996-1999		2000-2003		2004-2007		2008-2011		2012-2015		2016-2019		2020-2023		2024-2027		2028-2031		2032-2035		2036-2039		2040-2043		2044-2047		2048-2051		2052-2055		2056-2059		2060-2063		2064-2067		2068-2071		2072-2075		2076-2079		2080-2083		2084-2087		2088-2091		2092-2095		2096-2099		2100-2103		2104-2107		2108-2111		2112-2115		2116-2119		2120-2123		2124-2127		2128-2131		2132-2135		2136-2139		2140-2143		2144-2147		2148-2151		2152-2155		2156-2159		2160-2163		2164-2167		2168-2171		2172-2175		2176-2179		2180-2183		2184-2187		2188-2191		2192-2195		2196-2199		2200-2203		2204-2207		2208-2211		2212-2215		2216-2219		2220-2223		2224-2227		2228-2231		2232-2235		2236-2239		2240-2243		2244-2247		2248-2251		2252-2255		2256-2259		2260-2263		2264-2267		2268-2271		2272-2275		2276-2279		2280-2283		2284-2287		2288-2291		2292-2295		2296-2299		2300-2303		2304-2307		2308-2311		2312-2315		2316-2319		2320-2323		2324-2327		2328-2331		2332-2335		2336-2339		2340-2343		2344-2347		2348-2351		2352-2355		2356-2359		2360-2363		2364-2367		2368-2371		2372-2375		2376-2379		2380-2383		2384-2387		2388-2391		2392-2395		2396-2399		2400-2403		2404-2407		2408-2411		2412-2415		2416-2419		2420-2423		2424-2427		2428-2431		2432-2435		2436-2439		2440-2443		2444-2447		2448-2451		2452-2455		2456-2459		2460-2463		2464-2467		2468-2471		2472-2475		2476-2479		2480-2483		2484-2487		2488-2491		2492-2495		2496-2499		2500-2503		2504-2507		2508-2511		2512-2515		2516-2519		2520-2523		2524-2527		2528-2531		2532-2535		2536-2539		2540-2543		2544-2547		2548-2551		2552-2555		2556-2559		2560-2563		2564-2567		2568-2571		2572-2575		2576-2579		2580-2583		2584-2587		2588-2591		2592-2595		2596-2599		2600-2603		2604-2607		2608-2611		2612-2615		2616-2619		2620-2623		2624-2627		2628-2631		2632-2635		2636-2639		2640-2643		2644-2647		2648-2651		2652-2655		2656-2659		2660-2663		2664-2667		2668-2671		2672-2675		2676-2679		2680-2683		2684-2687		2688-2691		2692-2695		2696-2699		2700-2703		2704-2707		2708-2711		2712-2715		2716-2719		2720-2723		2724-2727		2728-2731		2732-2735		2736-2739		2740-2743		2744-2747		2748-2751		2752-2755		2756-2759		2760-2763		2764-2767		2768-2771		2772-2775		2776-2779		2780-2783		2784-2787		2788-2791		2792-2795		2796-2799		2800-2803		2804-2807		2808-2811		2812-2815		2816-2819		2820-2823		2824-2827		2828-2831		2832-2835		2836-2839		2840-2843		2844-2847		2848-2851		2852-2855		2856-2859		2860-2863		2864-2867		2868-2871		2872-2875		2876-2879		2880-2883		2884-2887		2888-2891		2892-2895		2896-2899		2900-2903		2904-2907		2908-2911		2912-2915		2916-2919		2920-2923		2924-2927		2928-2931		2932-2935		2936-2939		2940-2943		2944-2947		2948-2951		2952-2955		2956-2959		2960-2963		2964-2967		2968-2971		2972-2975		2976-2979		2980-2983		2984-2987		2988-2991		2992-2995		2996-2999		3000-3003		3004-3007		3008-3011		3012-3015		3016-3019		3020-3023		3024-3027		3028-3031		3032-3035		3036-3039		3040-3043		3044-3047		3048-3051		3052-3055		3056-3059		3060-3063		3064-3067		3068-3071		3072-3075		3076-3079		3080-3083		3084-3087		3088-3091		3092-3095		3096-3099		3100-3103		3104-3107		3108-3111		3112-3115		3116-3119		3120-3123		3124-3127		3128-3131		3132-3135		3136-3139		3140-3143		3144-3147		3148-3151		3152-3155		3156-3159		3160-3163		3164-3167		3168-3171		3172-3175		3176-3179		3180-3183		3184-3187		3188-3191		3192-3195		3196-3199		3200-3203		3204-3207		3208-3211		3212-3215		3216-3219		3220-3223		3224-3227		3228-3231		3232-3235		3236-3239		3240-3243		3244-3247		3248-3251		3252-3255		3256-3259		3260-3263		3264-3267		3268-3271		3272-3275		3276-3279		3280-3283		3284-3287		3288-3291		3292-3295		3296-3299		3300-3303		3304-3307		3308-3311		3312-3315		3316-3319		3320-3323		3324-3327		3328-3331		3332-3335		3336-3339		3340-3343		3344-3347		3348-3351		3352-3355		3356-3359		3360-3363		3364-3367		3368-3371		3372-3375		3376-3379		3380-3383		3384-3387		3388-3391		3392-3395		3396-3399		3400-3403		3404-3407		3408-3411		3412-3415		3416-3419		3420-3423		3424-3427		3428-3431		3432-3435		3436-3439		3440-3443		3444-3447		3448-3451		3452-3455		3456-3459		3460-3463		3464-3467		3468-3471		3472-3475		3476-3479		3480-3483		3484-3487		3488-3491		3492-3495		3496-3499		3500-3503		3504-3507		3508-3511		3512-3515		3516-3519		3520-3523		3524-3527		3528-3531		3532-3535		3536-3539		3540-3543		3544-3547		3548-3551		3552-3555		3556-3559		3560-3563		3564-3567		3568-3571		3572-3575		3576-3579		3580-3583		3584-3587		3588-3591		3592-3595		3596-3599		3600-3603		3604-3607		3608-3611		3612-3615		3616-3619		3620-3623		3624-3627		3628-3631		3632-3635		3636-3639		3640-3643		3644-3647		3648-3651		3652-3655		3656-3659		3660-3663		3664-3667		3668-3671		3672-3675		3676-3679		3680-3683		3684-3687		3688-3691		3692-3695		3696-3699		3700-3703		3704-3707		3708-3711		3712-3715		3716-3719		3720-3723		3724-3727		3728-3731		3732-3735		3736-3739		3740-3743		3744-3747		3748-3751		3752-3755		3756-3759		3760-3763		3764-3767		3768-3771		3772-3775		3776-3779		3780-3783		3784-3787		3788-3791		3792-3795		3796-3799		3800-3803		3804-3807		3808-3811		3812-3815		3816-3819		3820-3823		3824-3827		3828-3831		3832-3835		3836-3839		3840-3843		3844-3847		3848-3851		3852-3855		3856-3859		3860-3863		3864-3867		3868-3871		3872-3875		3876-3879		3880-3883		3884-3887		3888-3891		3892-3895		3896-3899		3900-3903		3904-3907		3908-3911		3912-3915		3916-3919		3920-3923		3924-3927		3928-3931		3932-3935		3936-3939		3940-3943		3944-3947		3948-3951		3952-3955		3956-3959		3960-3963		3964-3967		3968-3971		3972-3975		3976-3979		3980-3983		3984-3987		3988-3991		3992-3995		3996-3999		4000-4003		4004-4007		4008-4011		4012-4015		4016-4019		4020-4023		4024-4027		4028-4031		4032-4035		4036-4039		4040-4043		4044-4047		4048-4051		4052-4055		4056-4059		4060-4063		4064-4067		4068-4071		4072-4075		4076-4079		4080-4083		4084-4087		4088-4091		4092-4095		4096-4099		4100-4103		4104-4107		4108-4111		4112-4115		4116-4119		4120-4123		4124-4127		4128-4131		4132-4135		4136-4139		4140-4143		4144-4147		4148-4151		4152-4155		4156-4159		4160-4163		4164-4167		4168-4171		4172-4175		4176-4179		4180-4183		4184-4187		4188-4191		4192-4195		4196-4199		4200-4203		4204-4207		4208-4211		4212-4215		4216-4219		4220-4223		4224-4227		4228-4231		4232-4235		4236-4239		4240-4243		4244-4247		4248-4251		4252-4255		4256-4259		4260-4263		4264-4267		4268-4271		4272-4275		4276-4279		4280-4283		4284-4287		4288-4291		4292-4295		4296-4299		4300-4303		4304-4307		4308-4311		4312-4315		4316-4319		4320-4323		4324-4327		4328-4331		4332-4335		4336-4339		4340-4343		4344-4347		4348-4351		4352-4355		4356-4359		4360-4363		4364-4367		4368-4371		4372-4375		4376-4379		4380-4383		4384-4387		4388-4391		4392-4395		4396-4399		4400-4403		4404-4407		4408-4411		4412-4415		4416-4419		4420-4423		4424-4427		4428-4431		4432-4435		4436-4439		4440-4443		4444-4447		4448-4451		4452-4455		4456-4459		4460-4463		4464-4467		4468-4471		4472-4475		4476-4479		4480-4483		4484-4487		4488-4491		4492-4495		4496-4499		4500-4503		4504-4507		4508-4511		4512-4515		4516-4519		4520-4523		4524-4527		4528-4531		4532-4535		4536-4539		4540-4543		4544-4547		4548-4551		4552-4555		4556-4559		4560-4563		4564-4567		4568-4571		4572-4575		4576-4579		4580-4583		4584-4587		4588-4591		4592-4595		4596-4599		4600-4603		4604-4607		4608-4611		4612-4615		4616-4619		4620-4623		4624-4627		4628-4631		4632-4635		4636-4639		4640-4643		4644-4647		4648-4651		4652-4655		4656-4659		4660-4663		4664-4667		4668-4671		4672-4675		4676-4679		4680-4683		4684-4687		4688-4691		4692-4695		4696-4699		4700-4703		4704-4707		4708-4711		4712-4715		4716-4719		4720-4723		4724-4727		4728-4731		4732-4735		4736-4739		4740-4743		4744-4747		4748-4751		4752-4755		4756-4759		4760-4763		4764-4767		4768-4771		4772-4775		4776-4779		4780-4783		4784-4787		4788-4791		4792-4795		4796-4799		4800-4803		4804-4807		4808-4811		4812-4815		4816-4819		4820-4823		4824-4827		4828-4831		4832-4835		4836-4839		4840-4843		4844-4847		4848-4851		4852-4855		4856-4859		4860-4863		4864-4867		4868-4871		4872-4875		4876-4879		4880-4883		4884-4887	
--------	--	-------------------------	--	-----	----------	----------	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--



Exmo. Sr.
JOECIR BERNARDI
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, o uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº175/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 75/2021:

Beneficiário:	CTG Carreteando a Saudade e CTG Tarca Nativista - Lei. 4956/2017
Justificativa:	Este remanejamento ocorre devido ao impedimento de ordem técnica da Emenda Impositiva de Bancada nº 75/2021, tal impedimento foi informado por meio do Memorando nº 194/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a avaliação da possibilidade de alteração do objeto da Emenda.
Apresentamos o remanejamento desta emenda que repassa de forma imediata um valor para a Sec. de Educação Cultura para atender a "Semana Farroupilha" e o "Fepart" - Festival Paranaense de Tradições Gaúchas, instituídos pela lei municipal nº 4.956/2017 para atender os CTGs de nosso município. 50% deste valor ou seja R\$ 12.500,00 para cada das entidades.	
Resumo da Emenda	
Valor Mantido de Dotações	R\$ 25.000,00

Pato Branco, 28 de abril de 2022.


Claudemir Zanco
Vereador - PL





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3593/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 10:16
Legislativo - EIB 76/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, o uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº175/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 75/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021
Tipo de Emenda:	() Impositiva Individual (X) Impositiva de Bancada () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	13
Autoria:	CLAUDEMIR ZANCO
Beneficiário:	CTG Carreteando a Saudade e CTG Tarca Nativista - Lei. 4956/2017
Justificativa:	Esta emenda repassa de forma imediata um valor para a Sec. de Educação Cultura para atender a "Semana Farroupilha" e o "Fepart" - Festival Paranaense de Tradições Gaúchas, instituídos pela lei municipal nº 4.956/2017 para atender os CTGs de nosso município. O CTG Carreteando a Saudade e CTG Tarca Nativista, atendem atualmente cerca de 350 famílias, nas modalidades de Danças Tradicionais, Chula, Violão, Canto, Declamação e Tiro de Laço, integrando os Departamentos Artísticos, Cultural, Esportivo e Campeiro. As atividades desenvolvidas nas entidades ligadas a cultura gaúcha tem como principal objetivo corroborar com a educação, principalmente das crianças e adolescentes, muitas vezes expostas a situação de risco social e atualmente muito acometidas de doenças mentais, que desequilibram muitas famílias de nossa sociedade, a formação do peão e da prenda está pautado em regras e normas do movimento, onde a hierarquia, valores familiares, modos de se comportar entre outros, são sempre muito trabalhados e cobrado de toda a família presente no ambiente, e justamente esse talvez seja a principal ferramenta que temos em prol da boa formação e da boa convivência, nos CTGs as famílias convivem em uma mesma atividade que vai da criança até os avós, onde avó e neto usam a mesma roupa e desfrutam das mesmas músicas, das mesmas festas, o que é incomum nas sociedades atuais. As entidades levam para a sociedade uma série de apresentações, cursos e eventos, dando a contra-partida social para a mesma, pois toda entidade vive da e para a sociedade local. Anualmente são cerca de 150 apresentações gratuitas, em escolas, Lar dos Idosos, entidades e espaços públicos onde são convidados a apresentar a arte. O evento Prenda Jovem Especial do CTG Carreteando a Saudade que a cada dois anos faz um baile de debutantes a moda gaúcha (Prenda Jovem), evento esse em parceria com APAE de Pato Branco e Rotary Clube de Pato Branco Alvorecer, presenteando dez meninas e suas famílias com um baile totalmente sem custos, onde elas recebem, o vestido, as fotos, maquiagem, enfim, toda a preparação para o evento, também merece destaque. As duas entidades também levam o nome do nosso município para eventos no Paraná e outros estados, através dos Festivais de Arte e rodeios campeiros, sendo duas das principais entidades do Estado do Paraná, com inúmeros títulos, tanto a nível Estadual quanto em nível Nacional, sendo a cidade que detém atualmente o título estadual do FEPART – Festival Paranaense de Arte e Tradição. Durante o calendário oficial anual, além dos festivais onde cada CTG participa de pelo



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3593/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 10:16
Legislativo - EIB 75/2021

menos duas etapas do circuito classificatório e mais o FEPART, entre o dias 14 a 20 de setembro é comemorado os Festejos Farroupilha, período onde se mostra o valor da cultura através de apresentações culturais, palestras e integração entre as entidades e a sociedade patobranquense.

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações	R\$ 25.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária:	07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Ação:	2.335	Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART - Lei no 4.956/2017	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:	R\$	-0-	
Emenda (+):	R\$	25.000,00	
Valores Propostos:	R\$	25.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária:	12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Ação:	2.531	Emenda Aditiva 32 - Apoiar a construção e instalação da casa de apoio e passagem de animais.
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valores Iniciais:	R\$	500.000,00
Emenda (-):	R\$	25.000,00
Valores Propostos:	R\$	475.000,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

Claudemir Zanco
Vereador - PL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

MEMORANDO: 194 /2022

Pato Branco, 22 de março de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PARA: Setor de Projetos - A/C Maristela Chociai

Prezados,

Considerando a Emenda Impositiva de **Bancada Nº75/2021** proposta pelo Vereador Claudemir Zanco, destinada à subvenção social ao Apoio a Semana Farroupilha e ao Fepart - Lei nº4.956/2017 no valor de R\$ 25.000,00, destinada aos beneficiários CTG Carreteando a Saudade e CTG Tarca Nativista;

Solicitamos avaliação da possibilidade de inclusão na justificativa sobre a divisão do recurso total, informando os valores para cada instituição.

Ainda,

Sobre a Emenda Impositiva **Individual Nº76/2021** proposta também pelo Vereador Claudemir Zanco, destinada à nossa Secretaria Municipal de Educação e Cultura para repasse à União de Bairros, no valor de R\$20.000,00;

Solicitamos avaliação da possibilidade de alteração da natureza da despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para melhor atendimento aos materiais solicitados na emenda.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SIMONE DOS
SANTOS
PAINIM:81891660
934

Assinado de forma digital
por SIMONE DOS SANTOS
PAINIM:81891660334
Dados: 2022.03.22
17:11:31 -0300

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura
Portaria



Exmo. Sr.
JOECIR BERNARDI
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, o uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº175/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

REMANEJAMENTO

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 76/2021

Beneficiário: Secretaria Mun. de Eng. e Obras - Praça do Bairro São Vicente			
Justificativa: O remanejamento ocorre devido ao impedimento técnico da Emenda Impositiva de Bancada nº 76/2021, tal impedimento foi informado por meio do Memorando 005/2022 da Secretaria de Engenharia e Obras. Justifica se o impedimento, visto que a emenda original apresenta valor incompatível ao objeto, baseando-se nos últimos orçamentos de praças construídas no município, e dos valores de mobiliários praticados nas ultimas licitações, concluímos que não é possível terminar nenhuma etapa dos referidos projetos. Esta emenda busca repasse imediato para a manutenção da pracinha do Bairro São Vicente. O espaço está localizado na Rua Vicente Ferreira, necessitando de manutenção e melhorias para atender os moradores.			
Resumo da Emenda			
Valor Mantido de Dotações		R\$ 50.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
Ação:	2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo	
Valores Iniciais:	R\$	292.000,00	
Emenda (+):	R\$	25.000,00	
Valores Propostos:	R\$	317.000,00	

Natureza da Despesa:	3.3.90.39	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JU
Valores Iniciais:	R\$	488.000,00
Emenda (+):	R\$	25.000,00
Valores Propostos:	R\$	513.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Ação:	2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valores Iniciais:	R\$	608.000,00
Emenda (-):	R\$	25.000,00
Valores Propostos:	R\$	583.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Ação:	2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valores Iniciais:	R\$	1.445.900,00
Emenda (-):	R\$	25.000,00
Valores Propostos:	R\$	1.420.900,00

Pato Branco, 28 de abril de 2022.


Claudemir Zanco
Vereador - PL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3594/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 10:17
Legislativo - EIB 76/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, o uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº175/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 76/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual		☒ Impositiva de Bancada
	☒ Crédito Novo		☐ Suplementar
Ordem de Prioridade:	03		
Autoria:	CLAUDEMIR ZANCO		
Beneficiário:	Praça do Bairro São Vicente		
Justificativa:	Esta emenda busca repasse imediato para a construção da Praça do Bairro São Vicente. O espaço está localizado na Rua Vicente Ferreira, necessitando da construção de uma praçinha com a colocação de equipamentos necessários para atender os moradores, como play-ground para as crianças, academia da Terceira Idade, bancos e paisagismo para a praça.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 50.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
Ação:	2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Valores Iniciais:	R\$	1.900.000,00	
Emenda (+):	R\$	25.000,00	
Valores Propostos:	R\$	1.925.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3594/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 10:17
Legislativo - EIB 76/2021

Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valores Iniciais:	R\$	643.000,00
Emenda (+):	R\$	25.000,00
Valores Propostos:	R\$	668.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária:	10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ação:	2.029	Manter o Aeroporto
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valores Iniciais:	R\$	4.696.900,00
Emenda (-):	R\$	50.000,00
Valores Propostos:	R\$	4.646.900,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.


Claudemir Zanco
Vereador - PL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br



Claudemir
Jornalista



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Engenharia e Obras

Ofício nº 005/2022 SEO

Assunto: EMENDAS IMPOSITIVAS - IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA NO EMPENHO DA DESPESA.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência cumprimentado-o, e reporto-me ao art. 95, § 10, da Lei Orgânica Municipal nº 01, de 05 de abril de 1990, que explana sobre a obrigatoriedade de execução das emendas impositivas nos casos de impedimentos de ordem técnica.

1. Venho por meio deste apresentar impedimento de ordem técnica a emenda impositiva individual nº 78/2021, e a emenda impositiva de bancada nº 76/2021, ambas de autoria do vereador Claudemir Zanco, tendo como objeto a construção de uma Praça no Bairro Bonato e uma Praça no Bairro São Vicente. Em ambas as emendas o vereador solicita a construção de uma praçinha, com a colocação de equipamentos necessários para atender os moradores, como Play-ground para as crianças, academia da Terceira Idade, bancos e paisagismo para a praça.

Justifica-se o impedimento, visto que cada emenda disponibiliza R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), valor este incompatível ao objeto, baseando-se nos últimos orçamentos de praças construídas no município, (em anexo a este documento), e dos valores de mobiliários praticados nas últimas licitações, concluímos que não é possível terminar nenhuma etapa dos referidos projetos.

2. Apresentamos também impedimento de ordem técnica a emenda impositiva individual nº 16/2021, de autoria do vereador Januário Koslinski, tendo como objeto a instalação de sistema de energia fotovoltaico no CMEI Roberta Gardasz e Escola Municipal São João Batista de La Salle.

Justifica-se o impedimento, visto que para a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica é necessário a elaboração de projeto executivo, incluindo dimensionamento, memorial de cálculo, desenhos, especificações técnicas de materiais e equipamentos, laudos de avaliação estrutural



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Engenharia e Obras

e todos os demais documentos necessários e suficientes para caracterizar todos os serviços necessários à execução da instalação como : aprovação do projeto e do pedido de acesso junto à concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias para a perfeita execução do objeto; fornecimento de todos os materiais de instalação (cabos, inversores, painéis fotovoltaicos, estruturas de fixação, terminais, conectores, etc.), execução dos serviços de montagem e instalação; configurações, testes, e entrega técnica das instalações. Itens os quais não estão contemplados no referido processo.

Como descrito anteriormente, cada etapa demanda de um grande período de tempo, a administração terá que contratar o projeto, sendo que o tempo hábil entre a contratação e a empresa ganhadora executar e aprovar os projetos nos órgãos competentes é de aproximadamente 150 dias, então ser feito o orçamento de execução, 30 dias, montar novo processo e licitar a execução, 60 dias, para executar o serviço nos locais solicitados, demanda 60 dias., totalizando assim, aproximadamente 300 dias. tempo esse que torna o projeto inexecutável.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Pato Branco-PR, 15 de março de 2022.


Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Port. 067/2021
Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Port. 067/2021

Ao Senhor
Joedir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	BANK	DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	BANK
1/1/20	OPENING BALANCE	100.00		CHASE	1/1/20	OPENING BALANCE	100.00		CHASE
1/15/20	PAYROLL	50.00	101	CHASE	1/15/20	PAYROLL	50.00	101	CHASE
1/31/20	RENT	25.00	102	CHASE	1/31/20	RENT	25.00	102	CHASE
2/1/20	SALES	75.00	103	CHASE	2/1/20	SALES	75.00	103	CHASE
2/15/20	PAYROLL	50.00	104	CHASE	2/15/20	PAYROLL	50.00	104	CHASE
2/28/20	RENT	25.00	105	CHASE	2/28/20	RENT	25.00	105	CHASE
3/1/20	SALES	75.00	106	CHASE	3/1/20	SALES	75.00	106	CHASE
3/15/20	PAYROLL	50.00	107	CHASE	3/15/20	PAYROLL	50.00	107	CHASE
3/31/20	RENT	25.00	108	CHASE	3/31/20	RENT	25.00	108	CHASE
4/1/20	SALES	75.00	109	CHASE	4/1/20	SALES	75.00	109	CHASE
4/15/20	PAYROLL	50.00	110	CHASE	4/15/20	PAYROLL	50.00	110	CHASE
4/30/20	RENT	25.00	111	CHASE	4/30/20	RENT	25.00	111	CHASE
5/1/20	SALES	75.00	112	CHASE	5/1/20	SALES	75.00	112	CHASE
5/15/20	PAYROLL	50.00	113	CHASE	5/15/20	PAYROLL	50.00	113	CHASE
5/31/20	RENT	25.00	114	CHASE	5/31/20	RENT	25.00	114	CHASE
6/1/20	SALES	75.00	115	CHASE	6/1/20	SALES	75.00	115	CHASE
6/15/20	PAYROLL	50.00	116	CHASE	6/15/20	PAYROLL	50.00	116	CHASE
6/30/20	RENT	25.00	117	CHASE	6/30/20	RENT	25.00	117	CHASE
7/1/20	SALES	75.00	118	CHASE	7/1/20	SALES	75.00	118	CHASE
7/15/20	PAYROLL	50.00	119	CHASE	7/15/20	PAYROLL	50.00	119	CHASE
7/31/20	RENT	25.00	120	CHASE	7/31/20	RENT	25.00	120	CHASE
8/1/20	SALES	75.00	121	CHASE	8/1/20	SALES	75.00	121	CHASE
8/15/20	PAYROLL	50.00	122	CHASE	8/15/20	PAYROLL	50.00	122	CHASE
8/31/20	RENT	25.00	123	CHASE	8/31/20	RENT	25.00	123	CHASE
9/1/20	SALES	75.00	124	CHASE	9/1/20	SALES	75.00	124	CHASE
9/15/20	PAYROLL	50.00	125	CHASE	9/15/20	PAYROLL	50.00	125	CHASE
9/30/20	RENT	25.00	126	CHASE	9/30/20	RENT	25.00	126	CHASE
10/1/20	SALES	75.00	127	CHASE	10/1/20	SALES	75.00	127	CHASE
10/15/20	PAYROLL	50.00	128	CHASE	10/15/20	PAYROLL	50.00	128	CHASE
10/31/20	RENT	25.00	129	CHASE	10/31/20	RENT	25.00	129	CHASE
11/1/20	SALES	75.00	130	CHASE	11/1/20	SALES	75.00	130	CHASE
11/15/20	PAYROLL	50.00	131	CHASE	11/15/20	PAYROLL	50.00	131	CHASE
11/30/20	RENT	25.00	132	CHASE	11/30/20	RENT	25.00	132	CHASE
12/1/20	SALES	75.00	133	CHASE	12/1/20	SALES	75.00	133	CHASE
12/15/20	PAYROLL	50.00	134	CHASE	12/15/20	PAYROLL	50.00	134	CHASE
12/31/20	RENT	25.00	135	CHASE	12/31/20	RENT	25.00	135	CHASE
TOTAL		1000.00			TOTAL		1000.00		

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA

EMPRESA REGIONAL

SUBPROJETO

PROJETO CDD

ÁREA M

LOCAL

OBJ. (C) - SERVIÇOS E MATERIAIS

OBJ. (C) - SERVIÇOS E MATERIAIS

SINAPI dezembro 2015

SINAPI dezembro 2017

CONSTRUÇÃO CIVIL

CONSTRUÇÃO CIVIL

15.000

15.000

DESCONTO (D)

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

[illegible]

[illegible]

[illegible]

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 391–396

1 - Lada 1600, 1990-1994, 1996-1997, 1999-2000, 2002-2003, 2005-2006, 2008-2009, 2011-2012, 2014-2015, 2017-2018, 2020-2021, 2022-2023, 2024-2025, 2026-2027, 2028-2029, 2030-2031, 2032-2033, 2034-2035, 2036-2037, 2038-2039, 2040-2041, 2042-2043, 2044-2045, 2046-2047, 2048-2049, 2050-2051, 2052-2053, 2054-2055, 2056-2057, 2058-2059, 2060-2061, 2062-2063, 2064-2065, 2066-2067, 2068-2069, 2070-2071, 2072-2073, 2074-2075, 2076-2077, 2078-2079, 2080-2081, 2082-2083, 2084-2085, 2086-2087, 2088-2089, 2090-2091, 2092-2093, 2094-2095, 2096-2097, 2098-2099, 2100-2101, 2102-2103, 2104-2105, 2106-2107, 2108-2109, 2110-2111, 2112-2113, 2114-2115, 2116-2117, 2118-2119, 2120-2121, 2122-2123, 2124-2125, 2126-2127, 2128-2129, 2130-2131, 2132-2133, 2134-2135, 2136-2137, 2138-2139, 2140-2141, 2142-2143, 2144-2145, 2146-2147, 2148-2149, 2150-2151, 2152-2153, 2154-2155, 2156-2157, 2158-2159, 2160-2161, 2162-2163, 2164-2165, 2166-2167, 2168-2169, 2170-2171, 2172-2173, 2174-2175, 2176-2177, 2178-2179, 2180-2181, 2182-2183, 2184-2185, 2186-2187, 2188-2189, 2190-2191, 2192-2193, 2194-2195, 2196-2197, 2198-2199, 2200-2201, 2202-2203, 2204-2205, 2206-2207, 2208-2209, 2210-2211, 2212-2213, 2214-2215, 2216-2217, 2218-2219, 2220-2221, 2222-2223, 2224-2225, 2226-2227, 2228-2229, 2230-2231, 2232-2233, 2234-2235, 2236-2237, 2238-2239, 2240-2241, 2242-2243, 2244-2245, 2246-2247, 2248-2249, 2250-2251, 2252-2253, 2254-2255, 2256-2257, 2258-2259, 2260-2261, 2262-2263, 2264-2265, 2266-2267, 2268-2269, 2270-2271, 2272-2273, 2274-2275, 2276-2277, 2278-2279, 2280-2281, 2282-2283, 2284-2285, 2286-2287, 2288-2289, 2290-2291, 2292-2293, 2294-2295, 2296-2297, 2298-2299, 2300-2301, 2302-2303, 2304-2305, 2306-2307, 2308-2309, 2310-2311, 2312-2313, 2314-2315, 2316-2317, 2318-2319, 2320-2321, 2322-2323, 2324-2325, 2326-2327, 2328-2329, 2330-2331, 2332-2333, 2334-2335, 2336-2337, 2338-2339, 2340-2341, 2342-2343, 2344-2345, 2346-2347, 2348-2349, 2350-2351, 2352-2353, 2354-2355, 2356-2357, 2358-2359, 2360-2361, 2362-2363, 2364-2365, 2366-2367, 2368-2369, 2370-2371, 2372-2373, 2374-2375, 2376-2377, 2378-2379, 2380-2381, 2382-2383, 2384-2385, 2386-2387, 2388-2389, 2390-2391, 2392-2393, 2394-2395, 2396-2397, 2398-2399, 2400-2401, 2402-2403, 2404-2405, 2406-2407, 2408-2409, 2410-2411, 2412-2413, 2414-2415, 2416-2417, 2418-2419, 2420-2421, 2422-2423, 2424-2425, 2426-2427, 2428-2429, 2430-2431, 2432-2433, 2434-2435, 2436-2437, 2438-2439, 2440-2441, 2442-2443, 2444-2445, 2446-2447, 2448-2449, 2450-2451, 2452-2453, 2454-2455, 2456-2457, 2458-2459, 2460-2461, 2462-2463, 2464-2465, 2466-2467, 2468-2469, 2470-2471, 2472-2473, 2474-2475, 2476-2477, 2478-2479, 2480-2481, 2482-2483, 2484-2485, 2486-2487, 2488-2489, 2490-2491, 2492-2493, 2494-2495, 2496-2497, 2498-2499, 2500-2501, 2502-2503, 2504-2505, 2506-2507, 2508-2509, 2510-2511, 2512-2513, 2514-2515, 2516-2517, 2518-2519, 2520-2521, 2522-2523, 2524-2525, 2526-2527, 2528-2529, 2530-2531, 2532-2533, 2534-2535, 2536-2537, 2538-2539, 2540-2541, 2542-2543, 2544-2545, 2546-2547, 2548-2549, 2550-2551, 2552-2553, 2554-2555, 2556-2557, 2558-2559, 2560-2561, 2562-2563, 2564-2565, 2566-2567, 2568-2569, 2570-2571, 2572-2573, 2574-2575, 2576-2577, 2578-2579, 2580-2581, 2582-2583, 2584-2585, 2586-2587, 2588-2589, 2590-2591, 2592-2593, 2594-2595, 2596-2597, 2598-2599, 2600-2601, 2602-2603, 2604-2605, 2606-2607, 2608-2609, 2610-2611, 2612-2613, 2614-2615, 2616-2617, 2618-2619, 2620-2621, 2622-2623, 2624-2625, 2626-2627, 2628-2629, 2630-2631, 2632-2633, 2634-2635, 2636-2637, 2638-2639, 2640-2641, 2642-2643, 2644-2645, 2646-2647, 2648-2649, 2650-2651, 2652-2653, 2654-2655, 2656-2657, 2658-2659, 2660-2661, 2662-2663, 2664-2665, 2666-2667, 2668-2669, 2670-2671, 2672-2673, 2674-2675, 2676-2677, 2678-2679, 2680-2681, 2682-2683, 2684-2685, 2686-2687, 2688-2689, 2690-2691, 2692-2693, 2694-2695, 2696-2697, 2698-2699, 2700-2701, 2702-2703, 2704-2705, 2706-2707, 2708-2709, 2710-2711, 2712-2713, 2714-2715, 2716-2717, 2718-2719, 2720-2721, 2722-2723, 2724-2725, 2726-2727, 2728-2729, 2730-2731, 2732-2733, 2734-2735, 2736-2737, 2738-2739, 2740-2741, 2742-2743, 27

DOI: 10.1002/for



Exmo. Sr.
JOECIR BERNARDI
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, o uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº175/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 79/2021:

Beneficiário: Secretaria Mun. de Eng. e Obras - Praça do Bairro São Vicente		
Justificativa: O remanejamento ocorre devido ao impedimento técnico da Emenda Impositiva de Bancada nº 79/2021, tal impedimento foi informado por meio do Memorando 050/2022- Secretaria de Assistência Social. Aponta o referido Memorando que há incompatibilidade de atendimento da referida Secretaria, pois o Projeto Jojoca não atende os parâmetros estabelecidos na Lei nº 13.019/2014.		
Neste remanejamento apresentamos um novo valor para repasse na manutenção da Praça do Bairro São Vicente. O espaço está localizado na Rua Vicente Ferreira, espaço este pequeno podendo ser melhorado com a colocação de equipamentos necessários para atender os moradores e as crianças, com novos bancos para a praça.		
Resumo da Emenda		
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 10.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:		
	Novo:	Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Ação:	2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valores Iniciais:	R\$	608.000,00
Emenda (+):	R\$	10.000,00
Valores Propostos:	R\$	618.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	09.04	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:	R\$	1.290.905,16
Emenda (-):	R\$	10.000,00
Valores Propostos:	R\$	1.280.905,16

Pato Branco, 28 de abril de 2022.


Claudemir Zanco
Vereador - PL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3597/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 10:37
Legislativo - EIB 79/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, o uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº175/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 79/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☒ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	17		
Autoria:	CLAUDEMIR ZANCO		
Beneficiário:	Projeto Jojoca - Núcleo Espírita Lar de Jesus		
Justificativa:	O Projeto Jojoca nasceu da realidade observada por um grupo de voluntariado que trabalha para um mundo melhor e faz parte da ação social do Núcleo Espírita Lar de Jesus, que trabalha acredita que com amor, dedicação, fraternidade e solidariedade vidas podem ser transformadas, especialmente quando se trata de desenvolvimento humano das famílias mais vulneráveis. Busca desenvolver projetos sociais na Vila São Pedro e no bairro São João para atendimentos com aulas com reforço escolar para crianças; alfabetização e palestras para os pais, desenvolvimento humano; aulas de música e artesanatos; atendimento com terapeutas e psicólogos; acompanhamento social com gestantes e entrega de enxoval para bebê, o Projeto Jojoca já desenvolve um atendimento para crianças de 0 a 12 anos e também suas famílias. Por isso, buscamos destinar este repasse imediato para o custeio das atividades que regem o objeto da Entidade, de acordo com a normativa vigente do Tribunal de Contas do Paraná.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 10.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	09	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	09.02	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:	R\$	700.000,00	
Emenda (+):	R\$	10.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541

http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3597/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 10:37
Legislativo - EIB 79/2021

Valores Propostos:	R\$	710.000,00
--------------------	-----	------------

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária:	12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Ação:	2.531	Emenda Aditiva 32 - Apoiar a construção e instalação da casa de apoio e passagem de animais.
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valores Iniciais:	R\$	500.000,00
Emenda (-):	R\$	10.000,00
Valores Propostos:	R\$	490.000,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.


Claudemir Zanco
Vereador - PL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Relatório
Claudio

Memorando: 050/2022

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Setor de Projetos - A/C Satiro Bertol

Assunto: Emenda Impositiva Individual 79/2021 - Lei nº 5.867/2021

Beneficiário: Projeto Jojoca

Bancada

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva Individual sob nº 79/2021 relacionada à Lei nº 5.867/2021 na qual o beneficiário é o Projeto Jojoca no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), informamos que, no âmbito da Política de Assistência Social, há a necessidade de inscrição da entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social para o reconhecimento de vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como competente registro concluído e atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) no Sistema SUASWEB, a qual habilita a referida OSC a receber recursos públicos por meio de parceria com as gestões municipais, conforme parâmetros estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016, Resolução CNAS nº 21/2016 e Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução CMAS 17/2016 (conforme anexo).

Atenciosamente,


Luana Varaschin Perin

Secretária Municipal de Assistência Social



Exmo. Sr.
JOECIR BERNARDI
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, o uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 81/2021:

Beneficiário:	Associação Colosso da Baixada
Justificativa: Este remanejamento ocorre devido ao impedimento de ordem técnica da Emenda Impositiva de Bancada nº 81/2021, tal impedimento foi informado por meio do Ofício nº 021/2022. Aponta o referido ofício que há incompatibilidade de atendimento da referida Secretaria, pois a Associação dos Bolonistas não atende os parâmetros estabelecidos na Lei nº 13.019/2014. Estamos remanejando este valor para a Associação Colosso da Baixada, estruturando núcleos esportivos nos bairros do município de Pato Branco e através da seleção de alunos participantes do projeto sócio esportivo representar o município de Pato Branco-PR nas competições oficiais na modalidade de futebol de campo até a faixa etária que contemple os JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ. Atualmente atende 350 crianças e por isso, buscamos destinar este repasse imediato para o custeio das atividades que regem o objeto da Entidade, de acordo com a normativa vigente do Tribunal de Contas do Paraná.	
Resumo da Emenda	
Valor Mantido de Dotações	R\$ 20.000,00

Pato Branco, 28 de abril de 2022.


-Claudemir Zanco
Vereador - PL





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3599/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 10:46
Legislativo - EIB 81/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, o uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº175/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 81/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☒ Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	CLAUDEMIR ZANCO		
Beneficiário:	Associação dos Bolonistas do Sudoeste		
Justificativa:	Esta emenda repassa recursos para a Associação dos Bolonistas do Sudoeste para despesas de custeio referente a participação e representatividade da entidade nos campeonatos como Jogos Abertos do Paraná, Campeonato Paranaense classificatórios das fases regionais, onde mais de 30 atletas participam. A ABS é uma entidade sem fins lucrativos e de utilidade pública que engrandece o esporte divulgando o nome do nosso município nesta modalidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 20.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224	Manut.das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:	R\$	600.000,00	
Emenda (+):	R\$	20.000,00	
Valores Propostos:	R\$	625.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária:	12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Ação:	2.531	Emenda Aditiva 32 - Apoiar a construção e instalação da casa de apoio e passagem de animais.
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valores Iniciais:	R\$	500.000,00
Emenda (-):	R\$	20.000,00
Valores Propostos:	R\$	480.000,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2.021.


Claudemir Zanco
Vereador - PL





SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ofício nº 021/2022/SELPB

Pato Branco, 04 de março de 2022.

Exmo Sr.
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Informo a Vossa Senhoria, que com relação à Emenda Impositiva de Bancada n.º 81/2021, de Vossa autoria, a presente emenda contém impedimento técnico que impossibilita a sua execução, pois de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, em seu artigo 33, inciso III, para que as organizações da sociedade civil possam celebrar parcerias com a Administração Pública, o estatuto a organização precisa prever que, em caso de dissolução, o patrimônio da entidade, será transferido para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos acima citada. Como a Associação dos Bolonistas do Sudoeste não possui essa previsão em seu estatuto, não é permitido firmar parceria com repasse de valores.

Contamos com seu apoio e renovamos nossa estima e apreço.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Cordialmente,

Alexandre Zocha
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

GABINETE VEREADOR EDUARDO ALBANI DALA COSTA - MDB

Ofício n.º 1/2022

Ao Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Excelentíssimo Senhor Joecir Bernardi

Por meio do presente, o vereador **Eduardo Albani Dala Costa -MDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente perante Vossa Excelência comunicar que irá apresentar remanejamento das Emendas Impositivas nº 60/2021 e 63/2021 à Lei nº 5.867/2021 - LOA 2022.

Certo de vossa compreensão, manifesto votos de estima e consideração.

Pato Branco, 25 de abril de 2022.

Eduardo Albani Dala Costa -MDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br





Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Eduardo Albani Dala Costa**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta **remanejamento da Emenda Impositiva Individual nº 60/2022**, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 60/2021

Tipo de Emenda:	☒ (X) Impositiva Individual	☐ () Impositiva de Bancada
	☐ () Crédito Novo	☐ () Suplementar
Ordem de Prioridade:	11ª	
Beneficiário:	SOS Vida	
Justificativa: O remanejamento da emenda se deu em atendimento ao Memorando nº 118/2022/SMS/ADM da Secretaria de Saúde que apontou como de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social a secretaria correto para receber e utilizar os valores da destinação da emenda impositiva. A emenda impositiva esta sendo apresentada afim de apoiar os projetos sociais desenvolvidos pela entidade, com o objetivo de dar maior conforto aos assistidos, dessa forma contribuindo para uma sociedade mais humana. Este aporte dará mais condições de atendimento à clientela, pois ajudará no custeio de combustível, materiais de manutenção dos veículos da entidade, bem como custeio com material de consumo.		
Resumo da Emenda		
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 25.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:		
	Novo:	Suplementado:
		X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	09.04	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2.202.000	Manutenção das atividades da gestão da Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções sociais
Valores Iniciais:	R\$	1.290.905,16
Emenda (+):	R\$	25.000,00
Valores Propostos:	R\$	1.315.905,16





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	08.07	Administração da Saúde
Ação:	2.388.000	Manutenção das Atividades de saúde
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções sociais
Valores Iniciais:	R\$	90.000,00
Emenda (-):	R\$	25.000,00
Valores Propostos:	R\$	65.000,00

Pato Branco, 20 de abril de 2022



Eduardo Albani Dala Costa
Vereador - MDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br





CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária:	05.02	Departamento de engenharia
Ação:	2.216.000	Manutenção das Atividades do Departamento de serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.36	Outros serviços de Terceiro – Pessoa física
Valores Iniciais:	R\$	600.000,00
Emenda (-):	R\$	25.000,00
Valores Propostos:	R\$	575.000,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

Eduardo Albani Dala Costa
Vereador – MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3567/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 08:18
Legislativo - EII 60/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Eduardo Albani Dala Costa**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 60/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ (X) Impositiva Individual () Impositiva de Bancada () Crédito Novo () Suplementar		
Ordem de Prioridade:	11ª		
Autoria:	Eduardo Albani Dala Costa		
Beneficiário:	Sos Vida		
Justificativa:	A emenda impositiva esta sendo apresentada afim de apolar os projetos sociais desenvolvidos pela entidade, com o objetivo de dar maior conforto aos idosos, dessa forma contribuindo para uma sociedade mais humana. Este aporte dará mais condições de atendimento à clientela, pois ajudará no custeio de combustível, materiais de manutenção dos veículos da entidade, bem como custeio com material de consumo.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 25.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	08	Secretaria municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	08.07	Administração da saúde	
Ação:	2.3.88.000	Manutenção das atividades da saúde	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções sociais	
Valores Iniciais:	R\$	0	
Emenda (+):	R\$	25.000,00	
Valores Propostos:	R\$	25.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

MEMO Nº: 118/2022/SMS/ADM

Pato Branco, 02 de março de 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde - Administração

Para: Setor de Projetos - Maristela

Prezados,

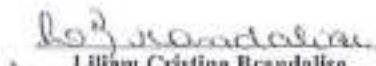
Considerando a Emenda Impositiva Individual nº 60/2021 ao Projeto de Lei nº 175/2021, proposta pelo Vereador Eduardo Albani Dala Costa, destinada a apoiar os projetos sociais desenvolvidos pelo SOS Vida, com o objetivo de dar maior conforto aos idosos;

Considerando que a Secretaria de Assistência Social por meio do Serviço de Convivência do Idoso, que realiza atendimento individual e grupal à pessoa idosa, mediante ações de prevenção, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Considerando que o Conselho Municipal em defesa do Idoso está ligada à Secretaria de Assistência Social, assim como projetos e ações que visam a ações que garantam um envelhecimento ativo e longo da pessoa idosa;

Solicitamos avaliação da possibilidade de alteração do suplementado da Emenda para ser utilizada pela Secretaria de Assistência Social.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Lilian Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº: 219/2021

Lilian Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº: 219/2021



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Eduardo Albani Dala Costa, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta remanejamento da Emenda Impositiva Individual nº 63/2022, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 63/2021

Tipo de Emenda:	☒ (X) Impositiva Individual		☐ () Impositiva de Bancada	
	☐ () Crédito Novo		☐ () Suplementar	
Ordem de Prioridade:	6ª			
Beneficiário:	Remanso da Pedreira			
Justificativa: O remanejamento da emenda se deu em atendimento ao Memorando nº 049/2022 da Secretaria de Assistência Social, onde informa que a unidade orçamentária (09.05) apontada na emenda diz respeito ao Fundo Municipal do Idoso, o que não condiz com o público alvo atendido pela beneficiária do recurso pretendido, solicitando alteração da unidade orçamentária para 09.04, afim de poder atender a beneficiária. A emenda impositiva esta sendo apresentada afim de apoiar os projetos sociais desenvolvidos pela entidade, com o objetivo de dar maior conforto para as crianças atendidas pela instituição. Custeio na forma de auxílio em combustível, materiais de manutenção dos veículos e materiais de consumo conforme a necessidade da instituição.				
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 38.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):				
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome		
Órgão:	09	Secretaria de Assistência social		
Unidade Orçamentária:	09.04	Fundo municipal de Assistência social		
Ação:	2.202.000	Manutenção das atividades da gestão da assistência social		
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções sociais		
Valores Iniciais:	R\$	1.290.905,16		
Emenda (+):	R\$	38.000,00		
Valores Propostos:	R\$	1.328.905,16		





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	09.05	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos
Ação:	2.347.000	Manutenção das Atividades do Idoso
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:	R\$	87.228,00
Emenda (-):	R\$	38.000,00
Valores Propostos:	R\$	49.228,00

Pato Branco, 20 de abril de 2022

Eduardo Albani Dala Costa
Vereador - MDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3570/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 08:43
Legislativo - EII 63/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Eduardo Albani Dala Costa**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 63/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	6ª		
Autoria:	Eduardo Albani Dala Costa		
Beneficiário:	Remanso da Pedreira		
Justificativa:	A emenda impositiva esta sendo apresentada afim de apoiar os projetos sociais desenvolvidos pela entidade, com o objetivo de dar maior de dar conforto para as crianças atendidas pela instituição. Custeio na forma de auxílio em combustível, materiais de manutenção dos veículos e materiais de consumo conforme a necessidade da instituição,		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 38.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	09	Secretaria de Assistência social	
Unidade Orçamentária:	09.05	Fundo municipal dos direitos dos Idosos	
Ação:	2.347.000	Manutenção das atividades do Idoso	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções sociais	
Valores Iniciais:	R\$	0	
Emenda (+):	R\$	38.000,00	
Valores Propostos:	R\$	38.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3570/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 08:43
Legislativo - EII 63/2021

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	05	Secretaria Municipal de Adm e finanças
Unidade Orçamentária:	05.02	Departamento Administrativo
Ação:	2.216.000	Manutenção das Atividades do Departamento
Natureza da Despesa:	3.3.90.36	Outros serviços de Terceiro – Pessoa física
Valores Iniciais:	R\$	450.000,00
Emenda (-):	R\$	38.000,00
Valores Propostos:	R\$	412.000,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2021

Eduardo Albani Dala Costa
Vereador – MDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 049/2022

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Setor de Projetos - A/C Saliro Bertol

Assunto: Emenda Impositiva Individual 63/2021 - Lei nº 5.867/2021

Beneficiária: Remanso da Pedreira

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva Individual sob nº 63/2021 relacionado à Lei nº 5.867/2021 em que a beneficiária é a OSC Remanso da Pedreira no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), informamos que a unidade orçamentária (09.05) apontada no documento diz respeito ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, o que não condiz com o público alvo atendido pela beneficiária do recurso em questão.

Por essa razão, em atenção ao princípio da legalidade, solicitamos a alteração da unidade orçamentária (09.04) para Assistência Social, a fim de que sejam realizados os trâmites necessários para o repasse à entidade beneficiária.

Atenciosamente,


Luana Varaschin Perin

Secretária Municipal de Assistência Social

→ Retirar do
Fundo do Idoso



CÂMARA MUNICIPAL DE **PATO BRANCO**

Ofício nº 05/2022

À Comissão de Orçamento e Finanças

Por meio do presente, o Vereador Jocir Bernardi - PSD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente perante Vossa Excelência comunicar que irá apresentar remanejamento das Emendas Impositivas Individuais nº 66/2021, 67/2021, 69/2021, 70/2021 e 71/2021 e Emenda Impositiva de Bancada nº 59/2021 à Lei nº 5.867/2021 - LOA 2022.

Certo de vossa compreensão, manifesto votos de estima e consideração.

Pato Branco, 29 de abril de 2022.



Jocir Bernardi
Vereador - PSD



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjocir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

À Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Joecir Bernardi - PSD**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta **REMANEJAMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS** à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

Projeto de Lei Nº:	175/2021
Emenda Orçamento Nº	66/2021, 67/2021, 69/2021, 70/2021 e 71/2021
Tipo de Emenda:	(x) Impositiva Individual () Impositiva de Bancada () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	1º
Autoria:	Joecir Bernardi - PSD.
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Justificativa: São cinco Emendas Individuais alteradas de acordo com os impedimentos técnicos, quais sejam: Emenda Impositiva Individual nº 66/2021, Emenda Impositiva Individual nº 67/2021, Emenda Impositiva Individual nº 69/2021, Emenda Impositiva Individual nº 70/2021 e Emenda Impositiva Individual nº 71/2021. - A Emenda Impositiva Individual nº 66/2021, teve seu impedimento técnico através do Ofício nº 139/AL, datado de 20 de abril de 2022, tal emenda destinava o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a aquisição de 8 equipamentos de ar-condicionado do tipo "Hi Wall" (parede) de no mínimo 18000 btu/h, tensão 220V, para a Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Carmo, salas de aula e sala da direção. - A Emenda Impositiva Individual nº 67/2021, teve seu impedimento técnico através do Ofício nº 105/AL, datado de 31 de março de 2022, tal emenda destinava o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a perfuração de um poço artesiano na Comunidade de Passo da Ilha, para que o mesmo seja utilizado pela população da comunidade. - A Emenda Impositiva Individual nº 69/2021, teve seu impedimento técnico através do Ofício nº 139/AL, datado de 20 de abril de 2022, tal emenda destinava o valor de R\$ 35.000,00 para a compra e instalação de um Playground infantil de pequeno porte para a Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Carmo Cachoeirinha. - A Emenda Impositiva Individual nº 70/2021, teve seu impedimento técnico através do Ofício nº 122/AL, datado de 12 de abril de 2022, tal emenda destinava o valor de R\$ 35.000,00 para a compra e instalação de um Playground infantil de pequeno porte para a Escola Rural Municipal Sede Dom Carlos. - A Emenda Impositiva Individual nº 71/2021, teve seu impedimento técnico através do Ofício nº 122/AL, datado de 12 de abril de 2022, tal emenda destinava o valor de R\$ 35.000,00 para a compra e instalação de um Playground infantil de pequeno porte para a Escola Rural Municipal Passo da Ilha.	

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Deste modo, foram juntadas estas cinco emendas, totalizando o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) o qual será destinado para a construção de duas salas de aula em alvenaria na Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Carmo Cachoeirinha. Visto que as salas de aula da referida escola encontram-se em más condições pois sua construção é em madeira. A construção de ao menos duas salas de aula em alvenaria serão de grande importância para os alunos e professores, visando assim seu bem-estar e promovendo um local adequado de ensino.

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações		R\$ 160.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: x
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nome
Órgão:		07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:		07.02	Departamento de Administrativo
Ação:		1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares.
Natureza da Despesa:		4.4.90.51	Obras e Instalações
Valores Iniciais:		R\$	351.000,00
Emenda (+):		R\$	160.000,00
Valores Propostos:		R\$	511.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (-):

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	12.02	Departamento de Desenvolvimento Ambiental
Ação:	2.554	Emenda Aditiva 42 - Perfuração de poços artesianos e distribuição de água.
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valores Iniciais:		130.000,00
Emenda (-):		-30.000,00
Valores Propostos:		100.000,00



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo
Ação:	2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valores Iniciais:		222.500,00
Emenda (-):		-23.000,00
Valores Propostos:		199.500,00
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valores Iniciais:		331.000,00
Emenda (-):		-2.000,00
Valores Propostos:		329.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo
Ação:	1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares.
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Valores Iniciais:		118.000,00
Emenda (-):		-105.000,00
Valores Propostos:		13.000,00

Pato Branco, 29 de abril de 2022.


Joecir Bernardi
Vereador - PSD



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3576/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 09:12
Legislativo - EM 66/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Joecir Bernardi - PSD no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 66/2021:

Projeto de Lei Nº:	175/2021		
Emenda Orçamento Nº:			
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Joecir Bernardi - PSD		
Beneficiário:	Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Carmo		
Justificativa:	Aquisição de 8 equipamentos de ar-condicionado do tipo "Hi Wall" (parede) de no mínimo 18000 btu/h, tensão 220V, para a Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Carmo, salas de aula e sala da direção.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 25.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	☒	Suplementado: ☐
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo	
Ação:	2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental.	
Natureza da Despesa:	3.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Valores Iniciais:		00,00	
Emenda (+):		23.000,00	
Valores Propostos:		23.000,00	
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Valores Iniciais:		300.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3576/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 09:12
Legislativo - EII 66/2021

Emenda (+):		2.000,00
Valores Propostos:		302.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária:	06.02	Departamento de Engenharia
Ação:	2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valores Iniciais:		643.000,00
Emenda (-):		25.000,00
Valores Propostos:		618.000,00

Pato Branco, em 24 de novembro de 2021


Joecir Bernardi
Vereador – PSD





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Memorando nº 322/2022

Pato Branco, 20 de abril de 2022.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Setor de Projetos – A/C Maristela Chociai

Prezados,

Considerando as Emendas Impositivas Individuais nº 66/2021 e 69/2021 de autoria do vereador Joecir Bernardi, destinada a compra e instalação de 8 ar-condicionado e compra e instalação de playground para a escola Rural Municipal Nossa Senhora do Carmo, respectivamente, e após conversa com o autor das emendas, sugerimos que estas emendas sejam alteradas para obras e instalações, conforme necessidades da escola.

Sendo assim, aguardamos a alteração das emendas e também dos créditos orçamentários indicados nos documentos.

Sem mais, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2021
Município de Pato Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3577/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 09:16
Legislativo - Eil 67/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Joecir Bernardi - PSD no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 67/2021:

Projeto de Lei Nº:	175/2021		
Emenda Orçamento Nº			
Tipo de Emenda:	☒ (X) Impositiva Individual ☐ () Impositiva de Bancada ☐ () Crédito Novo ☐ () Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Joecir Bernardi - PSD		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Justificativa:	A presente emenda impositiva individual será destinada para a perfuração de um poço artesiano na Comunidade de Passo da Ilha, para que o mesmo seja utilizado pela população da comunidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 30.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	☒ x	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária:	12.02	Departamento de Desenvolvimento Ambiental	
Ação:	2.554	Emenda Aditiva 42 - Perfuração de poços artesanais e distribuição de água	
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Valores Iniciais:		100.000,00	
Emenda (+):		30.000,00	
Valores Propostos:		130.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3577/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 09:16
Legislativo - Eil 67/2021

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	16	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer
Ação:	2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valores Iniciais:		1.930.000,00
Emenda (-):		15.000,00
Valores Propostos:		1.915.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	16	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer
Ação:	2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
Natureza da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo
Valores Iniciais:		400.000,00
Emenda (-):		15.000,00
Valores Propostos:		385.000,00

Pato Branco, em 24 de novembro de 2021


Joecir Bernardi
Vereador – PSD



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

MEMO N.º 108/2022 - SMMA

Pato Branco, 30 de Março de 2022.

Para: Setor de Projetos – A/C Maristela Chociai

De: Meio Ambiente

Assunto: Emenda

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de junho de 2014;

Considerando a Emenda Impositiva Individual nº 67/2021, de autoria do Vereador Joecir Bernardi destinada à perfuração de poços artesianos e distribuição de água, no valor de R\$ 30.000,00;

Comunicamos que a presente Emenda apresenta impedimento técnico, que impossibilita a sua execução, tendo em vista que já está em processo, junto ao Instituto Água e Terra – IAT, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, a instalação de um poço artesiano de distribuição de água na Comunidade de Passo da Ilha. Assim, como o objeto da referida emenda já será executado por outra Secretaria, não há necessidade de executá-lo novamente por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Ramon Noguchi



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3579/2021
Data: 26/11/2021 - Horário: 09:21
Legislativo - Eli 69/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Joecir Bernardi - PSD** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 69/2021:

Projeto de Lei Nº:	175/2021		
Emenda Orçamento Nº:			
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☒ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Joecir Bernardi - PSD		
Beneficiário:	Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Carmo Cachoeirinha		
Justificativa:	Compra e Instalação de um Playground infantil de pequeno porte para a Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Carmo Cachoeirinha.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 35.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	☒	Suplementado: ☐
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo	
Ação:	1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
Valores Iniciais:		00,00	
Emenda (+):		35.000,00	
Valores Propostos:		35.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3579/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 09:21
Legislativo - EII 69/2021

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	05	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária:	05.05	Departamento de Recursos Humanos
Ação:	2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e C
Valores Iniciais:		300.000,00
Emenda (-):		15.000,00
Valores Propostos:		285.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária:	06.02	Departamento de Engenharia
Ação:	2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valores Iniciais:		643.000,00
Emenda (-):		20.000,00
Valores Propostos:		623.000,00

Pato Branco, em 24 de novembro de 2021


Joecir Bernardi
Vereador – PSD



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Memorando nº 322/2022

Pato Branco, 20 de abril de 2022.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Setor de Projetos – A/C Maristela Chociai

Prezados,

Considerando as Emendas Impositivas Individuais nº 66/2021 e 69/2021 de autoria do vereador Joecir Bernardi, destinada a compra e instalação de 8 ar-condicionado e compra e instalação de playground para a escola Rural Municipal Nossa Senhora do Carmo, respectivamente, e após conversa com o autor das emendas, sugerimos que estas emendas sejam alteradas para obras e instalações, conforme necessidades da escola.

Sendo assim, aguardamos a alteração das emendas e também dos créditos orçamentários indicados nos documentos.

Sem mais, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2021
Município de Pato Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3580/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 09:35
Legislativo - EII 70/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Joecir Bernardi - PSD no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 70/2021:

Projeto de Lei Nº:	175/2021		
Emenda Orçamento Nº:			
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Joecir Bernardi - PSD		
Beneficiário:	Escola Rural Municipal Sede Dom Carlos		
Justificativa:	Compra e Instalação de um Playground infantil de pequeno porte para a Escola Rural Municipal Sede Dom Carlos.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 35.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	☒	Suplementado: ☐
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo	
Ação:	1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
Valores Iniciais:		00,00	
Emenda (+):		35.000,00	
Valores Propostos:		35.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3580/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 09:38
Legislativo - Eli 70/2021

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02	Governo Municipal
Unidade Orçamentária:	02.05	Diretoria de Comunicação Social
Ação:	2.003	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa
Natureza da Despesa:	3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valores Iniciais:		90.000,00
Emenda (-):		15.000,00
Valores Propostos:		75.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	03	Procuradoria
Unidade Orçamentária:	03.01	Procuradoria
Ação:	2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valores Iniciais:		250.000,00
Emenda (-):		20.000,00
Valores Propostos:		230.000,00

Pato Branco, em 24 de novembro de 2021


Joecir Bernardi
Vereador – PSD



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Memorando nº 292/2022

Pato Branco, 12 de abril de 2022.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Setor de Projetos – A/C Maristela Chociai

Prezados,

Considerando a Emenda Impositiva Individual nº 70/2021 de autoria do vereador Joecir Bernardi, destinada a compra e instalação de um playground de pequeno porte para a Escola Sede Dom Carlos, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Considerando que já foi adquirido um playground de pequeno porte com base e instalação, contrato 170/2021GP, empresa Civilar, para a Escola Sede Dom Carlos, e que a empresa já está providenciando a instalação do parquinho, comunicamos o impedimento técnico da Emenda.

Sem mais, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.


Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura

Simone dos Santos Painim
Secretaria de Educação e Cultura
Protocolo nº 003/2021
Assinada por: [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3581/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 09:37
Legislativo - EII 71/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Joecir Bernardi - PSD no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 71/2021:

Projeto de Lei Nº:	175/2021		
Emenda Orçamento Nº:			
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Joecir Bernardi - SD		
Beneficiário:	Escola Rural Municipal Passo da Ilha.		
Justificativa:	Compra e Instalação de um Playground infantil de pequeno porte para a Escola Rural Municipal Passo da Ilha.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 35.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	☒	Suplementado: ☐
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo	
Ação:	1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
Valores Iniciais:		00,00	
Emenda (+):		35.000,00	
Valores Propostos:		35.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3581/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 09:37
Legislativo - EII 71/2021

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	12.03	Departamento de Limpeza, Conservação De
Ação:	2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Valores Iniciais:		550.000,00
Emenda (-):		15.000,00
Valores Propostos:		535.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento de Desenvolvimento Econômico
Ação:	2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valores Iniciais:		407.500,00
Emenda (-):		20.000,00
Valores Propostos:		387.500,00

Pato Branco, em 24 de novembro de 2021


Joecir Bernardi
Vereador – PSD



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Memorando nº 291/2022

Pato Branco, 12 de abril de 2022.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Setor de Projetos – A/C Maristela Chociai

Prezados,

Considerando a Emenda Impositiva Individual nº 71/2021 de autoria do vereador Joecir Bernardi, destinada a compra e instalação de um playground de pequeno porte para a Escola Passo da Ilha, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Considerando que já foi adquirido um playground de pequeno porte com base e instalação, contrato 170/2021GP, empresa Civilar, para a Escola Passo da Ilha, e que a empresa já está providenciando a instalação do parquinho, comunicamos o impedimento técnico da Emenda.

Sem mais, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.


Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura

Simone dos Santos Painim
Secretaria de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2021
Município de Pato Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

À Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Joecir Bernardi - PSD e Rafael Celestrin - PSD, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 59/2022, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 59/2021:

Projeto de Lei Nº:	175/2021		
Emenda Orçamento Nº	59/2022		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	2º		
Autoria:	Joecir Bernardi - PSD e Rafael Celestrin - PSD		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Agricultura		
Justificativa: Emenda de Bancada, alterada de acordo com o impedimento técnico descrito no Ofício nº 73/AL, datado de 22 de março de 2022. a emenda anterior destinava o valor ao custeio de insumos para pastagem de gado leiteiro. No referido ofício alega-se impedimento, justificando que o Município através da Lei nº 4.207, de 23 de dezembro de 2013, que onstitui o PRODEAGRI - Programa de Desenvolvimento da Agricultura, já contempla o fornecimento de insumos aos agricultores. Neste sentido, solicitam que seja então destinado à aquisição de uma colhedora de forragem com sistema hidráulico, com as seguintes características mínimas: 4 rolos, com potência de 55 a 90 cv, transmissão cardan, produção de até 30 ton/h. Esse equipamento será utilizado em regime de comodato pela Central de Associações de Produtores Rurais de Pato Branco.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 50.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	x
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	11	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária:	11.02	Departamento de Agricultura	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadoresjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Ação:	2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural.
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Valores Iniciais:	R\$	155.000,00
Emenda (+):	R\$	50.000,00
Valores Propostos:	R\$	205.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Cód'go	Nome
Órgão:	1:	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária:	11.02	Departamento de Agricultura
Ação:	2.068	Programa Bovinotecnia
Natureza da Despesa:	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Valores Iniciais:	R\$	152.000,00
Emenda (-):	R\$	50.000,00
Valores Propostos:	R\$	102.000,00

Pato Branco, 29 de abril de 2022.


Joecir Edinardi
Vereador - PSD


Rafael Celestrin
Vereador - PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3545/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:22
Legislativo - EIB 69/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os Vereadores Joecir Bernardi - PSD e Rafael Celestrin - PSD no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 69/2021:

Projeto de Lei Nº:	175/2021		
Emenda Orçamento Nº			
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Joecir Bernardi - PSD e Rafael Celestrin - PSD		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Agricultura		
Justificativa:	Esta verba oriunda de emenda impositiva de bancada, será destinada para o custeio de insumos para pastagem de gado leiteiro.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 50.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	☒	Suplementado: ☐
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	11	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária:	11.02	Departamento de Agricultura	
Ação:	2.068	Programa Bovinotécnia	
Natureza da Despesa:	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para distribuição	
Valores Iniciais:		102.000,00	
Emenda (+):		50.000,00	
Valores Propostos:		152.000,00	





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3545/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:22
Legislativo - EIB 59/2021

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	05	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária:	05.02	Departamento Administrativo
Ação:	1.102	Manutenção ou Construção do Paço Municipal
Natureza da Despesa:	4.4.90.61	Obras e Instalações
Valores Iniciais:		900.000,00
Emenda (-):		50.000,00
Valores Propostos:		850.000,00

Pato Branco, em 24 de novembro de 2021


Joecir Bernardi
Vereador - PSD


Rafael Celestrin
Vereador - PSD



	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ
---	--

<u>MEMORANDO</u> Nº. 19/2022	
DA: SECRETARIA DE AGRICULTURA	PARA: SETOR DE PROJETOS

ASSUNTO: Emenda Impositiva de Bancada

Prezado Senhor,

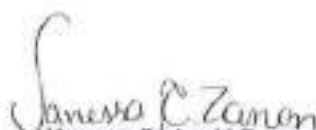
Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 59/2021 relacionada ao Projeto de Lei nº 175/2021 que destina o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao custeio de insumos para pastagem de gado leiteiro, solicitamos a mudança do destino da Emenda Impositiva.

Justificamos que o Município através da Lei nº 4.207, de 23 de dezembro de 2013, que institui o PRODEAGRI – Programa de Desenvolvimento da Agricultura, já contempla o fornecimento de insumos aos agricultores.

Nesse sentido solicitamos que o valor seja destinado à aquisição de 01 (uma) ensiladeira para ser utilizada em regime de Comodato pela Central de Associações de Produtores Rurais de Pato Branco.

Atenciosamente.

Pato Branco, em 23 de fevereiro de 2022.


 Vanessa Casiraghi Zanon
 Secretária de Agricultura
 Portaria nº 384/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – PP

Ofício nº 27/2022/GLRB

Pato Branco, 2 de maio de 2022.

Joecir Bernardi:

O vereador Lindomar Rodrigo Brandão (PP), vem por meio deste encaminhar cópia das Emendas Impositivas de Bancada e Individuais para análise da Comissão de Orçamento e Finanças, tendo em vista os impedimentos de ordem técnica enviados pelo Executivo Municipal via Ofícios nº 85 e 87 datados de 24 de março, 117/AL de 11 de abril de 2022 e 140/AL de 20 de abril de 2022.

Mas especificamente **adequando** as Emendas Impositivas de Bancada nº 10, 11, 14, 19, 29 e 30 e as Emendas Impositivas Individuais nº 49, 50, 52 a 59.

Respeitosamente,


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP

Joecir Bernardi

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PP

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os Vereadores Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº14/2022, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 14/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☒ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	30º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Escola Municipal São Luis		
Justificativa:	Emenda destinada a contratação de mão de obra para pintura da Escola Municipal São Luis.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 10.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo	
Ação:	1.041.	Construir, ampliar e gerenciar unidades escolares	
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Valores Iniciais:	R\$ 16.000,00		
Emenda (+):	R\$ 10.000,00		
Valores Propostos:	R\$ 26.000,00		



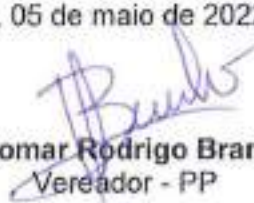


CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PP

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo
Ação:	1.041.	Construir, ampliar e gerenciar unidades escolares
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valores Iniciais:	R\$ 351.000,00	
Emenda (-):	R\$ 10.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 341.000,00	

Pato Branco, 05 de maio de 2022.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP


Thania Caminski
Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3482/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 19:56
Legislativo - EIII 14/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os Vereadores Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 14/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	30º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Escola Municipal São Luís		
Justificativa:	Emenda destinada para reforma do telhado do saguão da escola com área aproximada de 15m² e outros pontos específicos que apresentam desgaste da estrutura de madeira.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 10.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo	
Ação:	1.041.	Construir, ampliar e gerenciar unidades escolares	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.	Obras e instalações	
Valores Iniciais:	R\$ 767.000,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3482/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 19:56
Legislativo - EIB 14/2021

Emenda (+):	R\$ 10.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 777.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	16	Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer
Ação:	2.559.000	Emenda Aditiva 47 - Aquisição e Instalação de Equipamentos
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente
Valores Iniciais:	R\$ 205.500,00	
Emenda (-):	R\$ 10.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 195.500,00	

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM


Thania Oamirski
Vereadora - DEM





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Memorando nº 198/2022

Pato Branco, 23 de março de 2022.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Setor de Projetos – A/C Maristela Chociai

Prezados,

Considerando a emenda Impositiva de Bancada nº 14/2021 de autoria dos vereadores Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski destinada a reforma do telhado do saguão da Escola Municipal São Luis, e outros pontos que apresentam desgastes na estrutura de madeira, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).

Considerando que a natureza da despesa se trata de obras e instalações.

Considerando que para realizar obras, necessita-se de projetos arquitetônicos e complementares, emissão de art's, orçamentos, comunicamos o impedimento técnico da mesma em função do valor proposto não contemplar todas as ações necessárias para a execução do objeto.

Salientamos que a escola citada, é uma das instituições que será contemplada na licitação para troca de telhados, incluindo toda a estrutura, telhas, forros, calhas, rufos e condutores. Este processo está em fase de elaboração dos descritivos necessários para posterior envio ao setor de licitações.

Sem mais, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura
Pato Branco, 23 de março de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PP

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os Vereadores Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº19/2022, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 19/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021
Tipo de Emenda:	() Impositiva Individual (x) Impositiva de Bancada () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	26º
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Escola Municipal Santos Dumont.
Justificativa:	Aquisição de 2 (duas) Geladeiras de no mínimo 300L, 1 (um) Ar-condicionado 12mil BTUs quente/frio, aquisição e instalação de cortinas persiana vertical em portas e janelas. Demais dotações seguem sem alterações.
Resumo da Emenda	
Valor Alterado de Dotações	R\$ 2.500,00
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:	
Novo:	Suplementado: x

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo
Ação:	2.254.	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental
Natureza da Despesa:	3.3.90.30	Material de consumo
Valores Iniciais:	R\$ 215.000,00	
Emenda (+):	R\$ 2.500,00	





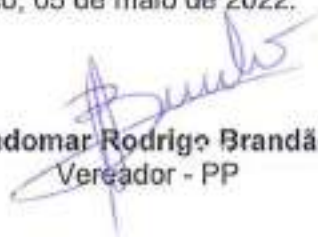
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PP

Valores Propostos:	R\$ 217.500,00	
--------------------	----------------	--

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo
Ação:	2.556.	Emenda Aditiva 44 - Aquisição e Instalação de Equipamentos
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.	Equipamentos e material permanente
Valores Iniciais:	R\$ 86.422,84	
Emenda (-):	R\$ 2.500,00	
Valores Propostos:	R\$ 83.922,84	

Pato Branco, 05 de maio de 2022.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP


Thania Caminski
Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3487/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 20:07
Legislativo - EIB 19/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os Vereadores Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 19/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	26º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Escola Municipal Santos Dumont.		
Justificativa:	Aquisição de 2 (duas) Geladeiras de no mínimo 300L, 1 (um) Ar-condicionado 12mil BTUs quente/frio, aquisição e instalação de cortinas persiana vertical em portas e janelas.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 15.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo	
Ação:	2.556.	Emenda Aditiva 44 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.	Equipamentos e material permanente	
Valores Iniciais:	R\$ 94.600,00		
Emenda (+):	R\$ 12.500,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3487/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 20:07
Legislativo - EIB 19/2021

Valores Propostos:	R\$ 107.100,00	
--------------------	----------------	--

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo
Ação:	2.254.	Manutenção das instituições de Ensino Fundamental
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valores Iniciais:	R\$ 300.000,00	
Emenda (+):	R\$ 2.500,00	
Valores Propostos:	R\$ 302.500,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	17	Sec.Mun.de Ciência Tecnologia e Inovação
Unidade Orçamentária:	17.02	Departamento do parque tecnológico
Ação:	2.241.	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro
Natureza da Despesa:	3.3.90.36.	Outros serviços de terceiros - pessoa física
Valores Iniciais:	R\$ 250.000,00	
Emenda (-):	R\$ 15.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 235.000,00	

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM


Thiana Caminski
Vereadora - DEM





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Memorando nº 200/2022

Pato Branco, 23 de março de 2022,

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Setor de Projetos – A/C Maristela Chociai

Prezados,

Considerando a emenda Impositiva de Bancada nº 19/2021 de autoria dos vereadores Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski, destinada a compra de duas geladeiras, 01 ar condicionado, aquisição e instalação de persianas, no valor de 15.000,00 (quinze mil reais).

Considerando que a natureza da despesa se trata de equipamentos, material permanente e outros serviços de terceiros, informamos que as cortinas persianas refere-se a material de consumo e desta forma, comunicamos o impedimento técnico deste item.

Sem mais, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Simone dos Santos Palmim
Secretária de Educação e Cultura

Secretaria de Educação e Cultura
Rua da Educação, 100
Fone: (51) 3633.1111
Município de Pato Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PP

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os Vereadores **Lindomar Rodrigo Brandão** e **Thania Caminski**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº29/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 29/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	14º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Escola Municipal Juvenal Cardoso.		
Justificativa:	O valor destinado nessa emenda servirá para pagamento da mão-de-obra e materiais necessários para reforma piso de 4 (quatro) salas de aula da Escola Municipal Juvenal Cardoso (aproximadamente 160m² de área).		
Resumo da Emenda			
Valor Alterado de Dotações	R\$ 17.500,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo	
Ação:	2.254.	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo	
Valores Iniciais:	R\$ 215.000,00		
Emenda (+):	R\$ 17.500,00		





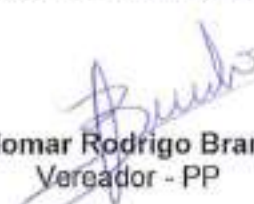
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PP

Valores Propostos:	R\$ 232.500,00	
--------------------	----------------	--

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo
Ação:	2.254.	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamento e material permanente
Valores Iniciais:	R\$ 222.500,00	
Emenda (-):	R\$ R\$ 17.500,00	
Valores Propostos:	R\$ 205.000,00	

Pato Branco, 25 de abril de 2022.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP


Thania Caminski
Vereadora - PP



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEL

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3497/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 20:36
Legislativo - EID 29/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os Vereadores Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 29/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	14º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Escola Municipal Juvenal Cardoso.		
Justificativa:	O valor destinado nessa emenda servirá para pagamento da mão-de-obra e materiais necessários para reforma piso de 4 (quatro) salas de aula da Escola Municipal Juvenal Cardoso (aproximadamente 160m² de área).		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 25.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo	
Ação:	2.254.	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.	Equipamentos e material permanente	
Valores Iniciais:	R\$ 00,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3497/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 20:35
Legislativo - EIB 29/2021

Emenda (+):	R\$ 17.500,00	
Valores Propostos:	R\$ 17.500,00	

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo
Ação:	2.254.	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valores Iniciais:	R\$ 300.000,00	
Emenda (+):	R\$ 7.500,00	
Valores Propostos:	R\$ 307.500,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	16	Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer
Ação:	2.559.	Emenda Aditiva 47 - Aquisição e Instalação de Equipamentos
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.	Equipamentos e material permanente
Valores Iniciais:	R\$ 205.500,00	
Emenda (-):	R\$ 25.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 180.500,00	

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM


Thania Caminski
Vereadora - DEM





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Memorando nº 202/2022

Pato Branco, 23 de março de 2022.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Setor de Projetos – A/C Maristela Chociai

Prezados,

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada nº 29/2021 de autoria dos vereadores Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski, destinada ao pagamento de mão de obra e materiais necessários para reforma de piso de quatro salas de aula da Escola Municipal Juvenal Cardoso, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Considerando que a natureza da despesa trata-se de equipamentos e material permanente (R\$ 17.500,00), comunicamos o impedimento técnico da Emenda pois, a aquisição de materiais para a reforma do piso, trata-se de material de consumo.

Sem mais, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura
Pato Branco - PA
CNPJ nº 12.180.888/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PP

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os Vereadores Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam REMANEJAMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA Nº10/2022 E 11/2022, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 10/2021 e 11/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	1º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - CEU das Artes		
Justificativa:	Emenda destinada para aquisição de tinta e contratação de mão de obra especializada para realização de reformas no CEU das Artes.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 18.750,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária:	07.04	Departamento de Cultura	
Ação:	2.393	Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.	Material de consumo	
Valores Iniciais:	R\$ 90.000,00		
Emenda (+):	R\$ 10.000,00		
Valores Propostos:	R\$ 100.000,00		

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272-1504 / 3272 - 1520

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PP

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	07.04	Departamento de Cultura
Ação:	2.393	Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valores Iniciais:	R\$ 95.000,00	
Emenda (+):	R\$ 8.750,00	
Valores Propostos:	R\$ 103.750,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	09.04	Fundo municipal de assistência social
Ação:	2.202	Manutenção das atividades da Gestão de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções sociais
Valores Iniciais:	R\$ 1.290.905,16	
Emenda (-):	R\$ 18.750,00	
Valores Propostos:	R\$ 1.272.155,16	

Pato Branco, 02 de maio de 2022.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP


Thania Caminski
Vereadora - PP



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEAF

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3478/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 10:44
Legislativo - EIB 10/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os Vereadores Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 10/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	35º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Assistência Social - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC		
Justificativa:	A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, consiste na prestação e desenvolvimento da assistência social, bem como auxilia os Poderes Judiciário e Executivo, gerindo a execução penal, prestando atendimento e assessoramento aos presos condenados a penas privativas de liberdade. A intenção é a recuperação e reintegração social do condenado, devolvendo-os à sociedade após o cumprimento de suas obrigações. Diante disso, valores destinados a essa Associação beneficiam a comunidade como um todo e tem como intenção o custeio e a manutenção dos projetos.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 6.250,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	09.02	Fundo municipal da criança e adolescente	





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3478/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 19:44
Legislativo - EID 16/2021

Ação:	2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.	Subvenções sociais
Valores Iniciais:	R\$ 700.000,00	
Emenda (+):	R\$ 6.250,00	
Valores Propostos:	R\$ 706.250,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	12.02	Departamento desenvolvimento ambiental
Ação:	2.079.	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.	Material de consumo
Valores Iniciais:	R\$ 160.000,00	
Emenda (-):	R\$ 6.250,00	
Valores Propostos:	R\$ 153.750,00	

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM


Tiana Camilowski
Vereadora - DEM





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEZ

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3479/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 19:46
Legislativo - EIB 11/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os Vereadores Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 11/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	34º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Assistência Social - Associação de Proteção à Saúde e o Bem-estar do Movimento Familiar- PROBEM.		
Justificativa:	A PROBEM tem a finalidade de proteção social, visando a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, especialmente, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice, o amparo às crianças e aos adolescentes carentes, a promoção e integração ao mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos pela Associação, beneficiando a comunidade como um todo.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 12.500,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	09.02	Fundo municipal da criança e adolescente	





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3479/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 19:46
Legislativo - EIB 11/2021

Ação:	2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.	Subvenções sociais
Valores Iniciais:	R\$ 700.000,00	
Emenda (+):	R\$ 12.500,00	
Valores Propostos:	R\$ 712.500,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	12.02	Departamento desenvolvimento ambiental
Ação:	2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo
Valores Iniciais:	R\$ 160.000,00	
Emenda (-):	R\$ 12.500,00	
Valores Propostos:	R\$ 147.500,00	

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM


Thania Caminski
Vereadora - DEM





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 051/2022

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Setor de Projetos - A/C Satiro Bertol

Assunto: Emenda Impositiva Individual 10/2021 - Lei nº 5.867/2021

Beneficiário: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados- APAC

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 10/2021 relacionada à Lei nº 5.867/2021 na qual a beneficiária é a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, no valor de R\$ 6.250,00,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), informamos que a referida organização da sociedade civil não apresenta programa de atendimento à criança e ao adolescente, por se tratar de instituição relacionada à política de segurança pública, com foco na ressocialização dos condenados.

No entanto, é pertinente ressaltar que a unidade orçamentária apontada no documento está atrelada ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, retratando a incompatibilidade com o público alvo atendido.

Atenciosamente,

Luana Varaschim Perin
Secretária Municipal de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os Vereadores Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº30/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 30/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	13º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Escola Municipal Planalto - CAIC.		
Justificativa:	Emenda alterada de acordo com o impedimento técnico descrito no Ofício nº 140/2022, datado de 20 de abril de 2022, e recomendações do Departamento de Contabilidade do Executivo Municipal. Os valores deverão ser destinados para aquisição de 1 Impressora, Multimídia, 1 Máquina de lavar roupa, 4 Computadores, 1 Portão eletrônico, 1 Cama elástica, 1 Mesa de pebolim, 1 Mesa de Ping Pong e 1 Socoball para a Escola Municipal Planalto - CAIC.		
Resumo da Emenda			
Valor Alterado de Dotações	R\$ 7.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo	
Ação:	2.556.	Emenda Aditiva 44 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.	Equipamentos e material permanente	

📍 Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

☎ (46) 3272-1504 / 3272 - 1520

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Valores Iniciais:	R\$ 86.422,84	
Emenda (+):	R\$ 7.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 93.422,84	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo
Ação:	2.254.	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valores Iniciais:	R\$ 331.000,00	
Emenda (-):	R\$ 7.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 324.000,00	

Pato Branco, 02 de maio de 2022.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP


Thania Caminski
Vereadora - PP



Rua Aranboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - RBA

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3498/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 20:38
Legislativo - EIB 30/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os Vereadores Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 30/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	13º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Escola Municipal Planalto - CAIC.		
Justificativa:	Aquisição de 4 (quatro) computadores de mesa completos, cercar os fundos da edificação na divisa com altura mínima de 2,50m com grade metálica, cerca ou tela soldada com mourões de concreto, e 1(um) portão eletrônico deslizante 220V 800Kg para a entrada principal da Escola Municipal Planalto - CAIC.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 30.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo	
Ação:	2.556.	Emenda Aditiva 44 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.	Equipamentos e material permanente	
Valores Iniciais:	R\$ 94.600,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3498/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 20:38
Legislativo - EIR 30/2021

Emenda (+):	R\$ 23.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 117.600,00	

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo
Ação:	2.254.	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valores Iniciais:	R\$ 300.000,00	
Emenda (+):	R\$ 7.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 307.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	16	Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer
Ação:	2.559	Emenda Aditiva 47 - Aquisição e Instalação de Equipamentos
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.	Equipamentos e material permanente
Valores Iniciais:	R\$ 205.500,00	
Emenda (-):	R\$ 30.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 175.500,00	

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM


Jania Caminski
Vereadora - DEM

 Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
 (46) 3272-1504 / 3272 - 1520
 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Memorando nº 326/2022

Pato Branco, 20 de abril de 2022.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Setor de Projetos – A/C Maristela Chociai

Prezados,

Considerando a Emenda Impositiva Individual nº 30/2021 de autoria dos vereadores Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski e após conversa com o vereador Brandão, sugerimos que a verba fosse destinada na sua totalidade para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em função da natureza da despesa indicada na atual emenda.

Sem mais, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura
Pato Branco, 20 de abril de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PP

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Lindomar Rodrigo Brandão-PP, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº49/2022, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 49/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021
Tipo de Emenda:	(x) Impositiva Individual () Impositiva de Bancada () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	37º
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Associação Patobranquense de Bocha - Masculina
Justificativa:	Emenda alterada de acordo com o impedimento técnico descrito no Ofício nº 117/AL, datado de 11 de abril de 2022, e recomendações do Departamento de Contabilidade do Executivo Municipal. Os quadros de "Crédito Orçamentário" e "Redução da Despesa" não foram anexados, pois mantém-se os mesmos valores descritos na emenda impositiva aprovada anteriormente. A Associação Patobranquense de Bocha realiza atividades de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.
Resumo da Emenda	
Valor mantido de Dotações	R\$ 3.000,00

Pato Branco, 02 de maio de 2022.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3558/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:43
Legislativo - EM 49/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 49/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☒ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	37º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Bocha Masculina		
Justificativa:	A modalidade do Bocha Masculina é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 3.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de esporte e lazer	
Ação:	2.224.	Manut. das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.	Subvenções sociais	
Valores Iniciais:	R\$ 600.000,00		





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3556/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:43
Legislativo - EM 49/2021

Emenda (+):	R\$ 3.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 603.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	16	Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer
Ação:	2.559.	Emenda Aditiva 47 - Aquisição de Equipamentos e Instalação
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.	Equipamentos e material permanente
Valores Iniciais:	R\$ 205.500,00	
Emenda (-):	R\$ 3.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 202.500,00	

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM





SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ofício nº 055/2022/SELPB

Pato Branco, 07 de abril de 2022.

Exmo Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Informo a Vossa Senhoria, que com relação à Emenda Impositiva Individual n.º 49/2021, de Vossa autoria, a presente emenda contém impedimento técnico que impossibilita a sua execução, pois a destinação do recurso está para a modalidade de bocha masculino, sendo que já se encontra em andamento um chamamento público para tal finalidade com prazo de vigência até 31/12/2022.

Sendo assim, sugerimos que o valor desta emenda seja destinado a Associação de Patobranquense de Bochas que é a Entidade que executa em parceria com o município as atividades da referida modalidade.

Contamos com seu apoio e renovamos nossa estima e apreço.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Cordialmente,

Alexandre Zoche
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Fone/Fax: (46) 3220-6087 / 32206088

E-mail: secesporte@patobranco.pr.gov.br / esporte4@patobranco.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PP

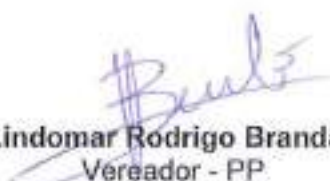
Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão-PP**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº50/2022, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 50/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021
Tipo de Emenda:	(x) Impositiva Individual () Impositiva de Bancada () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	38º
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Associação Patobranquense de Bocha - Feminino
Justificativa:	Emenda alterada de acordo com o impedimento técnico descrito no Ofício nº 117/AL, datado de 11 de abril de 2022, e recomendações do Departamento de Contabilidade do Executivo Municipal. Os quadros de "Crédito Orçamentário" e "Redução da Despesa" não foram anexados, pois mantêm-se os mesmos valores descritos na emenda impositiva aprovada anteriormente. A Associação Patobranquense de Bocha é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.
Resumo da Emenda	
Valor Mantido de Dotações	R\$ 3.000,00

Pato Branco, 02 de maio de 2022.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3557/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:44
Legislativo - EM 50/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 50/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☒ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	38º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Bocha Feminina		
Justificativa:	A modalidade do Bocha feminina é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 3.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de esporte e lazer	
Ação:	2.224	Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.	Subvenções sociais	
Valores Iniciais:	R\$ 600.000,00		





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3557/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:44
Legislativo - EM 50/2021

Emenda (+):	R\$ 3.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 603.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	16	Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer
Ação:	2.559	Emenda Aditiva 47 - Aquisição de Equipamentos e Instalação
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.	Equipamentos e material permanente
Valores Iniciais:	R\$ 205.500,00	
Emenda (-):	R\$ 3.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 202.500,00	

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM





SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ofício nº 056/2022/SELPB

Pato Branco, 07 de abril de 2022.

Exmo Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Informo a Vossa Senhoria, que com relação à Emenda Impositiva Individual n.º 50/2021, de Vossa autoria, a presente emenda contém impedimento técnico que impossibilita a sua execução, pois a destinação do recurso está para a modalidade de bocha feminino, sendo que já se encontra em andamento um chamamento público para tal finalidade com prazo de vigência até 31/12/2022.

Sendo assim, sugerimos que o valor desta emenda seja destinado a Associação de Patobranquense de Bochas que é a Entidade que executa em parceria com o município as atividades da referida modalidade.

Contamos com seu apoio e renovamos nossa estima e apreço.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Cordialmente,


Alexandre Zoche
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PP

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Lindomar Rodrigo Brandão-PP, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº52/2022, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 52/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021
Tipo de Emenda:	(x) Impositiva Individual () Impositiva de Bancada () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	40º
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão
Beneficiário:	Sec. Municipal de Esporte e Lazer - Associação Silva de Taekwondo
Justificativa:	Emenda alterada de acordo com o impedimento técnico descrito no Ofício nº 117/AL, datado de 11 de abril de 2022, e recomendações do Departamento de Contabilidade do Executivo Municipal. Os quadros de "Crédito Orçamentário" e "Redução da Despesa" não foram anexados, pois mantém-se os mesmos valores descritos na emenda impositiva aprovada anteriormente. A Associação Silva de Taekwondo é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.
Resumo da Emenda	
Valor Mantido de Dotações	R\$ 4.000,00

Pato Branco, 2 de maio de 2022.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3559/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:46
Legislativo - EM 52/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 52/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☒ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	40º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão		
Beneficiário:	Sec. Municipal de Esporte e Lazer - Taekwondo		
Justificativa:	A modalidade do Taekwondo é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade..		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 4.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	x
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de esporte e lazer	
Ação:	2.224	Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.	Subvenções sociais	





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3559/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:46
Legislativo - EM 52/2021

Valores Iniciais:	R\$ 600.000,00	
Emenda (+):	R\$ 4.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 604.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	16	Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer
Ação:	2.559	Emenda Aditiva 47 - Aquisição de Equipamentos e Instalação
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.	Equipamentos e material permanente
Valores Iniciais:	R\$ 205.500,00	
Emenda (-):	R\$ 4.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 201.500,00	

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM





SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ofício nº 057/2022/SELPB

Pato Branco, 07 de abril de 2022.

Exmo Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Informo a Vossa Senhoria, que com relação à Emenda Impositiva Individual n.º 52/2021, de Vossa autoria, a presente emenda contém impedimento técnico que impossibilita a sua execução, pois a destinação do recurso está para a modalidade de Taekwondo, sendo que já se encontra em andamento um chamamento público para tal finalidade com prazo de vigência até 31/12/2022.

Sendo assim, sugerimos que o valor desta emenda seja destinado a Associação Silva de Taekwondo que é a Entidade que executa em parceria com o município as atividades da referida modalidade.

Contamos com seu apoio e renovamos nossa estima e apreço.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Cordialmente,

Alexandre Zoche
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Fone/Fax: (46) 3220-6087 32206088

E-mail: secesporte@pato Branco.pr.gov.br / esporte@pato Branco.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PP

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão-PP**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta **REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº53/2022**, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 53/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	41º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe		
Justificativa: Emenda alterada de acordo com o impedimento técnico descrito no Ofício nº 117/AL, datado de 11 de abril de 2022, e recomendações do Departamento de Contabilidade do Executivo Municipal. Os quadros de "Crédito Orçamentário" e "Redução da Despesa" não foram anexados, pois mantém-se os mesmos valores descritos na emenda impositiva aprovada anteriormente. A Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.			
Resumo da Emenda			
Valor Mantido de Dotações	R\$ 4.000,00		

Pato Branco, 02 de maio de 2022.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP

 Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

 (46) 3272-1504 / 3272 - 1520

 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3568/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:47
Legislativo - EII 53/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 53/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☒ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	41º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Kickboxing		
Justificativa:	A modalidade do Kickboxing é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 4.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	x
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de esporte e lazer	
Ação:	2.224	Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.	Subvenções sociais	
Valores Iniciais:	R\$ 600.000,00		





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3566/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:47
Legislativo - EII 53/2021

Emenda (+):	R\$ 4.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 604.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	16	Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer
Ação:	2.559	Emenda Aditiva 47 - Aquisição de Equipamentos e Instalação
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.	Equipamentos e material permanente
Valores Iniciais:	R\$ 205.500,00	
Emenda (-):	R\$ 4.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 201.500,00	

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM





SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ofício nº 058/2022/SELPB

Pato Branco, 07 de abril de 2022.

Exmo Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Informo a Vossa Senhoria, que com relação à Emenda Impositiva Individual n.º 53/2021, de Vossa autoria, a presente emenda contém impedimento técnico que impossibilita a sua execução, pois a destinação do recurso está para a modalidade de Kickboxing, sendo que já se encontra em andamento um chamamento público para tal finalidade com prazo de vigência até 31/12/2022.

Sendo assim, sugerimos que o valor desta emenda seja destinado a Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe que é a Entidade que executa em parceria com o município as atividades da referida modalidade.

Contamos com seu apoio e renovamos nossa estima e apreço.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Cordialmente,


Alexandre Zoche

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Fone/Fax: (46) 3220-6087 32206088

E-mail: secesporte@patobranco.pr.gov.br / esportel@patobranco.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PP

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão-PP**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta **REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº54/2022**, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 54/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	(x) Impositiva Individual	() Impositiva de Bancada	
	() Crédito Novo	() Suplementar	
Ordem de Prioridade:	43º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Associação Colosso da Baixada		
Justificativa:	Emenda alterada de acordo com o impedimento técnico descrito no Ofício nº 117/AL, datado de 11 de abril de 2022, e recomendações do Departamento de Contabilidade do Executivo Municipal. Os quadros de "Crédito Orçamentário" e "Redução da Despesa" não foram anexados, pois mantém-se os mesmos valores descritos na emenda impositiva aprovada anteriormente. A Associação Colosso da Baixada é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Mantido de Dotações	R\$ 10.000,00		

Pato Branco, 02 de maio de 2022.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP

 Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
 (46) 3272-1504 / 3272 - 1520

 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3561/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:48
Legislativo - EII 54/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 54/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual		☐ Impositiva de Bancada
	☐ Crédito Novo		☒ Suplementar
Ordem de Prioridade:	43º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Futebol na categoria de base		
Justificativa:	A modalidade do Futebol na categoria de base é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 10.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de esporte e lazer	
Ação:	2.224	Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.	Subvenções sociais	
Valores Iniciais:	R\$ 600.000,00		



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná.



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3581/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:48
Legislativo - EII 54/2021

Emenda (+):	R\$ 10.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 610.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	16	Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer
Ação:	2.559	Emenda Aditiva 47 - Aquisição de Equipamentos e Instalação
Natureza da Despesa:	4.4.90.52,	Equipamentos e material permanente
Valores Iniciais:	R\$ 205.500,00	
Emenda (-):	R\$ 10.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 195.500,00	

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM





SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ofício nº 059/2022/SELPB

Pato Branco, 07 de abril de 2022.

Exmo Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Informo a Vossa Senhoria, que com relação à Emenda Impositiva Individual n.º 54/2021, de Vossa autoria, a presente emenda contém impedimento técnico que impossibilita a sua execução, pois a destinação do recurso está para a modalidade de Futebol – Categoria de Base, sendo que já se encontra em andamento um chamamento público para tal finalidade com prazo de vigência até 31/12/2022.

Sendo assim, sugerimos que o valor desta emenda seja destinado a Associação Colosso da Baixada que é a Entidade que executa em parceria com o município as atividades da referida modalidade.

Contamos com seu apoio e renovamos nossa estima e apreço.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Cordialmente,

Alexandre Zoche
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PP

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão-PP**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta **REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº55/2022**, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 55/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	42º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco		
Justificativa: Emenda alterada de acordo com o impedimento técnico descrito no Ofício nº 117/AL, datado de 11 de abril de 2022, e recomendações do Departamento de Contabilidade do Executivo Municipal. Os quadros de "Crédito Orçamentário" e "Redução da Despesa" não foram anexados, pois mantém-se os mesmos valores descritos na emenda impositiva aprovada anteriormente. A Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.			
Resumo da Emenda			
Valor Mantido de Dotações	R\$ 4.000,00		

Pato Branco, 02 de maio de 2022.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3562/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:49
Legislativo - EII 55/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 55/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual		☐ Impositiva de Bancada
	☐ Crédito Novo		☒ Suplementar
Ordem de Prioridade:	42º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Corrida de rua		
Justificativa:	A modalidade do Corrida de rua é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 4.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de esporte e lazer	
Ação:	2.224	Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.	Subvenções sociais	
Valores Iniciais:	R\$ 600.000,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3562/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:49
Legislativo - EII 55/2021

Emenda (+):	R\$ 4.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 604.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	16	Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer
Ação:	2.559	Emenda Aditiva 47 - Aquisição de Equipamentos e Instalação
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.	Equipamentos e material permanente
Valores Iniciais:	R\$ 205.500,00	
Emenda (-):	R\$ 4.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 201.500,00	

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM





SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ofício nº 060/2022/SELPB

Pato Branco, 07 de abril de 2022.

Exmo Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Informo a Vossa Senhoria, que com relação à Emenda Impositiva Individual n.º 55/2021, de Vossa autoria, a presente emenda contém impedimento técnico que impossibilita a sua execução, pois a destinação do recurso está para a modalidade de Corrida de Rua, sendo que já se encontra em andamento um chamamento público para tal finalidade com prazo de vigência até 31/12/2022.

Sendo assim, sugerimos que o valor desta emenda seja destinado a Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco que é a Entidade que executa em parceria com o município as atividades da referida modalidade.

Contamos com seu apoio e renovamos nossa estima e apreço.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Cordialmente,

Alexandre Zoche
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PP

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão-PP**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº56/2022, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 56/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ (x) Impositiva Individual () Impositiva de Bancada () Crédito Novo () Suplementar		
Ordem de Prioridade:	44º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Associação de Voleibol de Pato Branco		
Justificativa:	Emenda alterada de acordo com o impedimento técnico descrito no Ofício nº 117/AL, datado de 11 de abril de 2022, e recomendações do Departamento de Contabilidade do Executivo Municipal. Os quadros de "Crédito Orçamentário" e "Redução da Despesa" não foram anexados, pois mantém-se os mesmos valores descritos na emenda impositiva aprovada anteriormente. A Associação de Voleibol de Pato Branco é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Mantido de Dotações	R\$ 7.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			

Pato Branco, 02 de maio de 2022.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEB

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3563/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:49
Legislativo - EII 56/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 56/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual		☐ Impositiva de Bancada
	☐ Crédito Novo		☒ Suplementar
Ordem de Prioridade:	44º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Voleibol		
Justificativa:	A modalidade do voleibol é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 7.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	x
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de esporte e lazer	
Ação:	2.224	Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.	Subvenções sociais	
Valores Iniciais:	R\$ 600.000,00		

📍 Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

☎ (46) 3272-1504 / 3272 - 1520

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3563/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:49
Legislativo - EIL 56/2021

Emenda (+):	R\$ 7.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 607.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	16	Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer
Ação:	2.559	Emenda Aditiva 47 - Aquisição de Equipamentos e Instalação
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.	Equipamentos e material permanente
Valores Iniciais:	R\$ 205.500,00	
Emenda (-):	R\$ 7.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 198.500,00	

Pato Branco, 22 de novembro de 2021,


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM





SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ofício nº 061/2022/SELPB

Pato Branco, 07 de abril de 2022.

Exmo Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Informo a Vossa Senhoria, que com relação à Emenda Impositiva Individual n.º 56/2021, de Vossa autoria, a presente emenda contém impedimento técnico que impossibilita a sua execução, pois a destinação do recurso está para a modalidade de Voleibol, sendo que já se encontra em andamento um chamamento público para tal finalidade com prazo de vigência até 31/12/2022.

Sendo assim, sugerimos que o valor desta emenda seja destinado a Associação de Voleibol de Pato Branco que é a Entidade que executa em parceria com o município as atividades da referida modalidade.

Contamos com seu apoio e renovamos nossa estima e apreço.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Cordialmente,

Alexandre Zoche
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PP

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Lindomar Rodrigo Brandão-PP, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº57/2022, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 57/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021
Tipo de Emenda:	(x) Impositiva Individual () Impositiva de Bancada () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	45º
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Quebra Freio Bike Clube Pato Branco
Justificativa:	Emenda alterada de acordo com o impedimento técnico descrito no Ofício nº 117/AL, datado de 11 de abril de 2022, e recomendações do Departamento de Contabilidade do Executivo Municipal. Os quadros de "Crédito Orçamentário" e "Redução da Despesa" não foram anexados, pois mantém-se os mesmos valores descritos na emenda impositiva aprovada anteriormente. A Quebra Freio Bike Clube Pato Branco é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.
Resumo da Emenda	
Valor Mantido de Dotações	R\$ 3.000,00

Pato Branco, 02 de maio de 2022.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3564/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:50
Legislativo - EII 57/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 57/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual		☐ Impositiva de Bancada
	☐ Crédito Novo		☒ Suplementar
Ordem de Prioridade:	45º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Ciclismo		
Justificativa:	A modalidade do Ciclismo é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 3.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de esporte e lazer	
Ação:	2.224	Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.	Subvenções sociais	
Valores Iniciais:	R\$ 600.000,00		

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
 (46) 3272-1504 / 3272 - 1520
 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3564/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:59
Legislativo - EII 57/2021

Emenda (+):	R\$ 3.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 603.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	16	Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer
Ação:	2.559	Emenda Aditiva 47 - Aquisição de Equipamentos e Instalação
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.	Equipamentos e material permanente
Valores Iniciais:	R\$ 205.500,00	
Emenda (-):	R\$ 3.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 202.500,00	

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM





SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ofício nº 062/2022/SELPB

Pato Branco, 07 de abril de 2022.

Exmo Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Informo a Vossa Senhoria, que com relação à Emenda Impositiva Individual n.º 57/2021, de Vossa autoria, a presente emenda contém impedimento técnico que impossibilita a sua execução, pois a destinação do recurso está para a modalidade de Ciclismo, sendo que já se encontra em andamento um chamamento público para tal finalidade com prazo de vigência até 31/12/2022.

Sendo assim, sugerimos que o valor desta emenda seja destinado ao Quebra Freio Bike Clube Pato Branco que é a Entidade que executa em parceria com o município as atividades da referida modalidade.

Contamos com seu apoio e renovamos nossa estima e apreço.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Cordialmente,


Alexandre Zoche
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PP

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Lindomar Rodrigo Brandão-PP, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº58/2022, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 58/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	(x) Impositiva Individual () Crédito Novo		() Impositiva de Bancada () Suplementar
Ordem de Prioridade:	46º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Associação dos Tenistas de Pato Branco		
Justificativa:	Emenda alterada de acordo com o impedimento técnico descrito no Ofício nº 117/AL, datado de 11 de abril de 2022, e recomendações do Departamento de Contabilidade do Executivo Municipal. Os quadros de "Crédito Orçamentário" e "Redução da Despesa" não foram anexados, pois mantêm-se os mesmos valores descritos na emenda impositiva aprovada anteriormente. A Associação dos Tenistas de Pato Branco é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Mantido de Dotações	R\$ 4.000,00		

Pato Branco, 02 de maio de 2022.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3565/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:51
Legislativo - EII 58/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 58/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual		☐ Impositiva de Bancada
	☐ Crédito Novo		☒ Suplementar
Ordem de Prioridade:	46º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Tênis		
Justificativa:	A modalidade do tênis é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 4.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de esporte e lazer	
Ação:	2.224	Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.	Subvenções sociais	
Valores Iniciais:	R\$ 600.000,00		





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3555/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:51
Legislativo - Eli 58/2021

Emenda (+):	R\$ 4.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 604.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	16	Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer
Ação:	2.559	Emenda Aditiva 47 - Aquisição de Equipamentos e Instalação
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.	Equipamentos e material permanente
Valores Iniciais:	R\$ 205.500,00	
Emenda (-):	R\$ 4.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 201.500,00	

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM





SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ofício nº 063/2022/SELPB

Pato Branco, 07 de abril de 2022.

Exmo Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Informo a Vossa Senhoria, que com relação à Emenda Impossível Individual nº 58/2021, de Vossa autoria, a presente emenda contém impedimento técnico que impossibilita a sua execução, pois a destinação do recurso está para a modalidade de Tênis, sendo que já se encontra em andamento um chamamento público para tal finalidade com prazo de vigência até 31/12/2022.

Sendo assim, sugerimos que o valor desta emenda seja destinado a Associação dos Tenistas de Pato Branco que é a Entidade que executa em parceria com o município as atividades da referida modalidade.

Contamos com seu apoio e renovamos nossa estima e apreço.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Cordialmente,

Alexandre Zoche
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PP

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Lindomar Rodrigo Brandão-PP, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº59/2022, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 59/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	(x) Impositiva Individual	() Impositiva de Bancada	
	() Crédito Novo	() Suplementar	
Ordem de Prioridade:	47º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Associação de handebol de Pato Branco		
Justificativa:	Emenda alterada de acordo com o impedimento técnico descrito no Ofício nº 117/AL, datado de 11 de abril de 2022, e recomendações do Departamento de Contabilidade do Executivo Municipal. Os quadros de "Crédito Orçamentário" e "Redução da Despesa" não foram anexados, pois mantém-se os mesmos valores descritos na emenda impositiva aprovada anteriormente. A Associação de Handebol de Pato Branco é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Mantido de Dotações	R\$ 5.000,00		

Pato Branco, 02 de maio de 2022.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP

 Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
 (46) 3272-1504 / 3272 - 1520

 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3568/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:52
Legislativo - EM 59/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 59/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☒ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	47º		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Handebol		
Justificativa:	A modalidade Handebol é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 5.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de esporte e lazer	
Ação:	2.224	Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.	Subvenções sociais	
Valores Iniciais:	R\$ 600.000,00		





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Câmara Municipal do Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3566/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:52
Legislativo - EII 59/2021

Emenda (+):	R\$ 5.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 605.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	16	Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer
Ação:	2.559	Emenda Aditiva 47 - Aquisição de Equipamentos e Instalação
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.	Equipamentos e material permanente
Valores Iniciais:	R\$ 205.500,00	
Emenda (-):	R\$ 5.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 200.500,00	

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM





SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ofício nº 064/2022/SELPB

Pato Branco, 07 de abril de 2022.

Exmo Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Informo a Vossa Senhoria, que com relação à Emenda Impositiva Individual n.º 59/2021, de Vossa autoria, a presente emenda contém impedimento técnico que impossibilita a sua execução, pois a destinação do recurso está para a modalidade de Handebol, sendo que já se encontra em andamento um chamamento público para tal finalidade com prazo de vigência até 31/12/2022.

Sendo assim, sugerimos que o valor desta emenda seja destinado a Associação de Handebol de Pato Branco que é a Entidade que executa em parceria com o município as atividades da referida modalidade.

Contamos com seu apoio e renovamos nossa estima e apreço.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Cordialmente,

Alexandre Zoche
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

Ofício 08/2022/GMM

Pato Branco, 02 de maio de 2022.

Ao cumprimentá-lo, respeitosamente, venho comunicar que os vereadores **Marcos Junior Marini - Podemos** e **Dirceu Boaretto - Podemos** apresenta o remanejamento das Emendas que apresentaram Impedimento Técnico, sendo elas: Emenda de Bancada 50/2021, Emenda de Bancada 02/2021 e Emenda Individual 08/2021 do Vereador **Marcos Marini - Podemos**.

Sem mais para o momento, nossos protestos de elevada estima e consideração.


Marcos Marini
Líder - Podemos

Excelentíssimo Senhor

JOECIR BERNANRDI

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528

 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadormarini@patobranco.pr.leg.br





GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

Exmo. Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os Vereadores Marcos Junior Marini - Podemos, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 08/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 08/2021:

Beneficiário:	Secretaria da Saúde
----------------------	----------------------------

Justificativa: O remanejamento ocorre devido a sugestão do Executivo Municipal, informada no Memorando 123/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, anexado ao Ofício 72/AL, assinado pela Senhora Franceli Catusso Tamagno - Assessora de Assuntos Legislativos. Aponta o referido Memorando que avalie a possibilidade de alteração do Objeto Veículo Sedan, para um Veículo utilitário tipo furgão, atendendo prontamente as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que a Assistência Farmacêutica faz distribuições de materiais de consumo e medicamentos a todas as unidade UBS. Nesse sentido, acatamos a sugestão para alteração do Objeto Veículo Sedan para Veículo tipo Furgão proposto nesta Emenda, o qual deverá ser suplementado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pato Branco, 29 de abril de 2022.


Marcos Junior Marini
Vereador - Podemos





GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

Excelentíssimo Senhor

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Marcos Junior Marini - Podemos**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 8/2021:

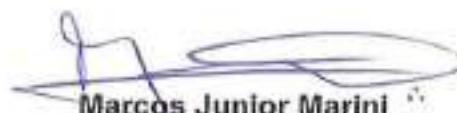
Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	Esta Emenda está em SEXTO grau de prioridade		
Autoria:	Marcos Junior Marini		
Beneficiário:	Secretaria da Saúde		
Justificativa:	Aquisição de um veículo sedan 5 lugares para uso da assistência farmacêutica municipal, facilitando os deslocamentos nas diversas unidades do município.		
Resumo da Emenda :	Aquisição de um veículo Sedan 5 lugares para assistência farmacêutica do município.		
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 65.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código		Nome
Órgão:	08		Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária:	08.07		Administração da Saúde
Ação:	1.054		Aquisição de Veículos para o FMS
Natureza da Despesa:	44.90.52		Equipamento e Material Permanente
Valores Iniciais:	R\$		0



Emenda (+):	R\$	65.000,00
Valores Propostos:	R\$	65.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	Secretaria de Engenharia e Obras
Unidade Orçamentária:	06.02	Departamento de Engenharia
Ação:	2.024	Manter Fábrica de tubos, britador e usina de asfalto.
Natureza da Despesa:	33.90.30	Material de Consumo
Valores Iniciais:	R\$	895.000,00
Emenda (-):	R\$	65.000,00
Valores Propostos:	R\$	830.000,00

Pato Branco, 23 de novembro de 2021.


 Marcos Junior Marini
 Vereador – Podemos



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

MEMO Nº: 123/2022/SMS/ADM

Pato Branco, 03 de março de 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde - Administração

Para: Setor de Projetos - Maristela

Prezados,

Considerando a **Emenda Impositiva Individual 8/2021** ao Projeto de Lei nº 175/2021, proposta pelo Vereador Marcos Junior Marini, destinada ao repasse imediato para aquisição de um veículo Sedan 5 lugares para uso da Assistência Farmacêutica,

Considerando que a Assistência Farmacêutica faz a distribuição de materiais de consumo e medicamentos a todas as UBS,

Solicitamos avaliação da possibilidade de alteração do Objeto Veículo Sedan, para um veículo utilitário tipo furgão, atendendo prontamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração,


Lilian Cristina Brandalise
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº: 219/20

Lilian Cristina Brandalise
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº: 219/2021

missão



GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

Exmo. Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os Vereadores Dirceu Luiz Boaretto - Podemos e Marcos Junior Marini - Podemos, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 02/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

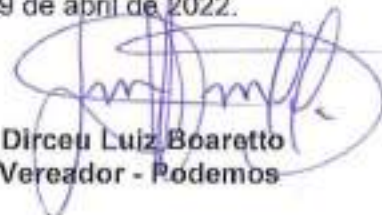
REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 02/2021:

Beneficiário: Hortas Comunitárias

Justificativa: O remanejamento ocorre devido a sugestão do Executivo Municipal, informada no Memorando 22/2022 da Secretaria de Agricultura, anexado ao Ofício 73/AL, assinado pela Senhora Franceli Catusso Tamagno - Assessora de Assuntos Legislativos. Aponta o referido Memorando que faz-se necessária alteração da edificação das hortas em algumas escolas devido ao estudo de viabilidade por não possuírem espaços adequados, quais sejam (Escola Municipal José Fraron, Escola Municipal Olavo Bilac, Escola Municipal Vila Izabel e Escola Municipal Antonio Cadorin), sendo incluídas as seguintes escolas: (Escola Municipal Guido Guerra, Escola Municipal Irmã Dulce, Escola Municipal União e Escola Municipal Gralha Azul). Ficando assim composto o quadro das Escolas Municipais que serão contempladas com as hortas comunitárias:

- * Escola Municipal Jardim Primavera
- * Escola Municipal Guido Guerra
- * Escola Municipal Irmã Dulce
- * Escola Municipal Santos Dumont
- * Escola Municipal Udir Cantu
- * Escola Municipal União
- * Escola Municipal Gralha Azul
- * Escola Municipal Passo da Ilha
- * Escola Municipal Cachoeirinha
- * Escola Municipal São Luiz de São Roque do Chopim

Pato Branco, 29 de abril de 2022.


Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos


Marcos Junior Marini
Vereador - Podemos





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3463/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 18:55
Legislativo - EIB 2/2021

Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os vereadores infra-assinados Dirceu Luiz Boaretto e Marcos Junior Marini - Podemos no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 175/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA IDE BANCADA Nº 2/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021
Tipo de Emenda:	() Impositiva Individual (X) Impositiva de Bancada () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	Esta emenda está em SEGUNDO grau de prioridade.
Autoria:	Dirceu Luiz Boaretto e Marcos Junior Marini
Beneficiário:	Hortas Comunitárias
Justificativa:	Implantação de 10 (dez) hortas comunitárias em Escolas Públicas Municipais (urbanas e rurais): Escola Municipal Jardim Primavera; Escola Municipal José Fraron; Escola Municipal Olavo Bilac; Escola Municipal Santos Dumont; Escola Municipal Udir Cantu; Escola Municipal Vila Izabel; Escola Municipal Antonio Cadorin; Escola Rural Municipal Passo da Ilha; Escola Rural Municipal Cachoeirinha Escola Rural Municipal São Luís de São Roque do Chopim. As hortas comunitárias em tela buscam promover a consciencialização e a capacitação dos alunos, incentivando a produção de alimentos sem agrotóxicos, uma alimentação saudável e o seu aproveitamento integral pela própria comunidade escolar. O projeto trará oportunidade aos educandos de aprender acerca do cultivo dos alimentos, contribuindo ainda com a educação ambiental e o aumento na qualidade de vida. Em busca do bem-estar coletivo, ações sociais e educacionais como hortas comunitárias são estimulantes para melhorar ambientes e a interação entre os alunos nas instituições de ensino. Os benefícios das hortas são muitos, promovem a integração, revitalizam espaços e oferecem acesso a alimentos saudáveis e frescos.
Resumo da Emenda Implantação de 10 hortas comunitárias	
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 100.000,00
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:	
Novo:	Suplementado: X



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadormarini@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



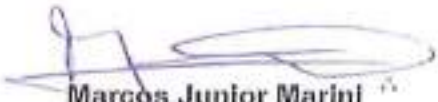
PROTOCOLO GERAL 3463/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 18:55
Legislativo - EIB 2/2021

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	11	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária:	11.02	Departamento de Agricultura
Ação:	2.520	Emenda Aditiva 21 - Criação de Hortas Comunitárias e Fitoterápicos
Natureza da Despesa:	33.90.30	Material de Consumo
Valores Iniciais:	R\$	100.000,00
Emenda (+):	R\$	100.000,00
Valores Propostos:	R\$	200.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	11	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária:	11.02	Departamento de Agricultura
Ação:	2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa:	33.90.30	Material de Consumo
Valores Iniciais:	R\$	450.000,00
Emenda (-):	R\$	100.000,00
Valores Propostos:	R\$	350.000,00

Pato Branco, 23 de novembro de 2021.


Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos


Marcos Junior Marini
Vereador - Podemos





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO
Nº. 22/2022

DA:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PARA:

SETOR DE PROJETOS

ASSUNTO: Emenda Impositiva de Bancada

Prezado Senhor,

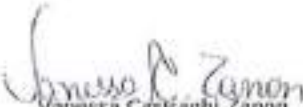
Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 02/2021 relacionada ao Projeto de Lei nº 175/2021 que destina o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a implantação de 10 (dez) hortas comunitárias em Escolas Públicas Municipais (urbanas e rurais), solicitamos alteração do destino da Emenda Impositiva.

Justificamos que foram realizadas visitas em todas as Escolas sugeridas na Emenda Impositiva. Dentre essas, as Escolas José Fraron e Antonio Cadlorin não possuem acessibilidade e espaço adequado para implantação de horta. A Escola Olavo Bilac possui espaço, no entanto se torna inviável, pois está localizado ao lado das salas de aula e é único local de grama dentro da escola. A Escola Vila Isabel possui um pequeno espaço com declividade na entrada da escola, sugerimos que seja realizado paisagismo neste espaço (fotos em anexo).

Devido ao estudo de viabilidade realizado nas Escolas Municipais e levando em consideração as hortas já implantadas, solicitamos a exclusão das escolas acima citadas e inclusão das escolas: Guido Guerra, Irmã Dulce, União, Galha Azul e o CMEI Enequina Cola. Podendo manter as Escolas Jardim Primavera, Santos Dumont, Udir Cantu, Passo da Ilha, Cachoeirinha e São Luis de São Roque do Chopim. Devido à necessidade de ações especializadas para implantação das hortas, sugerimos a inclusão na Emenda Impositiva da contratação de mão de obra para que assim seja possível admitir esse serviço.

Atenciosamente,

Pato Branco, em 25 de fevereiro de 2022.


Vanessa Castiglhi Zanon
Secretária de Agricultura
Portaria nº 384/2021

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRARON



ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADORIN



ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC



ESCOLA MUNICIPAL VILA IZABEL





GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

Exmo. Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os Vereadores Dirceu Luiz Boaretto - Podemos e Marcos Junior Marini - Podemos, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 50/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 50/2021-1:

Beneficiário: Associação Esportiva Pato Futsal	
Justificativa: O remanejamento ocorre devido ao impedimento técnico da Emenda Impositiva de Bancada nº 50/2021, tal impedimento foi informado por meio do Memorando 05/2022- Secretaria de Assistência Social anexado ao Ofício 87/AL, assinado pela Senhora Franceli Catusso Tamagno - Assessora de Assuntos Legislativos. Aponta o referido Memorando que há incompatibilidade de atendimento da referida Secretaria, visto que a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados não tem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
Adicionalmente justificamos a destinação de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para a Associação Esportiva Pato Futsal atendendo o Projeto Social "PATO FUTSAL – INSPIRANDO GERAÇÕES".	
A Associação Esportiva Pato Futsal, sem fins lucrativos, foi fundada em 13 de julho de 2009, com sede em Pato Branco – PR, cujo objetivo principal é a Educação e Esporte para transformar vidas, no caso do esporte através de nossas escolas de futsal e equipe de competição, pretendemos captar, preparar e revelar atletas na modalidade de futsal, os quais representarão o município de Pato Branco-PR nas competições oficiais na modalidade de futsal, na Educação através de parcerias para oferecer a oportunidade de estudo em instituições renomadas na cidade. O Projeto visa oportunizar s adolescentes, jovens, sendo que alguns deles em situação de risco pessoal e social do Município de Pato Branco-PR, podendo ofertar gratuitamente o acesso à prática de esportes, e estudo, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas, melhorando sua tomada de decisão, de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando responsabilidades, estimulando a personalidade intelectual e física bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas e violência, ensinando-os valores éticos e morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a autoestima e melhorando a qualidade de vidas dos mesmos. O Projeto beneficiará crianças, jovens e adultos na modalidade de futsal nas faixas etárias de 10 aos 17 anos. Os locais de treinamentos : Sub 17 no Ginásio Dolivar Lavarda; Sub 15 e Polo Social no Ginásio Poliesportivo do Bairro Planalto; e o Polo Social - Ginásio Poliesportivo do Bairro Santo Antônio.	
A verba será utilizada de forma integral dentro da Associação Esportiva Pato Futsal, nas despesas para custeio e manutenção do projeto social.	
Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 42.000,00
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):	



67

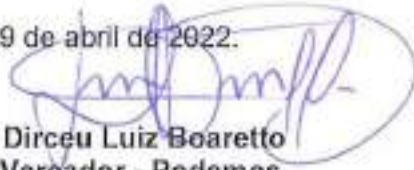


CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer	
Ação:	2.224	Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	33.50.43	Subvenção Social	
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62	
Emenda (+):	R\$	42.000,00	
Valores Propostos:	R\$	828.310,62	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	10	Secretaria Municipal de de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária:	10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação:	2.548	Emenda Aditiva 38 - Implantar espaço compartilhado para atividade de Microempreendedor Individual,
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valores Iniciais:	R\$	100.000,00
Emenda (-):	R\$	42.000,00
Valores Propostos:	R\$	58.000,00

Pato Branco, 29 de abril de 2022.


Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos


Marcos Junior Marini
Vereador - Podemos



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadormarini@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3535/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:05
Legislativo - EIB 50/2021

Exmo. Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os Vereadores Dirceu Luiz Boaretto- Podemos e Marcos Junior Marini - Podemos, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 175/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 50/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☒ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	5		
Autoria:	Dirceu Luiz Boaretto e Marcos Junior Marini		
Beneficiário:	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC		
Justificativa:	A concessão de subvenção social para custeio e manutenção do projeto social da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, cuja finalidade é recuperar o preso, proteger a sociedade, socorrer as vítimas e promover a justiça restaurativa. APAC é uma forma alternativa ao modelo prisional tradicional, promovendo a humanização da pena de prisão e a valorização do ser humano, vinculada à evangelização, para oferecer ao condenado condições de se recuperar. Busca, também, em uma perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, a promoção da justiça e o socorro às vítimas. Na APAC, diferentemente do sistema carcerário comum, os próprios presos são corresponsáveis pela sua recuperação, tendo assistência espiritual, social, médica, psicológica e jurídica prestada por voluntários da comunidade. Os presos têm acesso a cursos supletivos, profissionalizantes, técnicos e alguns casos de graduação, oficinas de arte, laborterapia e outras atividades que contribuem para a reinserção social. O método da APAC foi reconhecido pelo Prison Fellowship Internacional (PFI), organização não governamental que atua como órgão consultivo da Organização das Nações Unidas (ONU) em assuntos penitenciários, como uma alternativa para humanizar a execução penal e o tratamento penitenciário. Hoje, está implantando em mais de 130 cidades brasileiras e em países como Argentina, Equador, Estados Unidos, Peru, Escócia, Coreia do Sul e Alemanha, a APAC realiza um trabalho de cunho social, idealizador e pioneiro no mundo inteiro.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 84.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3538/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:05
Legislativo - EIB 50/2021

	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome		
Órgão:	09	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	09.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ação:	2.202	Manutenção das atividades de gestão de assistência social.		
Natureza da Despesa:	33.50.43	Subvenções Sociais		
Valores Iniciais:	R\$	700.000,00		
Emenda (+):	R\$	84.000,00		
Valores Propostos:	R\$	784.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	03	Procuradoria
Unidade Orçamentária:	03.01	Procuradoria
Ação:	2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria.
Natureza da Despesa:	33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Valores Iniciais:	R\$	250.000,00
Emenda (-):	R\$	84.000,00
Valores Propostos:		166.000,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.


Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos


Marcos Junior Marini
Vereador Podemos

 Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534

 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordirceu@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 052/2022

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Setor de Projetos - A/C Salvo Bertol

Assunto: Emenda Impositiva Individual 50/2021 - Lei nº 5.867/2021

Beneficiário: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 50/2021 relacionada à Lei nº 5.867/2021 na qual a beneficiária é a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC no valor de R\$ 84.000,00,00 (oitenta e quatro mil reais), informamos que a referida organização da sociedade civil não apresenta programa de atendimento à criança e ao adolescente, por se tratar de instituição relacionada à política de segurança pública, com foco na ressocialização dos condenados.

No entanto, é pertinente ressaltar que a unidade orçamentária apontada no documento está atrelada ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, retratando a incompatibilidade com o público alvo atendido. Ademais, de lei que da OSC que tenha inscrição do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDDCA, cujas diretrizes legais estão previstas na Lei Municipal nº 3.338/2010, sendo que a documentação necessária para o cadastro de entidades é a seguinte:

- 1 - Ofício dirigido ao Presidente da CMDDCA, solicitando cadastro;
- 2 - Estatuto, regimento interno;
- 3 - Ata da última eleição da diretoria;
- 4 - Proposta pedagógica, ou de atendimento;
- 5 - Recursos Humanos (nome e função do funcionário ou voluntário e qualificação justificada para atender tal demanda);
- 6 - Espaço físico (descrever em metros quadrados e número de salas ou setores);
- 7 - Equipamentos (máquinas ou materiais utilizados para desenvolver os atendimentos); e patrimônio;
- 8 - Relação de atendimentos (para escolas, número de turmas por série e modalidade);
- 9 - Alvará de funcionamento;
- 10 - Declaração de utilidade Pública;
- 11 - Razão Social (CNPJ), atualização cadastro junto tribunal de contas;
- 12 - Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual, Tribunal e FGTS.

Atenciosamente,



Luana Varaschin Perin

Secretária Municipal de Assistência Social

Página 1 de 1



GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

Exmo. Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os Vereadores **Dirceu Luiz Boaretto - Podemos** e **Marcos Junior Marini - Podemos**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta **REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 50/2021**, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 50/2021-2:

Beneficiário: Associação Basquetebol Arte de Pato Branco.

Justificativa: O remanejamento ocorre devido ao impedimento técnico da Emenda Impositiva de Bancada nº 50/2021, tal impedimento foi informado por meio do Memorando 05/2022- Secretaria de Assistência Social anexado ao Ofício 87/AL, assinado pela Senhora Franceli Catusso Tamagno - Assessora de Assuntos Legislativos. Aponta o referido Memorando que há incompatibilidade de atendimento da referida Secretaria, visto que a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados não tem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Adicionalmente justificamos a destinação de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, para atender o projeto social "Basquete do social a Formação", o qual visa atuar oferecendo além das atividades esportivas através da prática do basquetebol, a possibilidade de crianças e adolescentes visualizarem e terem acesso a uma carreira profissional esportiva uma vez que terão oportunidades e condições de se desenvolverem nessa direção. Os benefícios do esporte no desenvolvimento do ser humano é fundamental uma vez que estimula a boa convivência, a disciplina, o respeito as regras e ao próximo, o bom desenvolvimento físico e mental, a saúde, entre outros. Fundada em 1999, a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, conhecida como Pato Basquete, tem atuado no município de Pato Branco como um promotor da saúde e do esporte, especificamente da modalidade basquete. Atualmente, o Pato Basquete mantém atividades regulares em duas frentes de atendimento para crianças e adolescentes, sendo a primeira nomeada como categorias de base, atendendo as idades sub-14 (12 a 14 anos), sub-16 (15 a 16 anos) e sub-18 (17 a 18 anos), ofertando treinamentos diários e a participação em competições oficiais com objetivo de formação de atletas, proporcionando aos participantes uma possibilidade de seguir carreira profissional. A segunda, e de fundamental importância são os núcleos de iniciação esportiva, distribuídos em bairros da periferia do município, atendendo crianças e adolescentes em vulnerabilidade social. Nesses locais, são ministradas atividades de iniciação esportiva em contra turno escolar, além de assistir aos beneficiados em tudo aquilo que lhe é necessário para o bom desenvolvimento humano e social. A fim do bom desenvolvimento do projeto as atividades e treinamentos serão aplicados pelos treinadores das categorias de acordo com as exigências e necessidades específicas das idades. Os treinadores são profissionais da Educação Física com registro ativo no conselho de classe (CREF) e devem cumprir carga horária de 30 horas semanais referentes a planejamento, aplicação de treinamentos e capacitação profissional. Os treinamentos das categorias são realizados diariamente de segunda a sexta-feira com duração em média de 90 minutos, com a realização de jogos e competições no sábado. Além das horas de treinamentos, as categorias participam de atividades extra como palestras, eventos esportivos e culturais. As categorias de base do Pato Basquete utilizam o ginásio de esportes do SESC, e o ginásio de esportes do SESI





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

cedidos através de parcerias de longa data. O ginásio conta com ótima estrutura física e cobertura, iluminação, vestiários e salas de apoio. Já os projetos sociais acontecem em ginásios espalhados em nossa cidade. Atualmente as atividades são desenvolvidas nos seguintes locais:

- Escola Castro Alves;
- Escola Jardim Primavera;
- Colégio da Polícia Militar;
- Escola do São João

Para o ano de 2022, pretende-se abrir mais 3 (três) núcleos em locais a serem definidos.

Somando as categorias de base e os projetos sociais, o projeto hoje atende 160 crianças/adolescentes.

A verba será utilizada de forma integral dentro da Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, nas despesas para custeio e manutenção do projeto social.

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações

R\$ 42.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:

	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome		
Órgão:	16	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer		
Ação:	2.224	Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer		
Natureza da Despesa:	33.50.43	Subvenção Social		
Valores Iniciais:	R\$	/	828.310,62	
Emenda (+):	R\$	/	42.000,00	
Valores Propostos:	R\$	/	870.310,62	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
---------------------------------------	--------	------



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadormarini@patobranco.pr.leg.br

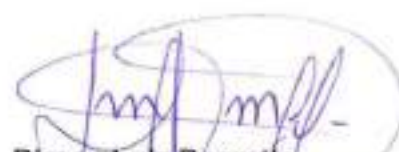




CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Órgão:	10	Secretaria Municipal de de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária:	10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação:	2.548	Emenda Aditiva 38 - Implantar espaço compartilhado para atividade de Microempreendedor Individual,
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valores Iniciais:	R\$	58.000,00
Emenda (-):	R\$	42.000,00
Valores Propostos:	R\$	16.000,00

Pato Branco, 29 de abril de 2022.


Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos


Marcos Junior Marini
Vereador - Podemos





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3535/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:06
Legislativo - EIB 50/2021

Exmo. Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os Vereadores Dirceu Luiz Boaretto- Podemos e Marcos Junior Marini - Podemos, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 50/2021;

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☒ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	5		
Autoria:	Dirceu Luiz Boaretto e Marcos Junior Marini		
Beneficiário:	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC		
Justificativa:	A concessão de subvenção social para custeio e manutenção do projeto social da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, cuja finalidade é recuperar o preso, proteger a sociedade, socorrer as vítimas e promover a justiça restaurativa. APAC é uma forma alternativa ao modelo prisional tradicional, promovendo a humanização da pena de prisão e a valorização do ser humano, vinculada à evangelização, para oferecer ao condenado condições de se recuperar. Busca, também, em uma perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, a promoção da justiça e o socorro às vítimas. Na APAC, diferentemente do sistema carcerário comum, os próprios presos são corresponsáveis pela sua recuperação, tendo assistência espiritual, social, médica, psicológica e jurídica prestada por voluntários da comunidade. Os presos têm acesso a cursos supletivos, profissionalizantes, técnicos e alguns casos de graduação, oficinas de arte, laborterapia e outras atividades que contribuem para a reinserção social. O método da APAC foi reconhecido pelo Prison Fellowship Internacional (PFI), organização não governamental que atua como órgão consultivo da Organização das Nações Unidas (ONU) em assuntos penitenciários, como uma alternativa para humanizar a execução penal e o tratamento penitenciário. Hoje, está implantando em mais de 130 cidades brasileiras e em países como Argentina, Equador, Estados Unidos, Peru, Escócia, Coreia do Sul e Alemanha, a APAC realiza um trabalho de cunho social, idealizador e pioneiro no mundo inteiro.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 84.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordirceu@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Câmara Municipal do Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3535/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 22:08
Legislativo - EIB 50/2021

	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nome	
Órgão:		09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária:		09.04	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação:		2.202	Manutenção das atividades de gestão de assistência social.	
Natureza da Despesa:		33.50.43	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:		R\$	700.000,00	
Emenda (+):		R\$	84.000,00	
Valores Propostos:		R\$	784.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	03	Procuradoria
Unidade Orçamentária:	03.01	Procuradoria
Ação:	2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria.
Natureza da Despesa:	33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Valores Iniciais:	R\$	250.000,00
Emenda (-):	R\$	84.000,00
Valores Propostos:		166.000,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.


Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos


Marcos Junior Marini
Vereador Podemos

 Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534

 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordirceu@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 052/2022

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Setor de Projetos - A/C Satiro Bertol

Assunto: Emenda Impositiva Individual 50/2021 - Lei nº 5.867/2021

Beneficiário: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 50/2021 relacionada à Lei nº 5.867/2021 na qual a beneficiária é a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC no valor de R\$ 84.000,00,00 (oitenta e quatro mil reais), informamos que a referida organização da sociedade civil não apresenta programa de atendimento à criança e ao adolescente, por se tratar de instituição relacionada à política de segurança pública, com foco na ressocialização dos condenados.

No entanto, é pertinente ressaltar que a unidade orçamentária apontada no documento está atrelada ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, retratando a incompatibilidade com o público alvo atendido. Ademais, de lei que da OSC que tenha inscrição do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDDCA, cujas diretrizes legais estão previstas na Lei Municipal nº 3.338/2010, sendo que a documentação necessária para o cadastro de entidades é a seguinte:

- 1 - Ofício dirigido ao Presidente do CMDDCA, solicitando cadastro;
- 2 - Estatuto, regimento interno;
- 3 - Ata da última eleição da diretoria;
- 4 - Proposta pedagógica, ou de atendimento;
- 5 - Recursos Humanos (nome e função do funcionário ou voluntário e qualificação justificada para atender tal demanda);
- 6 - Espaço físico (descrever em metros quadrados e número de salas ou setores);
- 7 - Equipamentos (máquinas ou materiais utilizados para desenvolver os atendimentos); e patrimônio;
- 8 - Relação de atendimentos (para escolas, número de turmas por série e modalidade);
- 9 - Alvará de funcionamento;
- 10 - Declaração de utilidade Pública;
- 11 - Razão Social (CNPJ), atualização cadastro junto tribunal de contas;
- 12 - Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual, Tribunal e FGTS.

Atenciosamente,



Luana Varaschini Perin

Secretária Municipal de Assistência Social

Página 1 de 1



Ofício nº 012/2022/GMCH

Pato Branco, 02 de maio de 2022

Senhor Presidente

A vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera (PV), vem por meio deste encaminhar cópia das Emendas Impositivas de Bancada e Individuais, para análise da Comissão de Orçamento e Finanças, tendo em vista os impedimentos de ordem técnica, enviados pelo Executivo via :

Ofícios nº 72 datado de 22/03/2022

Ofícios nº 86 datado de 24/03/2022

Ofícios nº 75 datado de 23/03/2022

Ofícios nº 117 datado de 11/04/2022

Ofícios nº 124 datado de 13/04/2022

Ofícios nº 139 datado de 20/04/2022.

Informamos que foram feitas adequações, retificações, ratificações e remanejamentos às Emendas Impositivas de Bancada e Individuais, conforme anexo que contém cópia do Ofício, do Impedimento Técnico e Emenda Original.

Certos de Vossa compreensão ao exposto, apresentamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Vereadora PV

Exmº Sr.

Joecir Bernardi

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças





Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a **RATIFICAÇÃO da Emenda Impositiva de Individual Nº 26/2021** ao Projeto de Lei nº 175/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

**Emenda alterada de acordo com o Impedimento Técnico descrito no
OF. Nº 139/AL - MEMORANDO Nº327/2022**

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação – Cmei - Escola Municipal Irmã Dulce		
Justificativa:	O valor destinado nessa emenda deverá ser destinado para reparos, reformas e manutenções mais urgentes na CMEI – ESCOLA IRMÃ DULCE Há a necessidade premente de promover melhorias nas instalações e na estrutura, oferecer melhores condições de trabalho aos servidores que desempenham suas funções na Escola, além de conforto e segurança aos alunos. Como mencionado, a manutenção em escolas é mais do que simplesmente cumprir com as condições de higiene exigidas pelos órgãos competentes. É também e principalmente garantir a estrutura adequada para os alunos. Além disso, é possível ensinar valores, como a importância do zelo pelos espaços coletivos, por exemplo. Obs: 1. Não foram feitas alterações nas DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, visto que no impedimento técnico, nada consta sobre as dotações, mas solicita uma melhor aplicabilidade dos valores constantes na Emenda. 2. Consta no Memorando anexado à Emenda, sugestão da Secretaria Municipal de Educação.		
Resumo da Emenda			
Valor Mantido de Dotações	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		

Pato Branco, 30 de abril de 2022

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
Vereadora - PV





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3506/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 21:03
Legislativo - EM 26/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Procuradora da Mulher**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE INDIVIDUAL Nº 26/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual	☐ Impositiva de Bancada	
	☒ Crédito Novo	☐ Suplementar	
Ordem de Prioridade:	5ª		
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação – Cmei - Escola Municipal Irmã Dulce		
Justificativa:	O valor destinado nessa emenda deverá ser destinada para pagamento da mão-de-obra e materiais necessários para reformas no CMEI e ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ DULCE, conforme averiguado <i>in loco</i> . Contatamos que há a necessidade de realizar a substituição do piso existente no parquinho do Cmei, por grama sintética e a instalação de cobertura do tipo Toldo na rampa de acesso ao refatório, que facilitará o acesso das crianças, protegendo-as em dias de chuva.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	☒ X	Suplementado: ☐
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo	
Ação:	1078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centro de Educação Infantil	
Natureza da Despesa:	44.90.51	Obras e instalações	
Valores Iniciais:	R\$	- X -	
Emenda (+):	R\$	40.000,00	
Valores Propostos:	R\$	40.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Memorando nº 324/2022

Pato Branco, 20 de abril de 2022.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Setor de Projetos – A/C Maristela Chociai

Prezados,

Considerando as Emenda Impositiva Individual nº 26/2021 de autoria da vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, destinada a reformas do cmei e escola Irmã Dulce, e após conversa com a Assessora da vereadora, sugerimos que a verba fosse destinada para obras e instalações, conforme necessidades da escola e cmei.

Sendo assim, aguardamos a alteração da emenda.

Sem mais, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2021
A.C. Chociai - A.C. Chociai - A.C. Chociai



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a **RATIFICAÇÃO** da **Emenda Impositiva de Individual Nº 79/2021** ao Projeto de Lei nº 175/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

**Emenda alterada de acordo com o Impedimento Técnico descrito no
Of. Nº 139/AL - MEMORANDO Nº323/2022**

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ (X) Impositiva Individual () Impositiva de Bancada () Crédito Novo () Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Bairro Planalto		
Justificativa:	O valor destinado nessa emenda deverá ser destinado para reparos, reformas e instalações mais urgentes conforme necessidade da ESCOLA MUNICIPAL BAIRRO PLANALTO. Há a necessidade premente de promover melhorias nas instalações e na estrutura, oferecer melhores condições de trabalho aos servidores que desempenham suas funções na Escola, além de conforto e segurança aos alunos. Como mencionado, a manutenção em escolas é mais do que simplesmente cumprir com as condições de higiene exigidas pelos órgãos competentes. É também e principalmente garantir a estrutura adequada para os alunos. Além disso, é possível ensinar valores, como a importância do zelo pelos espaços coletivos, por exemplo.		
Obs:	1. Não foram feitas alterações nas DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, visto que no impedimento técnico, nada consta sobre as dotações, mas solicita uma melhor aplicabilidade dos valores constantes na Emenda. 2. Consta no Memorando anexado à Emenda, sugestão da Secretaria Municipal de Educação. 3. Constatamos que na emenda inicial não consta a expressão CMEI conforme pode-se observar no anexo da emenda protocolada em 25/11/2021.		
Resumo da Emenda			
Valor Mantido de Dotações	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		

Pato Branco, 30 de abril de 2022


MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3607/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 11:23
Legislativo - Eli 79/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Procuradora da Mulher**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE INDIVIDUAL Nº 79/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☒ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Bairro Planalto		
Justificativa:	O valor destinado nessa emenda deverá ser destinada para pagamento da mão-de-obra e materiais necessários para reformas na ESCOLA MUNICIPAL BAIRRO PLANALTO , conforme averiguado <i>in loco</i> . Há a necessidade de realizar acabamento do piso do parquinho onde as crianças fazem suas atividades; confecção de piso no antigo bebedouro no qual houve desgaste em virtude do tempo; e também realizar a substituição do piso existente por paver, em frente ao ginásio esportivo.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	☒	Suplementado: ☐
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo	
Ação:	1078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centro de Educação Infantil	
Natureza da Despesa:	44.90.51	Obras e instalações	
Valores Iniciais:	R\$	- x -	
Emenda (+):	R\$	50.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Câmara Municipal do Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3607/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 11:23
Legislativo - EM 79/2021

Valores Propostos:	R\$	50.000,00
--------------------	-----	-----------

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária:	10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ação:	2.029	Manter o Aeroporto
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valores Iniciais:	R\$	4.696.900,00
Emenda (-):	R\$	50.000,00
Valores Propostos:	R\$	4.646.900,00

Pato Branco, 23 de novembro de 2021


Maria Cristina de Oliveira Rodrigues
Hamera
Vereadora – PV



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Memorando nº 323/2022

Pato Branco, 20 de abril de 2022.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Setor de Projetos – A/C Maristela Chociai

Prezados,

Considerando as Emenda Impositiva Individual nº 79/2021 de autoria da vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, destinada a Escola Bairro Planalto – Caic, e após conversa com a Assessora da vereadora, sugerimos que a verba fosse destinada para obras e instalações, conforme necessidades da escola.

Sendo assim, aguardamos a alteração da emenda e da indicação do crédito orçamentário, tendo em vista que no documento atual consta como "cmei" e a emenda é destinada a escola.

Sem mais, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2021
Município de Pato Branco



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a **RATIFICAÇÃO da Emenda Impositiva de Bancada Nº 38/2021** ao Projeto de Lei nº 175/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

**Emenda alterada de acordo com o Impedimento Técnico descrito no
OF, Nº72/AL - MEMORANDO Nº118/2022/SMS/ADM**

38 / 2022

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº...../2022

Projeto de Lei nº:	/2022		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO IGUAIS NAS DIFERENÇAS		
Justificativa: A Associação Iguais nas Diferenças, atua em nosso município desde o ano de 1992 e desenvolve atendimento humanizado para pessoas portadoras de deficiência e necessidades especiais (auditiva, física, intelectual e visual), transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, síndromes ou doenças graves ou raras com o objetivo de proporcionar principalmente seu desenvolvimento educacional e social, através da promoção de atividades desportivas, festivas, recreativas e de assistência psicológica, jurídica e social para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com necessidades especiais. Sendo assim, percebemos a necessidade de oferecer apoio à entidade que realiza seu trabalho através do voluntariado empenhado em fazer com que os portadores de deficiências que lá buscam atendimento, possam ter uma vida confortável e feliz, ao qual buscamos destinar este repasse imediato para o custeio das atividades que regem o objeto da Entidade. Esperamos também, por meio dessa ação, ampliar horizontes de forma que tais benefícios possam ser acessíveis a toda a comunidade que busca atendimento na entidade. Citamos como exemplo a Equoterapia que é um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento psicossocial para habilitar ou reabilitar pessoas com necessidades especiais, cognitivas emocionais e sociais e está relacionada intimamente com o prazer e lazer com o envolvimento e conhecimento de uma equipe multidisciplinar especializada. Realiza um tratamento sobre o cavalo e com o cavalo, de modo que os praticantes sintam-se bem confortáveis e cada vez mais confiantes ao longo das sessões, sendo significativamente importantes para todos os praticantes desenvolvendo novas formas de comunicação, socialização, autoconfiança e autoestima. Através deste método, busca-se o desenvolvimento biopsicossocial, estimulando o potencial de cada indivíduo. Em anexo, Portaria nº de 11 de fevereiro de 2022, referente a Dispensa da servidora Angelica de Souza Oliveira, que de acordo com o MEMO Nº118/2022/SMS/ADM gerou o fator impeditivo. Ressaltamos que, a Associação a qual destinamos o recurso desta Emenda, atende pessoas portadoras de deficiência e necessidades especiais.			





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Também foi feita a alteração da justificativa inicial, visto que a entidade pretende dar um enfoque mais abrangente aos atendimentos específicos à saúde dos seus beneficiados, conforme descritivo acima.

Obs: Não foram feitas alterações nas DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, visto que no impedimento técnico, nada consta sobre as dotações, mas especificamente sobre o vínculo da funcionária que preside a Associação e que hoje já está afastada legalmente das funções conforme documentos anexos.

Resumo da Emenda

Valor Mantido de Dotações

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Pato Branco, 30 de abril de 2022


MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
Vereadora PV



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





Associação Iguais Nas Diferenças — DIA
CNPJ – 05.585.329/0001-78
Rua Vinte e Um de Abril, 301 – Bairro São Cristóvão – Pato Branco - PR
Tel. 98833-1708 - e-mail: as.iguaisnasdiferencas@gmail.com

Pato Branco, 04 de abril de 2022

Ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências

Venho através, deste solicitar meu desligamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por motivos alheios a minha vontade.

Minha pretensão nunca foi ter cargo político e sim defender a causa das pessoas com deficiências, que o hoje no município eles são invisíveis para sociedade.

Meus protestos de estima e consideração.

Att.

Presidente da Associação Iguais nas Diferenças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/446603;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ANGELICA DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula nº 2627-1, ocupante do emprego público de Auxiliar de Biblioteca Reintegrada CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco,
Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:76EF339F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2022. Edição 2457
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Maristela Ch...



Obrigada 17:22 ✓✓

Adriana, quanto àquela
situação de Impositiva da
funcionária que foi
exonerada. Pode tratar
direto com a Secretaria que
vcs haviam encaminhado.
Dá pra dar continuidade
normal, segundo o que o
Satiro informou agora.

Bjs

17:24

Maravilha 17:25 ✓✓

Obrigada 17:25 ✓✓

ter., 19 de abr.



Adriana acabei de sair de
uma reunião

10:08





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3512/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 21:18
Legislativo - EIB 38/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Procuradora da Mulher**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 38/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☒ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	8ª		
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO IGUAIS NAS DIFERENÇAS		
Justificativa:	A Associação Iguais nas Diferenças, atua em nosso município desde o ano de 19921 e desenvolve atendimento a pessoas em situação de risco ou estado de vulnerabilidade pessoal ou social, portadoras de necessidades especiais (auditiva, física, intelectual e visual), transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, síndromes ou doenças graves ou raras com o objetivo de proporcionar principalmente seu desenvolvimento educacional e social, através da promoção de atividades desportivas, festivas, recreativas e de assistência psicológica, jurídica e social para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com necessidades especiais. Sendo assim, percebemos a necessidade de oferecer um apoio à entidade que presta assistência de forma gratuita à pessoas portadoras de necessidades especiais, com o qual buscamos destinar este repasse imediato para o custeio de: Uniformes para competições esportivas adaptadas. Esperamos também, por meio dessas ações, ampliar horizontes de forma que tais benefícios possam ser acessíveis a toda a comunidade que busca atendimento na entidade.		



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

MEMO Nº: 118/2022/SMS/ADM

Pato Branco, 02 de março de 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde - Administração

Para: Setor de Projetos - Maristela

Prezados,

Considerando a **Emenda Impositiva de Bancada nº 38/2021** ao Projeto de Lei nº 175/2021, proposta pelo Verendor Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamern, destinada ao repasse imediato para custeio de uniformes para competições esportivas adaptadas;

Considerando art. 42 da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que descreve as competências da Secretaria de Esporte e Lazer;

Considerando inciso VIII do art. 42 da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe que cabe a Secretaria de Esporte e Lazer "controlar, acompanhar, prestar contas dos recursos financeiros provenientes de doações, campanhas, promoções esportivas, lazer e recreação, prestação de serviços e outros";

Considerando que a servidora Angelica De Souza Oliveira, Matrícula nº 2627-1 é a presidente da Associação Iguais na Diferença, ou seja, é administrador/gerente de uma associação, sendo assim considerado fator impeditivo;

Solicitamos avaliação da possibilidade de alteração do suplementado da Emenda para ser utilizada pela Secretaria de Esporte e Lazer que tem competência para promover e incentivar o desenvolvimento do esporte e promoções esportivas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Lilian Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº: 219/20



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta **RETIFICAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 40/2021 à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 – LOA 2022.**

RETIFICAÇÃO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 40/2022

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual		☒ Impositiva de Bancada
	☒ Crédito Novo		☐ Suplementar
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE FUTSAL FEMININO		
Justificativa:	Emenda alterada de acordo com o Impedimento Técnico descrito no Ofício nº 134/2021-AL. Alteração da Associação feita sob orientação do OF.Nº 080/2022-SELP (anexo) A modalidade FUTSAL FEMININO é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Ao longo dos anos vem ganhando novas adeptas e também, grande incentivo da comunidade pato-branquense. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício do fortalecimento dessa modalidade e para promoção e fortalecimento do PROJETO DE FUTSAL FEMININO.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224	Manut. Das atividades do Departamento de	





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

		Esporte e Lazer
Natureza da Despesa:	33.50.43	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62
Emenda (+):	R\$	10.000,00
Valores Propostos:	R\$	796.310,62

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	16	SECRETARIA ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2.224	Manut. Atividades de Esporte e Lazer
Natureza da Despesa:	33.90.30	Material de Consumo
Valores Iniciais:	R\$	405.000,00
Emenda (-):	R\$	10.000,00
Valores Propostos:	R\$	395.000,00

Pato Branco, 30 de abril de 2022

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
Vereadora PV



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3514/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 21:22
Legislativo - EIB 40/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Procuradora da Mulher**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 40/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☒ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	10ª		
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Projeto Futsal Feminino		
Justificativa:	O valor destinado nessa emenda deverá ser aplicado na compra de material esportivo para promoção e fortalecimento do Projeto de Futsal Feminino.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224	Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	33.90.30	Material de consumo	
Valores Iniciais:	R\$	600.000,00	
Emenda (+):	R\$	10.000,00	
Valores Propostos:	R\$	610.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ofício nº 080/2022/SELPB

Pato Branco, 07 de abril de 2022.

Exma Sra,
Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Informo a Vossa Senhoria, que com relação à Emenda Impositiva de **Bancada n.º 40/2021**, de Vossa autoria, a presente emenda contém impedimento técnico que impossibilita a sua execução, pois a destinação do recurso está para a modalidade de **Futsal Feminino**, sendo que já encontra-se em andamento um chamamento público para tal finalidade com prazo de vigência até 31/12/2022.

Sendo assim, sugerimos que o valor desta emenda seja destinado a Associação Patobranquense de Futsal Feminino que é a Entidade que executa em parceria com o município as atividades da referida modalidade.

Contamos com seu apoio e renovamos nossa estima e apreço.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Cordialmente,

Alexandre Zoche
Alexandre Zoche

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta **RETIFICAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 43/2021** à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

RETIFICAÇÃO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 43/2021

Projeto de Lei nº:	175/2021
Tipo de Emenda:	() Impositiva Individual (X) Impositiva de Bancada (x) Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PATO BRANCO
Justificativa:	Emenda alterada de acordo com o Impedimento Técnico descrito no Ofício nº 117/2021-AL. Alteração da Associação feita sob orientação do OF.Nº 053/2022-SELP (anexo) A modalidade Handebol FEMININO é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício do fortalecimento dessa modalidade.
Resumo da Emenda	
Valor Mantido de Dotações	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Pato Branco, 30 de abril de 2022

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
Vereadora PV





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3517/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 21:28
Legislativo - EBB 43/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Procuradora da Mulher**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 43/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☒ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	12ª		
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – PROJETO HANDEBOL FEMININO		
Justificativa:	O valor destinado nessa emenda deverá ser aplicado na compra de material esportivo e uniformes para promoção e fortalecimento do Projeto de Handebol Feminino.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224	Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	33.90.33	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:	R\$	600.000,00	
Emenda (+):	R\$	10.000,00	
Valores Propostos:	R\$	610.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ofício nº 054/2022/SELPB

Pato Branco, 07 de abril de 2022.

Exma Sra.
Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Informo a Vossa Senhoria, que com relação à Emenda Impositiva de Bancada n.º 43/2021, de Vossa autoria, a presente emenda contém impedimento técnico que impossibilita a sua execução, pois a destinação do recurso está para a modalidade de handebol feminino, sendo que já se encontra em andamento um chamamento público para tal finalidade com prazo de vigência até 31/12/2022.

Sendo assim, sugerimos que o valor desta emenda seja destinado a Associação de Handebol de Pato Branco que é a Entidade que executa em parceria com o município as atividades da referida modalidade.

Contamos com seu apoio e renovamos nossa estima e apreço.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Cordialmente,


Alexandre Zoche

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Fone/Fax: (46) 3220-6087 32206088

E-mail: secesporte@pato Branco.pr.gov.br / esporte4@pato Branco.pr.gov.br



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta **RETIFICAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 42/2021** à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

RETIFICAÇÃO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 42/2021

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	() Impositiva Individual	(X) Impositiva de Bancada	
	() Crédito Novo	() Suplementar	
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE PATO BRANCO		
Justificativa:	Emenda alterada de acordo com o Impedimento Técnico descrito no Ofício nº 117/2021-AL. Alteração da Associação feita sob orientação do OF.Nº 053/2022-SELP (anexo) A modalidade Voleibol FEMININO é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício do fortalecimento dessa modalidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Mantido de Dotações	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		

Pato Branco, 30 de abril de 2022


MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
Vereadora PV





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3516/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 21:25
Legislativo - EIB 42/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Procuradora da Mulher**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 42/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☒ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	11ª		
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal De Esporte e Lazer – Projeto Voleibol Feminino		
Justificativa:	O valor destinado nessa emenda deverá ser aplicado na compra de material esportivo e uniformes para promoção e fortalecimento do Projeto de Voleibol Feminino.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224	Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	33.90.30	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:	R\$	600.000,00	
Emenda (+):	R\$	10.000,00	
Valores Propostos:	R\$	610.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ofício nº 053/2022/SELPB

Pato Branco, 07 de abril de 2022.

Exma Sra.
Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Informo a Vossa Senhoria, que com relação à Emenda Impositiva de Bancada n.º 42/2021, de Vossa autoria, a presente emenda contém impedimento técnico que impossibilita a sua execução, pois a destinação do recurso está para a modalidade de **voleibol feminino (projeto)**, sendo que já se encontra em andamento um chamamento público para tal finalidade com prazo de vigência até 31/12/2022.

Sendo assim, sugerimos que o valor desta emenda seja destinado a Associação de Voleibol de Pato Branco que é a Entidade que executa em parceria com o município as atividades da referida modalidade.

Contamos com seu apoio e renovamos nossa estima e apreço.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Cordialmente,

Alexandre Zoche
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Fone/Fax: (46) 3220-6087 32206088

E-mail: acesporte@patobranco.pr.gov.br / esporte@patobranco.pr.gov.br



Joecir Bernardi

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta **RETIFICAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 41/2021** à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

RETIFICAÇÃO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 41/2021

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer INSTITUTO THEÓFILO PRETRYCOSKI		
Justificativa:	Emenda alterada de acordo com o Impedimento Técnico descrito no Ofício nº 117/2021-AL. Alteração da Associação feita sob orientação do OF.Nº 052/2022-SELP (anexo) A modalidade GINÁSTICA RÍTMICA é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, além de despertar o espírito da arte e da competição de meninas. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício do fortalecimento dessa modalidade. E poderá ser aplicado na compra de material esportivo e uniformes para promoção e fortalecimento do projeto ginástica rítmica já implantado e que atende crianças e adolescentes.		
Resumo da Emenda			
Valor Mantido de Dotações		R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Pato Branco, 29 de abril de 2022


MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
Vereadora PV





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3515/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 21:24
Legislativo - EIB 41/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Procuradora da Mulher**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 41/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☒ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	9ª		
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Projeto Ginástica Rítmica		
Justificativa:	O valor destinado nessa emenda deverá ser aplicado na compra de material esportivo e uniformes para promoção e fortalecimento do Projeto de Ginástica Rítmica, já implantado e atende crianças e adolescentes.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224	Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	33.90.30	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:	R\$	600.000,00	
Emenda (+):	R\$	10.000,00	
Valores Propostos:	R\$	610.000,00	





SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ofício nº 052/2022/SELPB

Pato Branco, 07 de abril de 2022.

Exma Sra.
Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Informo a Vossa Senhoria, que com relação à Emenda Impositiva de Bancada n.º 41/2021, de Vossa autoria, a presente emenda contém impedimento técnico que impossibilita a sua execução, pois a destinação do recurso está para a modalidade de **Ginástica Rítmica**, sendo que já encontra-se em andamento um chamamento público para tal finalidade com prazo de vigência até 31/12/2022.

Sendo assim, sugerimos que o valor desta emenda seja destinado ao Instituto Theófilo Petrycoski que é a Entidade que executa em parceria com o município as atividades da referida modalidade.

Contamos com seu apoio e renovamos nossa estima e apreço.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Cordialmente,

Alexandre Zoche
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a **RATIFICAÇÃO da Emenda Impositiva de Bancada Nº 34/2021** ao Projeto de Lei nº 175/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

**Emenda alterada de acordo com o Impedimento Técnico descrito no
OF. Nº 75/AL - MEMORANDO Nº195/2022
MEMORANDO Nº 39/2022**

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 34/2021

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal De Educação E Cultura SEMANA FARROUPILHA - FEPART		
Justificativa:	Esta emenda repassa de forma imediata um valor para a Sec. de Educação Cultura para atender a "Semana Farroupilha" e o "Fepart" - Festival Paranaense de Tradições Gaúchas, instituídos pela lei municipal nº 4.956/2017 para atender os CTGs de nosso município. Os valores a serem distribuídos seguindo a orientação de Daiane Cordeiro - Departamento de Cultura, (via áudio whatsapp) deverão ser assim distribuídos: CTG Carreteando a Saudade – R\$ 12.500,00 CTG Tarca Nativista – R\$ 12.500,00 Os CTGs atendem atualmente cerca de 350 famílias, nas modalidades de Danças Tradicionais, Chula, Violão, Canto, Declamação e Tiro de Laço, integrando os Departamentos Artísticos, Cultural, Esportivo e Campeiro. As atividades desenvolvidas nas entidade ligadas a cultura gaúcha tem como principal objetivo corroborar com a educação, principalmente das crianças e adolescentes, muitas vezes expostas a situação de risco social e atualmente muito acometidas de doenças mentais, que desequilibram muitas famílias de nossa sociedade, a formação do peão e da prenda está pautado em regras e normas do movimentos, onde a hierarquia, valores familiares, modos de se comportar entre outros, são sempre muito trabalhados e cobrado de toda a família presente no ambiente, e justamente esse talvez seja a principal ferramenta que temos em prol da boa formação e da boa convivência, nos CTGs as famílias convivem em uma mesma atividade que vai da criança até os avós, onde avó e neto usam a mesma roupa e desfrutam das mesmas músicas, das mesmas festas, o que é incomum nas sociedades atuais. As entidades levam para a sociedade uma série de apresentações, cursos e eventos,		





dando a contra-partida social para a mesma, pois toda entidade vive da e para a sociedade local. Anualmente são cerca de 150 apresentações gratuitas, em escolas, Lar do Idosos, entidades e espaços públicos onde são convidados a apresentar a arte. O evento Prenda Jovem Especial do CTG Carreteando a Saudade que a cada dois anos faz um baile de debutantes a moda gaúcha (Prenda Jovem), evento esse em parceria com APAE de Pato Branco e Rotary Clube de Pato Branco Alvorecer, presenteando dez meninas e suas famílias com um baile totalmente sem custos, onde elas recebem, o vestido, as fotos, maquiagem, enfim, toda a preparação para o evento, também merece destaque. As duas entidades também levam o nome do nosso município para eventos no Paraná e outros estados, através dos Festivais de Arte e rodeios campeiros, sendo duas das principais entidades do Estado do Paraná, com inúmeros títulos, tanto a nível Estadual quanto em nível Nacional, sendo a cidade que detém atualmente o título estadual do FEPART – Festival Paranaense de Arte e Tradição.

Durante o calendário oficial anual, além dos festivais onde cada CTG participa de pelo menos duas etapas do circuito classificatório e mais o FEPART, entre os dias 14 a 20 de setembro é comemorado os Festejos Farroupilha, período onde se mostra o valor da cultura através de apresentações culturais, palestras e integração entre as entidades e a sociedade pato-branquense.

Resumo da Emenda

Valor Mantido de Dotações	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
----------------------------------	--

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:

	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome		
Órgão:	07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária:	07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Ação:	2.335	Apoio à Semana Farroupilha e ao FEPART - Lei nº 4.956/2017		
Natureza da Despesa:	33.50.43	Subvenções Sociais		
Valores Iniciais:	R\$	25.000,00		
Emenda (+):	R\$	25.000,00		
Valores Propostos:	R\$	50.000,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária:	10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ação:	2.029	Manter Aeroporto
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valores Iniciais:	R\$	3.607.560,25
Emenda (-):	R\$	25.000,00
Valores Propostos:	R\$	3.582.560,25

Pato Branco, 30 de abril de 2022

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
Vereadora PV



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3508/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 21:09
Legislativo - EIB 34/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Procuradora da Mulher**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 34/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021
Tipo de Emenda:	() Impositiva Individual (X) Impositiva de Bancada () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	6ª
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
Beneficiário:	Secretaria Municipal De Educação E Cultura
Justificativa:	Esta emenda repassa de forma imediata um valor para a Sec. de Educação Cultura para atender a "Semana Farroupilha" e o "Fepart" - Festival Paranaense de Tradições Gaúchas, instituídos pela lei municipal nº 4.956/2017 para atender os CTGs de nosso município. O CTG Carreteando a Saudade e CTG Tarca Nativista, atendem atualmente cerca de 350 famílias, nas modalidades de Danças Tradicionais, Chula, Violão, Canto, Declamação e Tiro de Laço, integrando os Departamentos Artísticos, Cultural, Esportivo e Campeiro. As atividades desenvolvidas nas entidade ligadas a cultura gaúcha tem como principal objetivo corroborar com a educação, principalmente das crianças e adolescentes, muitas vezes expostas a situação de risco social e atualmente muito acometidas de doenças mentais, que desequilibram muitas famílias de nossa sociedade, a formação do peão e da prenda está pautado em regras e normas do movimentos, onde a hierarquia, valores familiares, modos de se comportar entre outros, são sempre muito trabalhados e cobrado de toda a família presente no ambiente, e justamente esse talvez seja a principal ferramenta que temos em prol da boa formação e da boa convivência, nos CTGs as famílias convivem em uma mesma atividade que vai da criança até os avós, onde avó e neto usam a mesma roupa e desfrutam das mesmas músicas, das mesmas festas, o que é incomum nas sociedades atuais. As entidades levam para a sociedade uma série de apresentações, cursos e eventos, dando a contra-partida social para a mesma, pois toda entidade vive da e para a sociedade local. Anualmente são cerca de 150 apresentações gratuitas, em escolas, Lar do Idosos, entidades e espaços públicos onde são convidados a apresentar a arte. O evento Prenda Jovem Especial do CTG Carreteando a Saudade que a cada dois anos faz um baile de debutantes a moda gaúcha (Prenda Jovem), evento esse em parceria com APAE de Pato Branco e Rotary Clube de Pato Branco Alvorecer, apresentando dez meninas e suas famílias com um baile totalmente sem custos, onde elas recebem, o vestido, as fotos, maquiagem, enfim, toda a preparação para o evento, também merece destaque. As duas entidades também levam o nome do nosso município para eventos no Paraná e outros estados, através dos Festivais de Arte e rodeios campeiros, sendo duas das principais entidades do Estado do Paraná, com inúmeros títulos, tanto a nível Estadual quanto em nível Nacional, sendo a cidade que detém atualmente o título estadual do FEPART – Festival Paranaense de Arte e Tradição. Durante o calendário oficial anual, além dos festivais onde cada CTG participa de pelo menos duas etapas do circuito classificatório e mais o FEPART, entre o dias 14 a 20 de setembro é comemorado os Festejos Farroupilha, período onde se mostra o valor da cultura através de apresentações culturais, palestras e integração entre as entidades e a sociedade pato-branquense.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

MEMORANDO: 195/2022

Pato Branco, 22 de março de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PARA: Setor de Projetos - A/C Maristela Chocini

Prezados,

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada Nº34/2021 de autoria da Vencedora Maria Cristina Hamera destinada à subvenção social ao Apoio a **Semana Farroupilha e ao Fcpart - Lei nº4.956/2017** no valor de R\$ 25.000,00;

Considerando o **Memorando nº 39/2022** do Departamento de Contabilidade (Anexo) que informa que não foi determinado de qual natureza de despesa deverá ser realizada a redução do valor, comunicamos o impedimento técnico da mesma.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SIMONE DOS
SANTOS
PAINIM:818916
60934

Assinado de forma
digital por SIMONE
DOS SANTOS
PAINIM:81891660934
Data: 2022.03.22
17:22:20 -02'00'

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura
Portaria



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Memorando nº 30/2022

Data: 11/03/2022

De: Departamento de Contabilidade

Para: Procuradoria Municipal

Prezados,

Conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 88 de 17/03/2016:

§ 1º. No caso de impedimento de ordem técnica, no despacho de despesa que integre a programação, no âmbito do § 11 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
I - art. 120 (beto a vinte dias) após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e Ministério Público e a Televisão Pública enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

Portanto, justificamos o impedimento técnico referente às emendas Impositivas:

- Emenda Impositiva de Bancada nº 34/2021, da vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamara - PV, onde é adicionado o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ação 2.335 Apoio à Semana Fanoupiha e ao FEPART - Lei nº 4.956/2014, para o item do despesa 3.3.50.43 - Subvenções sociais e indica a redução dentro da ação 2.068 - Manutenção das atividades de desenvolvimento Rural, porém não determina de qual natureza de despesa deverá ser realizada a redução do valor.
- Emenda Impositiva de Bancada nº 46/2021 da vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamara - PV, onde é adicionado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ação 6.003 Manutenção das atividades de ensino e do adolescente para o item do despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, e indica a redução dentro da ação 2.068 - Manutenção das atividades de desenvolvimento Rural, porém não determina de qual natureza de despesa deverá ser realizada a redução do valor.



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



- Emenda Impositiva de Bancada nº 50/2021 do vereador Diogo Luiz Boaretto - Podemos, onde é adicionado o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) na ação 2.202 - Manutenção das atividades de gestão de assistência social para o elemento de despesa 3.3.50.43 - subvenções sociais e indica a redução do elemento de despesa 3.3.00.39 Serviços de terceiro - PJ dentro da ação 2.237 - Manutenção das atividades da Procuradoria. Porém como houve outras Emendas Impositivas que indicarem a mesma dotação para redução a mesma não possui saldo suficiente para este remanejamento.

Assim, conforme orientação do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM recebida através no curso realizado na Câmara Municipal de Pato Branco, o mesmo informa que:

De forma resumida, cabe salientar que as emendas realizadas ao Projeto de Lei que trata sobre a Lei Orçamentária Anual não poderão ser aprovadas quando:

> não indicarem os recursos necessários (sendo admitido apenas os provenientes de anulação de valores);

> não apresentarem no último nível da classificação orçamentária apresentada, no caso do LOA devendo ser até a classificação da despesa;

Desta forma, ressalta-se que as emendas deverão ser apresentadas de forma clara, objetiva, com a justificativa da apresentação da mesma, e ainda com todos os dados propostos pelo anexo de programas da LOA até o menor nível.

Portanto, devido à falta das informações e incompatibilidade de valores solicitados nas emendas acima citadas, justificamos os seus impedimentos de serem incluídos no orçamento e consequentemente de serem executadas.

Atenciosamente,

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Diretora do Departamento de Contabilidade



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a **RATIFICAÇÃO da Emenda Impositiva de Bancada Nº 46/2021** ao Projeto de Lei nº 175/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

**Emenda alterada de acordo com o Impedimento Técnico descrito no
OF. Nº 86/AL - Memorando Nº 55/2022**

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº.46./2021

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria de Esporte e Lazer ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE PATO BRANCO - ASPB		
Justificativa:	A Associação dos Surdos é fundamentada na perspectiva de inclusão social, sempre militando pelos direitos da pessoa surda na sociedade e possui um caráter beneficente, educacional, assistencial, recreativo, profissional, desportivo e sociocultural. Desde o ano de 2011, procura desenvolver suas ações em prol da inclusão, por acreditar na possibilidade de avanços significativos nos campos ligados às atividades de incluam as pessoas com este tipo de deficiência, pois somente com o envolvimento e esforços de todos é possível construir uma sociedade mais justa e igualitária. Sendo assim, percebemos a necessidade de oferecer um apoio à entidade que presta assistência de forma gratuita aos deficientes auditivos, com o qual buscamos destinar este repasse imediato para o custeio de: Uniformes para competições esportivas adaptadas. Esperamos também, por meio dessas ações, ampliar horizontes de forma que tais benefícios possam ser acessíveis a toda a comunidade surda. Obs: Não foram feitas alterações nas DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, visto que no impedimento técnico, nada consta sobre as dotações, apenas houve a mudança de Secretarias em função das atividades às quais a Associação pretende executar com seus beneficiários, que são competições esportivas adaptadas, conforme descritivo acima.		
Resumo da Emenda			
Valor Mantido de Dotações	R\$ 22.427,16 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUMENTADO (+):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	16	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2.224	Manut. Atividades de Esporte e Lazer
Natureza da Despesa:	33.50.43	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62
Emenda (+):	RS	22.427,16
Valores Propostos:	RS	808.738,08

	Novo:		Reduzido	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome		
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação:	2.202	Manter Atividades de Gestão de Assistência Social		
Natureza da Despesa:	33.50.43	Subvenções Sociais		
Valores Iniciais:	R\$	1.290.905,16		
Emenda (-):	R\$	22.427,16		
Valores Propostos:	R\$	1.268.478,00		

Pato Branco, 30 de abril de 2022

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
Vereadora PV



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3520/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 21:36
Legislativo - EIB 46/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Procuradora da Mulher**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 46/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☒ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	5ª		
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Associação Dos Surdos De Pato Branco - Aspb		
Justificativa:	A Associação dos Surdos é fundamentada na perspectiva de inclusão social, sempre militando pelos direitos da pessoa surda na sociedade e possui um caráter beneficente, educacional, assistencial, recreativo, profissional, desportivo e sociocultural. Desde o ano de 2011, procura desenvolver suas ações em prol da inclusão, por acreditar na possibilidade de avanços significativos nos campos ligados às atividades de incluam as pessoas com este tipo de deficiência, pois somente com o envolvimento e esforços de todos é possível construir uma sociedade mais justa e igualitária. Sendo assim, percebemos a necessidade de oferecer um apoio à entidade que presta assistência de forma gratuita aos deficientes auditivos, com o qual buscamos destinar este repasse imediato para o custeio de: Uniformes para competições esportivas adaptadas. Esperamos também, por meio dessas ações, ampliar horizontes de forma que tais benefícios possam ser acessíveis a toda a comunidade surda.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 22.427,16 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

☎ (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

🌐 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 055/2022

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Setor de Projetos - A/C Satiro Bertol

Assunto: Emenda Impositiva Individual 46/2021 - Lei nº 5.867/2021

Beneficiário: Associação dos Surdos de Pato Branco - ASPB

Prezado Senhor,

Considerando a **Emenda Impositiva de Bancada sob nº 46/2021** relacionada à Lei nº 5.867/2021 em que a beneficiária é a **Associação dos Surdos de Pato Branco- ASPB** no valor de R\$ 22.427,16 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), explicitamos a necessidade da referida OSC estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para fins de repasse de recursos, sob a perspectiva dos eixos contidos na Resolução do CMAS nº 17/2016 (conforme anexo) e nos parâmetros normativos regidos pela Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Resolução CNAS 27/2011.

Atenciosamente,

Luana Varaschin Perin
Secretária Municipal de Assistência Social



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a **RATIFICAÇÃO e RETIFICAÇÃO da Emenda Impositiva de Individual Nº 24/2021** ao Projeto de Lei nº 175/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

**Emenda alterada de acordo com o Impedimento Técnico descrito no
OF. Nº 124/AL - MEMORANDO Nº 072/2022**

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☒ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde – UBS SÃO CRISTÓVÃO		
O valor destinado nessa emenda deverá ser destinado para reformas necessárias no nos banheiros e na cobertura da unidade, pois, em dias de chuvas, principalmente as mais intensas, é comum infiltrar água e alagar os espaços.			
Sendo assim, há uma necessidade emergente de promover melhorias nas instalações, o que oferecerá melhores condições de trabalho aos servidores que desempenham suas funções na unidade além de mais conforto e segurança aos usuários que buscam a UNIDADE DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO para seus tratamentos.			
Resumo da Emenda			
Valor Mantido de Dotações	R\$ 72.572,84 (Setenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	☒	Suplementado: ☐
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
Ação:	1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
Natureza da Despesa:	44.90.51	Outros serviços PJ	
Valores Iniciais:	R\$	0,00	





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Emenda (+):	R\$	42.572,84
Valores Propostos:	R\$	42.572,84

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
Ação:	1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde
Natureza da Despesa:	33.90.39	Obras e instalações
Valores Iniciais:	R\$	226.029,13
Emenda (-):	R\$	72.572,84
Valores Propostos:	R\$	153.456,29

Pato branco, 30 de abril de 2022


MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
Vereadora PV





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3504/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 20:57
Legislativo - EM 24/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Procuradora da Mulher**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE INDIVIDUAL Nº 24/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	3ª		
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde – UBS São Cristóvão		
Justificativa:	O valor destinado nessa emenda deverá ser destinado para pagamento da mão-de-obra e materiais necessários para construção e instalação de sanitários na área externa da Unidade de Saúde, sendo um feminino e um masculino, com o objetivo de oferecer conforto e atenção aos usuários do sistema de saúde, que ao buscarem atendimento, muitas vezes se deparam com a unidade ainda fora do horário de atendimento e necessitam permanecer na fila de espera. Os sanitários irão suprir as emergências fisiológicas dos cidadãos.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 72.572,84 (Setenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
Ação:	1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Valores Iniciais:	R\$	- x -	
Emenda (+):	R\$	72.572,84	
Valores Propostos:	R\$	72.572,84	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria da Saúde

Pato Branco (PR), 12 de abril de 2022

Memorando nº 072/2022

De: Divisão APS

Para: Maristela Chociai- Projetos

Assunto: Emendas Impositivas Individuais

Considerando as **emendas impositivas individuais nº 23 e 24/2021**, propostas pela vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, propondo a construção e instalação de sanitários masculino e feminino na área externa das Unidades de Saúde Alvorada e São Cristóvão, vimos por meio deste prestar as seguintes considerações:

As UBSs já possuem banheiros disponíveis para usuários, que são disponibilizados no momento de abertura da mesma, momento que os pacientes têm o acesso para adentrar ao pátio da unidade;

Um banheiro externo anexo a UBS não poderia ser deixado aberto para uso antes e após o fechamento da unidade, pois se torna atrativo para permanência de usuários de drogas e potenciais furtos, na maioria com características de furtos atrelados ao tráfico de drogas. Vale destacar que o local já passou por várias situações assim nos últimos meses comprovados por boletins de ocorrência. Também pode favorecer a permanência de moradores de rua (mesmo a UBS sendo cercada) que utilizariam o local como abrigo e disponibilidade de água e de uso do sanitário principalmente a noite e fins de semana, como já tem ocorrido, por exemplo, na UBS Novo Horizonte. Essas situações geram insegurança nos usuários que chegam a UBS e se deparam com local sujo, muitas vezes danificado e em más condições de uso para os usuários da unidade. Desta forma, não conseguiríamos manter a limpeza e cuidado dos sanitários, e os mesmos precisariam ser abertos no horário de funcionamento da unidade, porém neste horário já temos sanitários disponíveis.

Além disso, a Unidade do São Cristóvão não possui cercamento ainda, ficando os sanitários com acesso livre facilitando mais ainda os fatos acima citados. Já UBS Alvorada possui cercamento, então os banheiros não poderiam ser acessados antes da abertura da unidade, o que ficaria contemplado com os banheiros internos a partir do início das atividades.

Ademais, apesar de culturalmente termos formação de filas antes da abertura da unidade, o ideal é que as pessoas não cheguem demasiadamente cedo, pois todas passam por acolhimento e o atendimento é por classificação de risco e não por ordem de chegada.

Diante do exposto e considerando a excelente intenção de melhorias para os usuários, solicito avaliação da possibilidade de alteração deste recursos para uso em demais reformas necessárias nas mesmas Unidades.

Desde já agradecemos pela compreensão,

Atenciosamente,

Max Dobrovolski
Div Atenção à Saúde


Max Dobrovolski
Chefe da Divisão de
Atenção à Saúde
Petrópolis, 14/1/2022



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a **RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO da Emenda Impositiva de Individual Nº 23/2021** ao Projeto de Lei nº 175/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

**Emenda alterada de acordo com o Impedimento Técnico descrito no
OF. Nº 124/AL - MEMORANDO Nº 072/2022**

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ (X) Impositiva Individual () Impositiva de Bancada ☒ (X) Crédito Novo () Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde – UBS ALVORADA		
Justificativa:	O valor destinado nessa emenda deverá ser destinado para reformas necessárias no nos banheiros e na cobertura da unidade, pois, em dias de chuvas, principalmente as mais intensas, é comum infiltrar água e alagar os espaços. Sendo assim, há uma necessidade emergente de promover melhorias nas instalações, o que oferecerá melhores condições de trabalho aos servidores que desempenham suas funções na unidade além de mais conforto e segurança aos usuários que buscam a UNIDADE DE SAÚDE ALVORADA para seus tratamentos.		
Resumo da Emenda			
Valor Mantido de Dotações	R\$ 73.456,29 (Setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	☒ x	Suplementado: ☐
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
Ação:	1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
Natureza da Despesa:	33.90.39	Outros serviços PJ	





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Valores Iniciais:	R\$	0,00
Emenda (+):	R\$	43.456,29
Valores Propostos:	R\$	43.456,29

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
Ação:	1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde
Natureza da Despesa:	44.90.51	Obras e instalações
Valores Iniciais:	R\$	226.029,13
Emenda (-):	R\$	73.456,29
Valores Propostos:	R\$	152.572,84

Pato Branco, 30 de abril de 2022


MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
Vereadora PV



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3503/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 20:49
Legislativo - EII 23/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Procuradora da Mulher**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE INDIVIDUAL Nº 23/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual		☐ Impositiva de Bancada
	☐ Crédito Novo		☐ Suplementar
Ordem de Prioridade:	2ª		
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde – UBS ALVORADA		
Justificativa:	O valor destinado nessa emenda deverá ser destinado para pagamento da mão-de-obra e materiais necessários para construção e instalação de sanitários na área externa da Unidade de Saúde, sendo um feminino e um masculino, com o objetivo de oferecer conforto e atenção aos usuários do sistema de saúde, que ao buscarem atendimento, muitas vezes se deparam com a unidade ainda fora do horário de atendimento e necessitam permanecer na fila de espera. Os sanitários irão suprir as emergências fisiológicas dos cidadãos.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 73.456,29 (Setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
Ação:	1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Valores Iniciais:	R\$	- X -	
Emenda (+):	R\$	73.456,29	
Valores Propostos:	R\$	73.456,29	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria da Saúde

Pato Branco (PR), 12 de abril de 2022

Memorando nº 072/2022

De: Divisão APS

Para: Maristela Chociai- Projetos

Assunto: Emendas Impositivas Individuais

Considerando as **emendas impositivas individuais nº 23 e 24/2021**, propostas pela vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, propondo a construção e instalação de sanitários masculino e feminino na área externa das Unidades de Saúde Alvorada e São Cristóvão, vimos por meio deste prestar as seguintes considerações:

As UBSs já possuem banheiros disponíveis para usuários, que são disponibilizados no momento de abertura da mesma, momento que os pacientes têm o acesso para adentrar ao pátio da unidade;

Um banheiro externo anexo a UBS não poderia ser deixado aberto para uso antes e após o fechamento da unidade, pois se torna atrativo para permanência de usuários de drogas e potenciais furtos, na maioria com características de furtos atrelados ao tráfico de drogas. Vale destacar que o local já passou por várias situações assim nos últimos meses comprovados por boletins de ocorrência. Também pode favorecer a permanência de moradores de rua (mesmo a UBS sendo cercada) que utilizariam o local como abrigo e disponibilidade de água e de uso do sanitário principalmente a noite e fins de semana, como já tem ocorrido, por exemplo, na UBS Novo Horizonte. Essas situações geram insegurança nos usuários que chegam a UBS e se deparam com local sujo, muitas vezes danificado e em más condições de uso para os usuários da unidade. Desta forma, não conseguiríamos manter a limpeza e cuidado dos sanitários, e os mesmos precisariam ser abertos no horário de funcionamento da unidade, porém neste horário já temos sanitários disponíveis.

Além disso, a Unidade do São Cristóvão não possui cercamento ainda, ficando os sanitários com acesso livre facilitando mais ainda os fatos acima citados. Já UBS Alvorada possui cercamento, então os banheiros não poderiam ser acessados antes da abertura da unidade, o que ficaria contemplado com os banheiros internos a partir do início das atividades.

Ademais, apesar de culturalmente termos formação de filas antes da abertura da unidade, o ideal é que as pessoas não cheguem demasiadamente cedo, pois todas passam por acolhimento e o atendimento é por classificação de risco e não por ordem de chegada.

Diante do exposto e considerando a excelente intenção de melhorias para os usuários, solicito avaliação da possibilidade de alteração deste recursos para uso em demais reformas necessárias nas mesmas Unidades.

Desde já agradecemos pela compreensão,

Atenciosamente,

Max Dobrovolski
Div Atenção à Saúde


Max Dobrovolski
Chefe da Divisão de
Atenção à Saúde
Port N° 141/202*



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera – PV, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 45/2021 à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 45/2022

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE KICKBOXING E BOXE		
Justificativa:	Emenda alterada de acordo com o Impedimento Técnico descrito no Ofício nº 87/2021-AL - Memorando 057/2022 A modalidade do KICKBOXING é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	☒	Suplementado: ☐
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária:	16.02	Departamento de Esporte e Lazer	
Ação:	2.224	Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais	





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Valores Iniciais:	R\$	786.310,62
Emenda (+):	R\$	10.000,00
Valores Propostos:	R\$	796.310,62

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária:	10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ação:	2.029	Manter Aeroporto
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valores Iniciais:	R\$	3.607.560,25
Emenda (-):	RS	10.000,00
Valores Propostos:	RS	3.597.560,00

Pato Branco, 30 de abril de 2022

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
Vereadora PV



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3519/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 21:34
Legislativo - EIB 45/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Procuradora da Mulher**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 45/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☒ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	6ª		
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Projeto Jojoca		
Justificativa:	O Projeto Jojoca nasceu da realidade observada por um grupo de voluntariado que trabalha para um mundo melhor e faz parte da ação social do Núcleo Espírita Lar de Jesus, que trabalha acredita que com amor, dedicação, fraternidade e solidariedade vidas podem ser transformadas, especialmente quando se trata de desenvolvimento humano das famílias mais vulneráveis. Com o objetivo de ter um espaço físico na Vila São Pedro ou no bairro São João para atendimentos com aulas com reforço escolar para crianças; alfabetização e palestras para os pais, desenvolvimento humano; aulas de música e artesanatos; atendimento com terapeutas e psicólogos; acompanhamento social com gestantes e entrega de enxoval para bebê, o Projeto Jojoca já desenvolve um atendimento para crianças de 0 a 12 anos e também suas famílias. Por isso, buscamos destinar este repasse imediato para o custeio das atividades que regem o objeto da Entidade, de acordo com a normativa vigente do Tribunal de Contas do Paraná.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	☒	Suplementado: ☐
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	09	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3519/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 21:34
Legislativo - EIB 45/2021

Unidade Orçamentária:	09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ação:	6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:	R\$	105.000,00
Emenda (+):	R\$	10.000,00
Valores Propostos:	R\$	115.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ação:	2.068	Manutenção das atividades de desenvolvimento rural
Natureza da Despesa:		Programa Bovinotecnica
Valores Iniciais:	R\$	900.000,00
Emenda (-):	R\$	10.000,00
Valores Propostos:	R\$	890.000,00

Pato Branco, 08 de dezembro de 2021


Maria Cristina de Oliveira Rodrigues
Hamera
Vereadora – PV





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 057/2022

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Setor de Projetos - A/C Satiro Bertol

Assunto: Emenda Impositiva Individual 45/2021 - Lei nº 5.867/2021

Beneficiário: Projeto Jojoca

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 45/2021 relacionada à PLei nº 5.867/2021 na qual o beneficiário é **Projeto Jojoca** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), informamos que há a necessidade de inscrição dos programas de atendimento às crianças e adolescentes executados pela referida organização da sociedade civil sejam inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, cujas diretrizes legais estão previstas na Lei Municipal nº 3.338/2010, sendo que a documentação necessária para o cadastro de entidades é a seguinte:

- 1 - Ofício dirigido ao Presidente do CMDDCA, solicitando cadastro;
- 2 - Estatuto, regimento interno;
- 3 - Ata da última eleição da diretoria;
- 4 - Proposta pedagógica, ou de atendimento;
- 5 - Recursos Humanos (nome e função do funcionário ou voluntário e qualificação justificada para atender tal demanda);
- 6 - Espaço físico (descrever em metros quadrados e número de salas ou setores);
- 7 - Equipamentos (máquinas ou materiais utilizados para desenvolver os atendimentos); e patrimônio;
- 8 - Relação de atendimentos (para escolas, número de turmas por série e modalidade);
- 9 - Alvará de funcionamento;
- 10 - Declaração de utilidade Pública;
- 11 - Razão Social (CNPJ), atualização cadastro junto tribunal de contas;
- 12 - Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual, Tribunal e FGTS.

Atenciosamente,



Luana Varaschim Perin

Secretária Municipal de Assistência Social



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 36/2021 à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 36/2021 – PARTE 01

Projeto de Lei nº:	175/2021
Tipo de Emenda:	() Impositiva Individual (X) Impositiva de Bancada () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
Beneficiário:	LAR DO IDOSO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Justificativa:	Emenda alterada de acordo com o Impedimento Técnico descrito no Ofício nº 86/2021-AL - MEMORANDO 054/2022 O Lar do Idoso São Francisco de Assis presta assistência ao idoso em forma de internato de longa permanência. O atendimento é feito para 42 idosos de ambos os sexos, onde todos são adequadamente atendidos. Dessa forma, os profissionais que lá atuam criam uma oportunidade de continuar a convivências com outras pessoas que estejam em condições similares, animando o idoso a aceitar e esforçar-se para uma melhor recuperação. Em regime de internato os idosos recebem assistência à saúde necessária para recuperação, para que sua vida seja integrada à sociedade, garantindo o direito de continuar ativo, fortalecendo os laços familiares e de amizade. Também são estimulados à convivência com a sociedade, proporcionando uma vida digna e a privacidade que lhes é de direito. Sendo assim, percebemos a necessidade de oferecer apoio à entidade através do voluntariado e de profissionais empenhados em fazer com que os idosos que lá residem possam ter uma vida confortável e feliz, ao qual buscamos destinar este repasse imediato para o custeio das atividades que regem o objeto da Entidade, de acordo com a normativa vigente do Tribunal de Contas do Paraná. Esperamos também, por meio dessas ações, ampliar horizontes de forma que tais benefícios possam ser acessíveis a toda a comunidade que busca atendimento na entidade. OBS: EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 36/2021 tem valor total de R\$ 50.000,00. Destinou-se através de Remanejamento o valor de R\$ 30.000,00 ao Lar de Idosos São Francisco de Assis, mantendo a identificação do crédito orçamentário da emenda inicial.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Resumo da Emenda	
Valor Mantido de Dotações	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Pato Branco, 30 de abril de 2022

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA PV
Assinado Digitalmente
ACT-Safeeeb17/05/2022 13:07:48 -03:00





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3510/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 21:13
Legislativo - EIB 36/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Procuradora da Mulher**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 36/2021: - 1

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☒ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	2ª		
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	PROJETO ABRACE - GRUPO DE VOLUNTÁRIAS		
Justificativa:	O Projeto Abrace atua desde 2018 em Pato Branco, reunindo um grupo de pessoas voluntárias para viabilizar projetos que sejam economicamente lucrativos, que transformem a vida dos próprios voluntários, e que tragam também a transformação das pessoas que são atendidas nas entidades beneficentes de nossa cidade. Todo valor arrecadado através das ações realizadas pelo Abrace, é repassado para entidades do Município, como forma de auxílio financeiro para transformar a vida dos atendidos por elas. Sendo assim, percebemos a necessidade de oferecer um apoio à entidade que presta assistência de forma gratuita aos cidadãos com menos oportunidades e acesso econômico, com o qual buscamos destinar este repasse imediato para o custeio das atividades que regem o objeto da Entidade, de acordo com a normativa vigente do Tribunal de Contas do Paraná. Desta forma, estaremos estimulando o Grupo de Voluntárias para que sintam ainda mais vontade em dedicar a atenção aos que dependem do auxílio oferecido pelo Abrace.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

☎ (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Câmara Municipal do Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3610/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 21:13
Legislativo - EIB 36/2021

Unidade Orçamentária:	09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2.202	Manter Atividades de Gestão de Assistência Social
Natureza da Despesa:	33.50.43	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:	R\$	700.000,00
Emenda (+):	R\$	50.000,00
Valores Propostos:	R\$	750.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária:	10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ação:	2.029	Manter Aeroporto
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valores Iniciais:	R\$	4.696.900,00
Emenda (-):	RS	50.000,00
Valores Propostos:	RS	4.646.900,00

Pato Branco, 23 de novembro de 2021


Maria Cristina de Oliveira Rodrigues
Hamera
Vereadora – PV



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br



Memorando: 054/2022

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Setor de Projetos - A/C Satiro Bertol

Assunto: Emenda Impositiva Individual 36/2021 - Lei nº 5.867/2021

Beneficiário: Projeto ABRACE - Grupo de Voluntárias

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 36/2021 relacionada à Lei nº 5.867/2021 na qual o beneficiário é o **Projeto ABRACE**, no valor de R\$ 50.000,00,00 (cinquenta mil reais), explicitamos que, pelas características fundantes da instituição e por seu foco de atuação estar ligado à geração financeira a ser direcionada às entidades de assistência social existentes, vislumbra-se a necessidade de estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob a perspectiva dos eixos contidos na Resolução nº 17/2016 (conforme anexo) e nos parâmetros normativos regidos pela Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Resolução CNAS 27/2011.

Atenciosamente,


Luana Varaschin Perin
Secretária Municipal de Assistência Social



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 36/2021 à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 36/2021 - PARTE 02

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☒ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PATO BRANCO		
Justificativa:	Emenda alterada de acordo com o Impedimento Técnico descrito no Ofício nº 86/2021-AL. Alteração da Associação feita sob orientação do OF.Nº 054/2022-SELP (anexo) A modalidade Handebol FEMININO é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício do fortalecimento dessa modalidade. OBS: EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 36/2021 tem valor total de R\$ 50.000,00. Destinou-se através de Remanejamento o valor de R\$ 5.000,00 à ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PATO BRANCO		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2.224	Manut. Das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
Natureza da Despesa:	33.50.43	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62
Emenda (+):	R\$	5.000,00
Valores Propostos:	R\$	791.310,62

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	09.04	FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2.202	Manut. Atividades de Gestão de Assistência Social
Natureza da Despesa:	33.50.43	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:	R\$	1.290.905,16
Emenda (-):	R\$	5.000,00
Valores Propostos:	R\$	1.285.905,16

Pato Branco, 30 de abril de 2022

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
Vereadora PV



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 054/2022

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Setor de Projetos - A/C Satiro Bertol

Assunto: Emenda Impositiva Individual 36/2021 - Lei nº 5.867/2021

Beneficiário: Projeto ABRACE - Grupo de Voluntárias

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 36/2021 relacionada à Lei nº 5.867/2021 na qual o beneficiário é o **Projeto ABRACE**, no valor de R\$ 50.000,00,00 (cinquenta mil reais), explicitamos que, pelas características fundantes da instituição e por seu foco de atuação estar ligado à geração financeira a ser direcionada às entidades de assistência social existentes, vislumbra-se a necessidade de estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob a perspectiva dos eixos contidos na Resolução nº 17/2016 (conforme anexo) e nos parâmetros normativos regidos pela Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Resolução CNAS 27/2011.

Atenciosamente,

Luana Varaschin Perin
Secretária Municipal de Assistência Social



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Procuradora da Mulher, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 36/2021 à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 36/2021 - PARTE 03

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº /

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE PATO BRANCO		
Justificativa:	Emenda alterada de acordo com o Impedimento Técnico descrito no Ofício nº 86/2021-AL. Alteração da Associação feita sob orientação do OF.Nº 054/2022-SELP (anexo) A modalidade Voleibol FEMININO é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício do fortalecimento dessa modalidade. OBS: EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 36/2021 tem valor total de R\$ 50.000,00. Destinou-se através de Remanejamento o valor de R\$5.000,00 à ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE PATO BRANCO.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2.224	Manut. Das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
Natureza da Despesa:	33.50.43	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62
Emenda (+):	R\$	5.000,00
Valores Propostos:	R\$	791.310,62

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	09.04	FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2.202	Manut. Atividades de Gestão de Assistência Social
Natureza da Despesa:	33.50.43	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:	R\$	1.290.905,16
Emenda (-):	R\$	5.000,00
Valores Propostos:	R\$	1.285.905,16

Pato Branco, 29 de abril de 2022

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
Vereadora PV



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamora@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 054/2022

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Setor de Projetos - A/C Saliro Bertol

Assunto: Emenda Impositiva Individual 36/2021 - Lei nº 5.867/2021

Beneficiário: Projeto ABRACE - Grupo de Voluntárias

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 36/2021 relacionada à Lei nº 5.867/2021 na qual o beneficiário é o **Projeto ABRACE**, no valor de R\$ 50.000,00,00 (cinquenta mil reais), explicitamos que, pelas características fundantes da instituição e por seu foco de atuação estar ligado à geração financeira a ser direcionada às entidades de assistência social existentes, vislumbra-se a necessidade de estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob a perspectiva dos eixos contidos na Resolução nº 17/2016 (conforme anexo) e nos parâmetros normativos regidos pela Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Resolução CNAS 27/2011.

Atenciosamente,

Luana Varaschin Perin
Secretária Municipal de Assistência Social



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Procuradora da Mulher, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 36/2021 à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 36/2021 - PARTE 04

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	10ª		
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer INSTITUTO THEÓFILO PRETRYCOSKI		
Justificativa:	Emenda alterada de acordo com o Impedimento Técnico descrito no Ofício nº 86/2021-AL. Alteração da Associação feita sob orientação do OF.Nº 052/2022-SELP (anexo) A modalidade GINÁSTICA RÍTMICA é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, além de despertar o espírito da arte e da competição de meninas. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício do fortalecimento dessa modalidade. E poderá ser aplicado na compra de material esportivo e uniformes para promoção e fortalecimento do projeto ginástica rítmica já implantado e que atende crianças e adolescentes. OBS: EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 36/2021 tem valor total de R\$ 50.000,00. Destinou-se através de Remanejamento o valor de R\$ 5.000,00 à INSTITUTO THEÓFILO PRETRYCOSKI		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E	





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

		LAZER
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2.224	Manut. Das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
Natureza da Despesa:	33.50.43	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62
Emenda (+):	R\$	5.000,00
Valores Propostos:	R\$	791.310,62

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	09.04	FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2.202	Manut. Atividades de Gestão de Assistência Social
Natureza da Despesa:	33.50.43	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:	R\$	1.290.905,16
Emenda (-):	R\$	5.000,00
Valores Propostos:	R\$	1.285.905,16

Pato Branco, 29 de abril de 2022

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
Vereadora PV



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 054/2022

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Setor de Projetos - A/C Safiro Bertol

Assunto: Emenda Impositiva Individual 36/2021 - Lei nº 5.867/2021

Beneficiário: Projeto ABRACE - Grupo de Voluntárias

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 36/2021 relacionada à Lei nº 5.867/2021 na qual o beneficiário é o **Projeto ABRACE**, no valor de R\$ 50.000,00,00 (cinquenta mil reais), explicitamos que, pelas características fundantes da instituição e por seu foco de atuação estar ligado à geração financeira a ser direcionada às entidades de assistência social existentes, vislumbra-se a necessidade de estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob a perspectiva dos eixos contidos na Resolução nº 17/2016 (conforme anexo) e nos parâmetros normativos regidos pela Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Resolução CNAS 27/2011.

Atenciosamente,

Luana Varaschin Perin
Secretária Municipal de Assistência Social



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Procuradora da Mulher, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 36/2021 à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 36/2021 - PARTE 05

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	10ª		
Autoria:	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE FUTSAL FEMININO		
Justificativa:	Emenda alterada de acordo com o Impedimento Técnico descrito no Ofício nº 86/2021-AL. Alteração da Associação feita sob orientação do OF.Nº 080/2022-SELP (anexo) A modalidade FUTSAL FEMININO é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Ao longo dos anos vem ganhando novas adeptas e também, grande incentivo da comunidade pato-branquense. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício do fortalecimento dessa modalidade e para promoção e fortalecimento do PROJETO DE FUTSAL FEMININO. OBS: EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 36/2021 tem valor total de R\$ 50.000,00. Destinou-se através de Remanejamento o valor de R\$ 5.000,00 à ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE FUTSAL FEMININO.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2.224	Manut. Das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
Natureza da Despesa:	33.50.43	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62
Emenda (+):	R\$	5.000,00
Valores Propostos:	R\$	791.310,62

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	09.04	FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2.202	Manut. Atividades de Gestão de Assistência Social
Natureza da Despesa:	33.50.43	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:	R\$	1.290.905,16
Emenda (-):	R\$	5.000,00
Valores Propostos:	R\$	1.285.905,16

Pato Branco, 30 de abril de 2022

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
Vereadora PV



Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 054/2022

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Setor de Projetos - A/C Satiro Bertol

Assunto: Emenda Impositiva Individual 36/2021 - Lei nº 5.867/2021

Beneficiário: Projeto ABRACE - Grupo de Voluntárias

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 36/2021 relacionada à Lei nº 5.867/2021 na qual o beneficiário é o **Projeto ABRACE**, no valor de R\$ 50.000,00,00 (cinquenta mil reais), explicitamos que, pelas características fundantes da instituição e por seu foco de atuação estar ligado à geração financeira a ser direcionada às entidades de assistência social existentes, vislumbra-se a necessidade de estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob a perspectiva dos eixos contidos na Resolução nº 17/2016 (conforme anexo) e nos parâmetros normativos regidos pela Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Resolução CNAS 27/2011.

Atenciosamente,

Luana Varaschin Perin
Secretária Municipal de Assistência Social



Ofício nº 1-2022 - GVRC

Ao presidente da Comissão de Orçamentos e finanças
Excelentíssimo Senhor Joecir Bernardi

Por meio do presente o Vereador Rafael Celestrin - PSD infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente perante Vossa Exelencia comunicar que irá apresentar remanejamento das Emendas Impositivas nº 12/2021 à lei nº 5.867/2021 - LOA 2022

Respeitosamente, Pato Branco, 2 de maio de 2022.

Rafael Celestrin - PSD





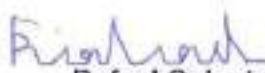
Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Rafael Celestrin**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 12/2022, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 12/2021:

Beneficiário:	Secretaria Municipal de Engenharias Obras e Serviços Públicos
Justificativa:	Apresenta-se a mudança de termo de "semáforos sonoros" para "botoeiras sonoras" e também a mudança das ruas a serem instalados os equipamentos solicitados devido ao impedimento técnico apresentado pelo Poder Executivo, conforme o memorando nº141/2022 do Departamento de Trânsito (DEPATRAN), Através do Ofício nº 33/2022 Solicita-se a aquisição e instalação de botoeira sonora que atenda a Resolução do CONTRAN Nº 704, de 10 de outubro de 2017, e que possua: dispositivos que emitam sinais visuais, sonoros e vibratórios integrados; sistema de proteção contra choques elétricos; botão com diâmetro mínimo de 40 (quarenta)mm, que deverá estar posicionado a altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso, medido do centro do botão ao piso acabado. A sinalização de localização deverá possuir sinal visual de localização visível sob insolação direta, com mesma intermitência do sinal sonoro de localização, com alcance visual no plano horizontal de no mínimo 120º, instalado na parte frontal da botoeira sonora; Emitir mensagem verbal indicando que o usuário deverá pressionar o botão de acionamento por 3 (três) segundos para ativação do modo sonoro, sempre que o botão for acionado por tempo inferior a este e o modo sonoro não estiver ativado; Placa em escrita braille, posicionada no topo do seu corpo, compatível com a mensagem sonora que indica que o usuário deverá pressionar o botão de acionamento por 3 (três) segundos para ativação do modo sonoro, sempre que o botão for acionado por tempo inferior a este e o modo sonoro não estiver ativado. Sendo, 4 botoeiras no cruzamento da Rua Pedro Ramires de Mello x Avenida Brasil, 4 botoeiras no cruzamento da Avenida Tupi x Araribóia, 4 botoeiras no cruzamento da rua Paraná x Mato Grosso, mais 2 botoeiras pra reserva. Os semáforos com avisos sonoros auxiliam na travessia mais segura para pessoas com deficiência visual, baixa visão e também idosos. Os semáforos sonoros é algo que vem sido debatido em muitas cidades não só de nosso país, mas sim por todo o mundo, pelo tamanho de sua importância em estar auxiliando as pessoas que não possuem o recurso da visão, bem como idosos. Visando a segurança dessa parcela da sociedade, venho através desta emenda parlamentar impositiva, indicar alguns pontos específicos em realizar a instalação de tais equipamentos. No que se refere aos demais campos da emenda impositiva mantém-se conforme emenda original.

Pato Branco, 28 de abril, 2022.


Rafael Celestrin
Vereador - PSD





Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Rafael Celestrin**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 12/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	2º		
Autoria:	Rafael Celestrin		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Engenharias Obras e Serviços Públicos		
Justificativa:	Aquisição e instalação de semáforos sonoros no cruzamento da Avenida Tupi com Travessa Mato Grosso, no cruzamento da Rua Pedro Ramires de Mello com Avenida Brasil, no cruzamento da Avenida Tupi com Ibiporã, no cruzamento da Avenida Tupi com a Araribóia, e no cruzamento rua Tocantins com Araribóia. Os semáforos com avisos sonoros auxiliam na travessia mais segura para pessoas com deficiência visual, baixa visão e também idosos. Os semáforos sonoros é algo que vem sido debatido em muitas cidades não só de nosso país, mas sim por todo o mundo, pelo tamanho de sua importância em estar auxiliando as pessoas que não possuem o recurso da visão, bem como idosos. Visando a segurança dessa parcela da sociedade, venho através desta emenda parlamentar impositiva, indicar alguns pontos específicos em realizar a instalação de tais equipamentos.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 100.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	06	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária:	06.05	Departamento de Trânsito	
Ação:	2.239	Emenda Aditiva 37 – Instalação de Semáforos Sonoros	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Valores Iniciais:	R\$	50.000,00	





Emenda (+):	R\$	90.000,00
Valores Propostos:	R\$	140.000,00

	Novo:	X	Suplementado:	
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nome	
Órgão:		06	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária:		06.05	Departamento de Trânsito	
Ação:		2.239	Emenda Aditiva 37 – Instalação de Semáforos Sonoros	
Natureza da Despesa:		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Valores Iniciais:	R\$	0,00		
Emenda (+):	R\$	10.000,00		
Valores Propostos:	R\$	10.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	09.03	Departamento de Assistência Social e Comunitária
Ação:	2.536	Emenda Aditiva 37 – Adaptação de Espaço para funcionamento do Núcleo de Convivência
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valores Iniciais:	R\$	150.000,00
Emenda (-):	R\$	-70.000,00
Valores Propostos:	R\$	80.000,00

Órgão:	09	Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	09.03	Departamento de Assistência Social e Comunitária
Ação:	2.536	Emenda Aditiva 37 – Adaptação de Espaço para funcionamento do Núcleo de Convivência
Natureza da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo
Valores Iniciais:	R\$	25.000,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3459/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 18:40
Legislativo - EM 12/2021

Emenda (-):	R\$	-25.000,00
Valores Propostos:	R\$	0,00

Órgão:	09	Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	09.03	Departamento de Assistência Social e Comunitária
Ação:	2.536	Emenda Aditiva 37 – Adaptação de Espaço para funcionamento do Núcleo de Convivência
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valores Iniciais:	R\$	25.000,00
Emenda (-):	R\$	-5.000,00
Valores Propostos:	R\$	20.000,00

Pato Branco, 23 de novembro de 2021.

Rafael Celestrin
Vereador – PSD



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br





Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Memorando nº 141/2022 – S.E.O.

Pato Branco (PR) 11 de abril de 2022

Para Sra Maristela

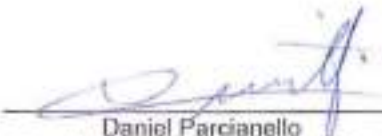
Secretaria de Administração

Assunto: Emenda Impositiva Individual 12/2021

Prezada Senhora

Venho por meio deste apresentar em anexo a este Memorando o Ofício nº 011/2022 da Secretaria de Engenharia e Obras, destinado a Câmara Municipal de Pato Branco, o qual relata os impedimentos de ordem técnica a emenda impositiva individual de nº 12/2021.

Atenciosamente,


Daniel Parcianello
Secretário de Engenharia e Obras



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Engenharia e Obras

Ofício nº 011/2022 SEO

Assunto: EMENDAS IMPOSITIVAS - IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA NO
EMPENHO DA DESPESA.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência cumprimentado-o, e reporto-me ao art. 95, § 10, da Lei Orgânica Municipal nº 01, de 05 de abril de 1990, que explana sobre a obrigatoriedade de execução das emendas impositivas nos casos de impedimentos de ordem técnica.

1. Venho por meio deste apresentar impedimento de ordem técnica a emenda impositiva individual nº 12/2021, de autoria do vereador Rafael Celestrin, tendo como objeto a instalação de "semáforos sonoros" em diversos cruzamentos no município de Pato Branco.

Justifica-se o impedimento, conforme o memorando nº 35/2022 do Departamento de Trânsito (DEPATRAN), visto que no cruzamento da Avenida Tupi x Rua Mato Grosso apresenta contra indicação para a instalação, em razão do prejuízo que proporcionará ao trânsito local de veículos e de pessoas.

O cruzamento da Rua Tocantins x Rua Araribóia, envolverá a alteração na configuração dos ciclos semafóricos atualmente implantados no local, com prejuízo ao fluxo de veículos e ao transporte coletivo, fator que também contra indica a implantação da "botoeira sonora".

Sobre o cruzamento da Avenida Tupi x Rua Arariboia, embora viável a implantação do sistema, importará na substituição dos grupos focais e alteração da temporização semafórica.

Paralelamente, os cruzamentos da Rua Pedro Ramis de Mello x Avenida Brasil e Avenida Tupi x Rua Ibiporã, apresentam viabilidade quanto a instalação das "botoeiras sonoras", porém necessitam de substituição do controlador semafórico para a operacionalização do sistema.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Engenharia e Obras

Ainda de acordo com a manifestação do Chefe da Divisão Administrativa de Trânsito, a implantação de "botoeiras sonoras" nos semáforos depende de adequações de pavimento, aquisição de cabos elétricos, tubos e outros componentes necessários, o que implica em gastos pecuniários ao ente municipal.

Cabe destacar também que comprovadamente, eventuais prejuízos ao fluxo de circulação de veículos, esses aumentam a possibilidade de ocorrência de acidentes de trânsito e a dificuldade da mobilidade urbana.

Assim, ante as contra-indicações e necessidade de execução de intervenções que incidirão custos pecuniários ao Executivo Municipal, sugiro alteração dos locais designados, observando-se parecer do Departamento de Trânsito, visando desta forma, o aproveitamento eficiente e a maximização dos recursos financeiros vinculados à Emenda Impositiva, em face da importância de se contemplar o público-alvo, qual seja, deficientes visuais, portadores de necessidades especiais e idosos.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Pato Branco-PR, 11 de abril de 2022.

Daniel Parcianello
Secretario de Engenharia e Obras

Ao Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Rua Carapuru, 1295, Centro - CEP: 05.605-004 - Pato Branco - PR
45 3902.1350 - depatran@pato Branco.pr.gov.br - www.pato Branco.pr.gov.br

MEMORANDO Nº14/2022

DO: Chefe da Divisão Administrativa de Trânsito

PARA: Diretor do DEPATRAN

DATA: 08/04/2022

ASSUNTO: Parecer

Com base no descrito no projeto de Lei nº175/2021, da EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº12/2021, que trata da aquisição e instalação de botoeiras sonoras em semáforos na área central do município. Segue abaixo análise técnica dos pontos sugeridos na emenda:

1. Avenida Tupi x Mato Grosso: a instalação de botoeiras sonoras depende de intervenções no cruzamento, as quais já estão previstas por este Depatran, para o momento a instalação causaria uma alteração na temporização do cruzamento, causando prejuízo ao fluxo e congestionamentos, fato que traria atraso ao transporte coletivo e outros usuários da via;
2. Rua Pedro Ramires de Mello x Avenida Brasil: apresenta viabilidade, porém, a instalação dos dispositivos no cruzamento carece de substituição do controlador semafórico, o qual, em sua atual configuração não suporta a instalação das mesmas;
3. Avenida Tupi x Rua Ibiporã: apresenta viabilidade, porém, a instalação dos dispositivos no cruzamento carece de substituição do controlador semafórico;
4. Avenida Tupi x Rua Araribóia: já possui grupos focais para pedestres, carece de substituição de alguns grupos focais, com algumas alterações na temporização é possível a implantação sem maiores prejuízos ao trânsito;
5. Rua Tocantins x Rua Araribóia: por mais que o controlador suporte a instalação das botoeiras, a instalação carece de um estudo mais aprofundado na via, a alteração nos ciclos semafóricos traria prejuízo ao fluxo de veículos, principalmente ao transporte coletivo;

A instalação de botoeiras não depende apenas do dispositivo em si, carece também de aquisição de cabos elétricos, tubos e suportes, adequação de pavimento, dentre outros.

Atenciosamente,


Renato de Jesus
Chefe da Divisão Administrativa de Trânsito
Portaria Nº 061/2021

Cabe destacar também que comprovadamente, eventuais prejuízos ao fluxo de circulação de veículos, estes aumentam a possibilidade de ocorrência de acidentes de trânsito e a dificuldade da mobilidade urbana.

Assim, ante às contra-indicações e necessidade de execução de intervenções que incidirão em custos pecuniários ao Executivo Municipal, sugiro alteração dos locais elencados, observando-se parecer deste Departamento de Trânsito, visando desta forma, o aproveitamento eficiente e a maximização dos recursos financeiros vinculados à Emenda Impositiva, em face da importância de se contemplar o público-alvo, qual seja, deficientes visuais, portadores de necessidades especiais e idosos.

Atenciosamente,



Robertinho da Luz Dolenga
Diretor do Depatran



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

GABINETE VEREADOR ROMULO FAGGION - UNIÃO BRASIL

Ofício n.º 08/2022

Ao Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Excelentíssimo Senhor Joecir Bernardi

Por meio do presente, o vereador **Romulo Faggion - União Brasil**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente perante Vossa Excelência comunicar que, no dia de hoje, apresenta remanejamento das Emendas Impositivas n.º 29/2021, 30/2021, 33/2021, à Lei n.º 5.867/2021 - LOA 2022.

Pato Branco, 29 de abril de 2022.


Romulo Faggion



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br





Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernanrdi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Romulo Faggion**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Emenda Impositiva Individual nº 29/2021 - Parte 01

REMANEJAMENTO

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº /2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ (X) Impositiva Individual		☐ () Impositiva de Bancada
	☐ () Crédito Novo		☐ () Suplementar
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Romulo Faggion		
Beneficiário:	Associação Iguais nas Diferenças		
Justificativa: A emenda impositiva está sendo apresentada para concessão de subvenção social para a Associação Iguais nas Diferenças, considerando que o projeto social de equoterapia oferta essa terapia totalmente gratuita para pessoas com deficiência por acreditar ser um grande bem para a sociedade mas, o projeto necessita de manutenção e apoio para que o mesmo possa estar garantindo sua continuidade, a associação apoia nas ações do atendimento a pessoas em situação de risco ou estado de vulnerabilidade pessoal ou social, com necessidades especiais (auditiva, física, intelectual e visual), transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, síndromes ou doenças graves ou raras, objetivando seu desenvolvimento educacional e social, atualmente atende 09 crianças em um espaço cedido pela Sociedade Rural e com dois cavalos que foram doados, também conta com todos os profissionais necessários que atendem a associação de forma voluntária.			
A referida emenda está sendo apresentada em decorrência dos impedimentos técnicos apresentados por meio do Ofício nº 86/AL, e Memorando nº 069/2022, assinado pela Secretária Municipal de Assistência Social Luana Varaschim Perin.			
Foi apresentado impedimentos técnicos os quais informavam que a referida entidade não estava totalmente regular, com base nessas informações entramos em contato com os Iguais nas Diferenças os quais buscaram regularizar sua situação. Por estas razões é a reapresentação da Emenda. Documentos em anexo.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 10.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒ X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Unidade Orçamentária:	08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
Ação:	2.388	Manutenção das atividades da saúde
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL
Valores Iniciais:	R\$	90.000,00
Emenda (+):	R\$	10.000,00
Valores Propostos:	R\$	100.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	09.03	DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITARIA
Ação:	2.505.000	Emenda Aditiva 06 - Manutenção e Apoio ao Projeto Social de Equoterapia
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL
Valores Iniciais:	R\$	60.000,00
Emenda (-):	R\$	10.000,00
Valores Propostos:	R\$	50.000,00

Pato Branco, 29 de abril de 2022.


Romulo Faggion



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523



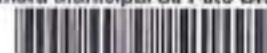
<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3522/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 21:39
Legislativo - EII 29/2021

Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Romulo Faggion, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 29/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual		☐ Impositiva de Bancada
	☐ Crédito Novo		☐ Suplementar
Ordem de Prioridade:	7º		
Autoria:	Romulo Faggion		
Beneficiário:	Associação Iguais nas Diferenças		
Justificativa: A emenda impositiva está sendo apresentada para concessão de subvenção social para a Associação Iguais nas Diferenças, considerando que o projeto social de equoterapia oferta essa terapia totalmente gratuita para pessoas com deficiência por acreditar ser um grande bem para a sociedade mas, o projeto necessita de manutenção e apoio para que o mesmo possa estar garantindo sua continuidade, a associação apoia nas ações do atendimento a pessoas em situação de risco ou estado de vulnerabilidade pessoal ou social, com necessidades especiais (auditiva, física, intelectual e visual), transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, síndromes ou doenças graves ou raras, objetivando seu desenvolvimento educacional e social, atualmente atende 09 crianças em um espaço cedido pela Sociedade Rural e com dois cavalos que foram doados, também conta com todos os profissionais necessários que atendem a associação de forma voluntária.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 40.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	09.03	DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
Ação:	2.505.000	Emenda Aditiva 06 - Manutenção e Apoio ao Projeto Social de Equoterapia	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL	
Valores Iniciais:	R\$	0	
Emenda (+):	R\$	40.000,00	
Valores Propostos:	R\$	40.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br





CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Ação:	2.031.000	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valores Iniciais:	R\$	260.000,00
Emenda (-):	R\$	40.000,00
Valores Propostos:	R\$	220.000,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.


Romulo Faggion
Vereador – PSL







MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 069/2022

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Setor de Projetos - A/C Satiro Bertol

Assunto: Emenda Impositiva Individual 29/2021 - Lei nº 5.867/2021

Beneficiário: Associação Iguais nas Diferenças

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva Individual sob nº 29/2021 relacionada à Lei nº 5.867/2021 na qual a beneficiária é a Associação Iguais nas Diferenças, no valor de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais), informamos que a referida organização da sociedade civil não está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, necessitando assim tal prerrogativa para sua vinculação ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como o registro posterior ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS do Sistema SUASWEB, para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais tipificados pela Resolução CNAS nº 109/2009 e pelos parâmetros da Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016, Resolução CNAS nº 21/2016 e Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução CMAS 17/2016 (conforme anexo).

Atenciosamente,

Luana Varaschin Perin
Secretária Municipal de Assistência Social



Associação Iguals Nas Diferenças — DIA
CNPJ – 95.585.329/0001-78
Rua Vinte e Um de Abril, 301 – Bairro São Cristóvão – Pato Branco - PR
Tel. 98833-1708 - e-mail: as.iguaisnasdiferencas@gmail.com

Pato Branco, 04 de abril de 2022

Ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências

Venho através, deste solicitar meu desligamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por motivos alheios a minha vontade.

Minha pretensão nunca foi ter cargo político e sim defender a causa das pessoas com deficiências, que o hoje no município eles são invisíveis para sociedade.

Meus protestos de estima e consideração.

Att.

Angélica Oliveira

Presidente da Associação Iguals nas Diferenças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/446603;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ANGELICA DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula nº 2627-1, ocupante do emprego público de Auxiliar de Biblioteca Reintegrada CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:76EF339F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2022. Edição 2457
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Romulo Faggion, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Emenda Impositiva Individual nº 29/2021 - Parte 02.

REMANEJAMENTO

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº /2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Romulo Faggion		
Beneficiário:	LAR DO IDOSO SÃO FRANCISCO DE ASSIS		
Justificativa:	O Lar do Idoso São Francisco de Assis presta assistência ao idoso em forma de internato de longa permanência. O atendimento é feito para 42 idosos de ambos os sexos, onde todos são adequadamente atendidos. Dessa forma, os profissionais que lá atuam criam uma oportunidade de continuar a convivências com outras pessoas que estejam em condições similares, animando o idoso a aceitar e esforçar-se para uma melhor recuperação. Em regime de internato os idosos recebem assistência à saúde necessária para recuperação, para que sua vida seja integrada à sociedade, garantindo o direito de continuar ativo, fortalecendo os laços familiares e de amizade. Também são estimulados à convivência com a sociedade, proporcionando uma vida digna e a privacidade que lhes é de direito. Sendo assim, percebemos a necessidade de oferecer apoio à entidade através do voluntariado e de profissionais empenhados em fazer com que os idosos que lá residem possam ter uma vida confortável e feliz, ao qual buscamos destinar este repasse imediato para o custeio das atividades que regem o objeto da Entidade, de acordo com a normativa vigente do Tribunal de Contas do Paraná. Esperamos também, por meio dessas ações, ampliar horizontes de forma que tais benefícios possam ser acessíveis a toda a comunidade que busca atendimento na entidade. A referida emenda está sendo apresentada em decorrência dos impedimentos técnicos apresentados por meio do Ofício nº 86/AL, e Memorando nº 069/2022, assinado pela Secretária Municipal de Assistência Social Luana Varaschim Perin.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 30.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Órgão:	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2.202	Manter Atividades de Gestão de Assistência Social
Natureza da Despesa:	33.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL
Valores Iniciais:	R\$	1.290.905,16
Emenda (+):	R\$	30.000,00
Valores Propostos:	R\$	1.320.905,16

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	09.03	DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITARIA
Ação:	2.505.000	Emenda Aditiva 06 - Manutenção e Apoio ao Projeto Social de Equoterapia
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL
Valores Iniciais:	R\$	60.000,00
Emenda (-):	R\$	30.000,00
Valores Propostos:	R\$	30.000,00

Pato Branco, 29 de abril de 2022.


Romulo Faggion



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3522/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 21:39
Legislativo - EII 29/2021

Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Romulo Faggion**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 29/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	7º		
Autoria:	Romulo Faggion		
Beneficiário:	Associação Iguais nas Diferenças		
Justificativa:	A emenda impositiva está sendo apresentada para concessão de subvenção social para a Associação Iguais nas Diferenças, considerando que o projeto social de equoterapia oferta essa terapia totalmente gratuita para pessoas com deficiência por acreditar ser um grande bem para a sociedade mas, o projeto necessita de manutenção e apoio para que o mesmo possa estar garantindo sua continuidade, a associação apoia nas ações do atendimento a pessoas em situação de risco ou estado de vulnerabilidade pessoal ou social, com necessidades especiais (auditiva, física, intelectual e visual), transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, síndromes ou doenças graves ou raras, objetivando seu desenvolvimento educacional e social, atualmente atende 09 crianças em um espaço cedido pela Sociedade Rural e com dois cavalos que foram doados, também conta com todos os profissionais necessários que atendem a associação de forma voluntária.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 40.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	☒	Suplementado: ☐
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	09.03	DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
Ação:	2.505.000	Emenda Aditiva 06 - Manutenção e Apoio ao Projeto Social de Equoterapia	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL	
Valores Iniciais:	R\$	0	
Emenda (+):	R\$	40.000,00	
Valores Propostos:	R\$	40.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523

http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3522/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 21:39
Legislativo - EII 29/2021

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Ação:	2.031.000	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valores Iniciais:	R\$	260.000,00
Emenda (-):	R\$	40.000,00
Valores Propostos:	R\$	220.000,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.


Romulo Faggion
Vereador – PSL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br







MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 069/2022

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Setor de Projetos - A/C Satiro Bertol

Assunto: Emenda Impositiva Individual 29/2021 - Lei nº 5.867/2021

Beneficiário: Associação Iguais nas Diferenças

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva Individual sob nº 29/2021 relacionada à Lei nº 5.867/2021 na qual a beneficiária é a Associação Iguais nas Diferenças, no valor de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais), informamos que a referida organização da sociedade civil não está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, necessitando assim tal prerrogativa para sua vinculação ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como o registro posterior ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS do Sistema SUASWEB, para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais tipificados pela Resolução CNAS nº 109/2009 e pelos parâmetros da Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016, Resolução CNAS nº 21/2016 e Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução CMAS 17/2016 (conforme anexo).

Atenciosamente,



Luana Varaschim Perin

Secretária Municipal de Assistência Social



Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Romulo Faggion - PSL, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Emenda Impositiva Individual nº 33/2021.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Romulo Faggion		
Beneficiário:	Secretaria de Esporte e Lazer - ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE PATO BRANCO		
Justificativa:	O valor destinado nessa emenda deverá ser aplicado na manutenção e custeio do Projeto de Voleibol Feminino.		
<i>A referida emenda está sendo apresentada em decorrência dos impedimentos técnicos apresentados por meio do Ofício nº 85/AL, e Memorando nº 201/2022, assinado pela Secretária de Educação e Cultura Simone dos Santos Painim.</i>			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 11.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62	
Emenda (+):	R\$	11.000,00	



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Valores Propostos:	R\$	797.310,62
--------------------	-----	------------

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ação:	2.095.000	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	2.500,00
Emenda (-):	R\$	2.500,00
Valores Propostos:	R\$	00
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valores Iniciais:	R\$	32.500,00
Emenda (+):	R\$	8.500,00
Valores Propostos:	R\$	24.000,00

Pato Branco, 29 de abril de 2022.


Romulo Paggion



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3526/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 21:44
Legislativo - EM 33/2021

Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Romulo Faggion - PSL, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 175/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA DE INDIVIDUAL Nº 33/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual		☐ Impositiva de Bancada
	☐ Crédito Novo		☐ Suplementar
Ordem de Prioridade:	6º		
Autoria:	Romulo Faggion		
Beneficiário:	CMEI José Fraron		
Justificativa: A emenda impositiva está sendo apresentada para reparos e melhorias na estrutura física do CMEI José Fraron, pois a mesma se encontra sem estrutura adequada para garantir acomodação digna e segurança para os alunos e funcionários da referida Escola. Importante salientar que educação deve ser base de toda administração e educação com qualidade se faz também com estrutura física. Esta emenda visa atender a aquisição de um ar condicionado 18.000BTUs, e troca de toldo.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 11.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	☒	Suplementado: ☐
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária:	07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
Ação:	2.095.000	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	0	
Emenda (+):	R\$	2.500,00	
Valores Propostos:	R\$	2.500,00	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3526/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 21:44
Legislativo - EII 33/2021

Valores Iniciais:		0
Emenda (+):		8.500,00
Valores Propostos:		8.500,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02	GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.05	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Ação:	2.003.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valores Iniciais:	R\$	90.000,00
Emenda (-):	R\$	11.000,00
Valores Propostos:	R\$	79.000,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.


Romulo Faggion
Vereador – PSL







MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Memorando nº 201/2022

Pato Branco, 23 de março de 2022.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Setor de Projetos – A/C Maristela Chociai

Prezados,

Considerando a Emenda Impositiva Individual nº 33/2021 de autoria do vereador Romulo Faggion destinada a reparos e melhorias na estrutura física do cmei José Fraron, aquisição de ar-condicionado e troca de toldo, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Considerando que a natureza da despesa trata-se de obras e instalações - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), comunicamos o impedimento técnico para a execução de reparos e melhorias na estrutura da instituição tendo em vista que para realizar obras, necessita-se de projetos arquitetônicos e complementares, emissão de art's, orçamentos, e o valor proposto não contempla todas as ações necessárias para a execução do objeto.

Comunicamos também o impedimento técnico referente a substituição dos toldos, tendo em vista que o serviço já está sendo executado pela empresa Roegelin Montagens de Estruturas Metálicas Ltda, vencedora do Pregão Eletrônico 54/2021.

Sem mais, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura

Simone dos Santos Painim
Secretaria de Educação e Cultura
Pato Branco, 23 de março de 2022



Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Romulo Faggion - PSL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Emenda Impositiva Individual nº 30/2021.

REMANESCAMENTO

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ (X) Impositiva Individual ☐ () Impositiva de Bancada ☐ () Crédito Novo ☐ () Suplementar		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Romulo Faggion		
Beneficiário:	FUNDABEM		
Justificativa: Esta emenda busca de forma imediata atender as demandas de custeio de despesas para as atividades que a FUNDABEM desenvolve para atingir seu objetivo. É uma entidade beneficente de assistência social, de caráter jurídico de direito privado, sem fins lucrativos. A entidade presta atendimento a 130 crianças e adolescentes carentes em situação de risco pessoal e social, em situação de risco e vulnerabilidade social em período de contra turno escolar. Os beneficiários são encaminhados pelas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS e órgãos de defesa dos direitos como Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário. Existe, também, uma busca espontânea por parte dos pais e responsáveis. Único critério para participação é a matrícula na rede regular de educação, contribuindo para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional e possuir frequência e aproveitamento nas oficinas cursadas. Nosso objetivo constante é a formação da criança e adolescente como sujeitos integrados positivamente na sociedade, no desenvolvimento humano, e no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Para atingir os objetivos proposto as atividades são baseadas na orientação para oferta dos serviços aos usuários, quais sejam: Convivência Social, Direito de Ser e Participação. Cronograma das atividades é organizado por Grupos/Turmas conforme faixa etária.			
A referida emenda está sendo apresentada em decorrência dos impedimentos técnicos apresentados por meio do Ofício nº 85/AL, e Memorando nº 199/2022, assinado pela Secretária da Educação e Cultura Simone dos Santos Painim.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 35.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Órgão:	09	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Ação:	2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:	R\$	1.290.905,16
Emenda (+):	R\$	35.000,00
Valores Propostos:	R\$	1.325.905,16

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ação:	1.078.000	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valores Iniciais:	R\$	25.000,00
Emenda (-):	R\$	25.000,00
Valores Propostos:	R\$	00,00
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	100.000,00
Emenda (+):	R\$	10.000,00
Valores Propostos:	R\$	90.000,00

Pato Branco, 29 de abril de 2022.


Romulo Faggion



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3523/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 21:40
Legislativo - EII 30/2021

Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Romulo Faggion - PSL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 30/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	(X) Impositiva Individual () Impositiva de Bancada () Crédito Novo () Suplementar		
Ordem de Prioridade:	5º		
Autoria:	Romulo Faggion		
Beneficiário:	Escola Municipal do Bairro Planalto CAIC		
Justificativa:	Emenda impositiva está sendo apresentada para compra e instalação de dois portões eletrônicos na Escola Caic, sendo para acesso e saída da mesma, tem por objetivo atender a solicitação da comunidade garantindo a segurança dos alunos e funcionários da Escola, visto que com a implantação dos portões consegue-se controlar a entrada e saída de pessoas.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 35.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária:	07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
Ação:	1.078.000	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Valores Iniciais:	R\$	0	
Emenda (+):	R\$	25.000,00	
Valores Propostos:	R\$	25.000,00	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	0	
Emenda (+):	R\$	10.000,00	
Valores Propostos:	R\$	10.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3523/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 21:40
Legislativo - Eli 30/2021

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02	GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.01	GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2.002.000	Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valores Iniciais:	R\$	144.940,00
Emenda (-):	R\$	35.000,00
Valores Propostos:	R\$	109.940,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.


Romulo Faggion
Vereador – PSL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br







MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Memorando nº 199/2022

Pato Branco, 23 de março de 2022.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Setor de Projetos – A/C Maristela Chociai

Prezados,

Considerando a emenda Impositiva Individual de Bancada nº 30/2021 de autoria do vereador Romulo Faggion, destinada a compra e instalação de dois portões eletrônicos na Escola Bairro Planalto – Caic, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).

Considerando que a natureza da despesa se trata de obras e instalações, comunicamos o impedimento técnico da Emenda pois, o objeto a ser executado trata-se de aquisição de equipamento com respectiva instalação.

Sem mais, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.


Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura
Pato Branco, 23 de março de 2022
Assinada em 23/03/2022
Assinada por Simone dos Santos Painim



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR JANUÁRIO KOSLINSKI - PSDB

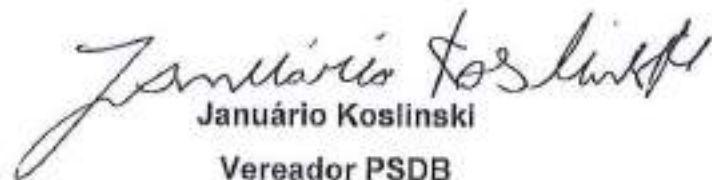
Ofício n.º 3/2022

Ao Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Excelentíssimo Senhor **Joecir Bernardi**

Por meio do presente, o vereador **Januário Koslinski - PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente perante Vossa Excelência entregar 17 (dezessete) Emendas Impositivas de Remanejamento, tanto Individual quanto de Bancada.

Certo de vossa compreensão, manifesto votos de estima e consideração.

Pato Branco, 25 de abril de 2022.


Januário Koslinski
Vereador PSDB





Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 4/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 4/2021:

Beneficiário:	Associação Patobranquense de Bocha – CNPJ: 09.943.940/0001-99		
Justificativa:	O remanejamento da emenda impositiva individual se dá considerando o impedimento de ordem técnica descrito no Ofício de nº 73/AL. O valor remanejado servirá para o custeio e a manutenção dos projetos desenvolvidos pela Associação Patobranquense de Bocha, em prol do fomento de sua modalidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 15.000,00 /		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62	
Emenda (+):	R\$	15.000,00 /	
Valores Propostos:	R\$	801.310,62	

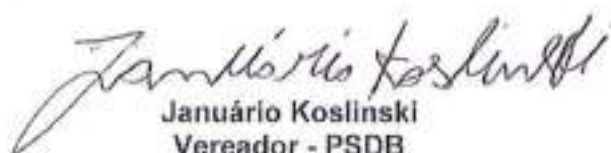




CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ação:	1.123.000	Programa Asfalto no Campo
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.539.577,00
Emenda (-):	R\$	15.000,00
Valores Propostos:	R\$	1.524.577,00

Pato Branco, 25 de Abril de 2022.


Januário Koslinski
Vereador - PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3465/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 18:59
Legislativo - EIB 4/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 4/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	1ª		
Autoria:	Januário Koslinski.		
Beneficiário:	Estrada Rural da Comunidade de São João Batista		
Justificativa: A emenda impositiva está sendo apresentada com o objetivo da efetivação do asfalto rural na Comunidade de São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até o Esporte Faropilha, o asfalto nessa localidade irá proporcionar mais segurança, atenderá diversos agricultores trazendo comodidade e qualidade de vida aos mesmos.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 322.427,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Ação:	1.123.000	Programa Asfalto no Campo	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	1.467.150,00	
Emenda (+):	R\$	322.427,00	
Valores Propostos:	R\$	1.789.577,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3465/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 18:59
Legislativo - EIB 4/2021

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	SECRETARIA MUNIIPAL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Ação:	2.021.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras
Natureza da Despesa:	4.4.92.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.748.857,32
Emenda (-):	R\$	322.427,00
Valores Propostos:	R\$	1.426.430,32

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br



Jonuário

	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ
---	--

MEMORANDO Nº. 21/2022	
DA: SECRETARIA DE AGRICULTURA	PARA: SETOR DE PROJETOS

ASSUNTO: Emenda Impositiva de Bancada

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 4/2021 relacionada ao Projeto de Lei nº 175/2021 que destina o valor de R\$ 322.427,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais) com o objetivo da efetivação do asfalto rural na Comunidade de São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até o Esporte Farroupilha, solicitamos alteração do destino da Emenda Impositiva.

Justificamos o impedimento com base em um estudo técnico solicitado para Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a qual nos repassou que para executar a obra terá um custo de aproximadamente R\$3.089.276,79 (três milhões, oitenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo que a Secretaria de Agricultura não dispõe de orçamento para concluir a obra. Sugerimos que o valor seja destinado para outro fim.

Em anexo memorando e planilha orçamentária.

Atenciosamente.

Pato Branco, em 02 de março de 2022.


Vanessa Casiraghi Zanón
Secretária de Agricultura
Portaria nº 384/2021



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Memorando nº 055/2022 – S.E.O.

Pato Branco (PR), 21 de fevereiro de 2022

A Sra. Vanessa Zanoni
Secretaria de Agricultura

Assunto: Resposta ao Memorando nº 16/2022

Prezada Senhora,

Conforme solicitado através do memorando nº 16/2022, referente a estimativa de valor para execução de pavimentação na Estrada Rural da Comunidade São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, com 3100,00 metros de extensão e 6,00 metros de largura, informamos que terá um custo de aproximadamente R\$ 3.089.276,79 conforme planilha orçamentária em anexo.

A Secretaria de Engenharia e Obras esclarece que o valor apresentado nesta planilha é apenas uma estimativa baseada em especificações de projetos de pavimentação em CBUQ de trechos similares executados pelo Município, portanto o valor pode variar consideravelmente após elaboração de projeto específico detalhado, com base em ensaios tecnológicos, seguindo as devidas normativas e atendendo as necessidades do trecho em questão.

Acrescentamos que não foi contabilizada a terraplenagem para execução dos valetões laterais (geralmente executada pelo município), dispositivos de drenagem, sinalização vertical e plantio de grama.

Atenciosamente,


Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Portaria 067/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Pato Branco - PR

Recebido em 21/02/22

Horas: 17:00

Ass. mauricio



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Selo
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SIGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTIMATIVA DE VALOR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CALÇADORE
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-02-2023 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR
			BDI 1 25,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO MUNICÍPIO									
1.1.			SUB-BASE E BASE						1.245.550,15
1.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	21.700,00	2,25	BDI 1	2,75	59.590,00
1.1.2.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	5.425,00	92,04	BDI 1	110,45	598.191,25
1.1.3.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRAUADA SIMPLES - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4.340,00	100,40	BDI 1	120,40	522.593,20
1.1.4.	SINAPI	100674	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	9.785,00	6,32	BDI 1	7,58	74.018,76
1.1.5.	SINAPI	95975	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	97.650,00	1,68	BDI 1	2,02	197.250,00
1.1.6.	Composição	05	EXECUÇÃO DE INPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-90. AF_11/2019	M2	21.700,00	7,43	BDI 1	8,92	193.564,00
1.2.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						1.420.665,95
1.2.1.	SINAPI	95975	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.300,00	1,68	BDI 1	2,02	18.796,00
1.2.2.	Composição	09	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-10	M2	18.600,00	3,21	BDI 1	3,85	71.916,00
1.2.3.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	930,00	1.185,97	BDI 1	1.423,16	1.323.936,80
1.2.4.	SINAPI	100965	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	930,00	6,03	BDI 1	7,24	6.730,20
1.3.			SINALIZAÇÃO						23.108,64
1.3.1.	Composição	06	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.488,00	12,94	BDI 1	15,53	23.108,64

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizadas os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 4/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 4/2021:

Beneficiário: Associação de Handebol de Pato Branco – CNPJ: 33.009.940/0001-70			
Justificativa: O remanejamento da emenda impositiva individual se dá considerando o impedimento de ordem técnica descrito no Ofício de nº 73/AL. O valor remanejado servirá para o custeio e a manutenção dos projetos desenvolvidos pela Associação de Handebol de Pato Branco, em prol do fomento de sua modalidade.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 35.000,00 /	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62	
Emenda (+):	R\$	35.000,00 /	
Valores Propostos:	R\$	821.310,62	

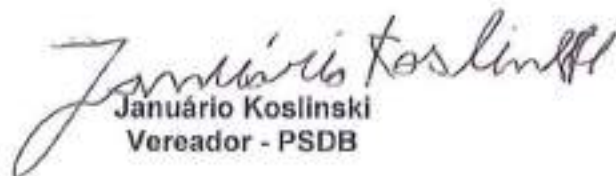




CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ação:	1.123.000	Programa Asfalto no Campo
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.539.577,00
Emenda (-):	R\$	35.000,00 /
Valores Propostos:	R\$	1.504.577,00

Pato Branco, 25 de Abril de 2022.


Januário Koslinski
Vereador - PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3465/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 18:59
Legislativo - EIB 4/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Januário Koslinski**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 4/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual		☒ Impositiva de Bancada
	☐ Crédito Novo		☐ Suplementar
Ordem de Prioridade:	1ª		
Autoria:	Januário Koslinski.		
Beneficiário:	Estrada Rural da Comunidade de São João Batista		
Justificativa: A emenda impositiva está sendo apresentada com o objetivo da efetivação do asfalto rural na Comunidade de São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até o Esporte Farropilha, o asfalto nessa localidade irá proporcionar mais segurança, atenderá diversos agricultores trazendo comodidade e qualidade de vida aos mesmos.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 322.427,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Ação:	1.123.000	Programa Asfalto no Campo	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	1.467.150,00	
Emenda (+):	R\$	322.427,00	
Valores Propostos:	R\$	1.789.577,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3465/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 18:59
Legislativo - EIB 4/2021

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	SECRETARIA MUNIIPAL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Ação:	2.021.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras
Natureza da Despesa:	4.4.92.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.748.857,32
Emenda (-):	R\$	322.427,00
Valores Propostos:	R\$	1.426.430,32

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB



Jonuário

	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ
---	--

<u>MEMORANDO</u> Nº. 21/2022	
<u>DA:</u> SECRETARIA DE AGRICULTURA	<u>PARA:</u> SETOR DE PROJETOS

ASSUNTO: Emenda Impositiva de Bancada

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 4/2021 relacionada ao Projeto de Lei nº 175/2021 que destina o valor de R\$ 322.427,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais) com o objetivo da efetivação do asfalto rural na Comunidade de São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até o Esporte Farroupilha, solicitamos alteração do destino da Emenda Impositiva.

Justificamos o impedimento com base em um estudo técnico solicitado para Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a qual nos repassou que para executar a obra terá um custo de aproximadamente R\$3.089.276,79 (três milhões, oitenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo que a Secretaria de Agricultura não dispõe de orçamento para concluir a obra. Sugerimos que o valor seja destinado para outro fim.

Em anexo memorando e planilha orçamentária.

Atenciosamente,

Pato Branco, em 02 de março de 2022.


Vanessa Casiraghi Zanón
Secretária de Agricultura
Portaria nº 384/2021



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Memorando nº 055/2022 – S.E.O.

Pato Branco (PR), 21 de fevereiro de 2022

A Sra. Vanessa Zanon
Secretaria de Agricultura

Assunto: Resposta ao Memorando nº 16/2022

Prezada Senhora,

Conforme solicitado através do memorando nº 16/2022, referente a estimativa de valor para execução de pavimentação na Estrada Rural da Comunidade São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, com 3100,00 metros de extensão e 6,00 metros de largura, informamos que terá um custo de aproximadamente R\$ 3.089.276,79 conforme planilha orçamentária em anexo.

A Secretaria de Engenharia e Obras esclarece que o valor apresentado nesta planilha é apenas uma estimativa baseada em especificações de projetos de pavimentação em CBUQ de trechos similares executados pelo Município, portanto o valor pode variar consideravelmente após elaboração de projeto específico detalhado, com base em ensaios tecnológicos, seguindo as devidas normativas e atendendo as necessidades do trecho em questão.

Acrescentamos que não foi contabilizada a terraplenagem para execução dos valetões laterais (geralmente executada pelo município), dispositivos de drenagem, sinalização vertical e plantio de grama.

Atenciosamente,


Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Portaria 062/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Pato Branco - PR

Recebido em 21/02/22

Horas: 17:05

Ass. manuam



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Gravou Selo
e PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SIGOV 0	PROPOSTANTE / TONADOR MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTIMATIVA DE VALOR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUA SOBRE
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-22 (N. DES. 1)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR
			BDI 1 30,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUMOS DO MUNICÍPIO										
1.1			SUB-BASE E BASE						1.045.501,15	
1.1.1	SINAPI	100670	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	21.700,00	2,25	BDI 1	2,70	58.690,00	RA
1.1.2	SINAPI	90400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAMÉ SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	8.425,00	92,04	BDI 1	110,48	993.191,25	RA
1.1.3	SINAPI	90300	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	4.340,00	100,40	BDI 1	120,48	522.585,20	RA
1.1.4	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM FA. CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 120 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	9.765,00	6,32	BDI 1	7,50	74.018,70	RA
1.1.5	SINAPI	92875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM, AF_07/2020)	M3XKM	97.650,00	1,60	BDI 1	2,02	197.260,90	RA
1.1.6	Composição	05	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO QUÍLIDO CM-30, AF_11/2019	M2	21.700,00	7,43	BDI 1	8,92	190.564,60	RA
1.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						1.470.998,60	
1.2.1	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM, AF_07/2020)	M3XKM	9.300,00	1,66	BDI 1	2,03	18.756,00	RA
1.2.2	Composição	03	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RS-10	M2	18.600,00	3,51	BDI 1	3,85	71.613,90	RA
1.2.3	SINAPI	95010	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	930,00	1.185,07	BDI 1	1.423,16	1.333.038,80	RA
1.2.4	SINAPI	100665	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	930,00	8,03	BDI 1	7,24	6.735,20	RA
1.3			SINALIZAÇÃO						23.108,64	
1.3.1	Composição	05	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.438,00	12,04	BDI 1	15,93	23.108,64	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 4/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 4/2021:

Beneficiário:	Associação Patobranquense de Futsal Feminino – CNPJ: 19.287.097/0001-93		
Justificativa: O remanejamento da emenda impositiva individual se dá considerando o impedimento de ordem técnica descrito no Ofício de nº 73/AL. O valor remanejado servirá para o custeio e a manutenção dos projetos desenvolvidos pela Associação Patobranquense de Futsal Feminino, em prol do fomento de sua modalidade.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 50.000,00 /		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62	
Emenda (+):	R\$	50.000,00 /	
Valores Propostos:	R\$	836.310,62	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ação:	1.123.000	Programa Asfalto no Campo
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.539.577,00
Emenda (-):	R\$	50.000,00 /
Valores Propostos:	R\$	1.489.577,00

Pato Branco, 25 de Abril de 2022.


Januário Koslinski
Vereador - PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3465/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 18:59
Legislativo - EIB 4/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Januário Koslinski**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 4/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	1ª		
Autoria:	Januário Koslinski.		
Beneficiário:	Estrada Rural da Comunidade de São João Batista		
Justificativa: A emenda impositiva está sendo apresentada com o objetivo da efetivação do asfalto rural na Comunidade de São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até o Esporte Farropilha, o asfalto nessa localidade irá proporcionar mais segurança, atenderá diversos agricultores trazendo comodidade e qualidade de vida aos mesmos.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 322.427,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Ação:	1.123.000	Programa Asfalto no Campo	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	1.467.150,00	
Emenda (+):	R\$	322.427,00	
Valores Propostos:	R\$	1.789.577,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3465/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 18:59
Legislativo - EIB 4/2021

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	SECRETARIA MUNIIPAL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Ação:	2.021.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras
Natureza da Despesa:	4.4.92.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.748.857,32
Emenda (-):	R\$	322.427,00
Valores Propostos:	R\$	1.426.430,32

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br



Jonuário

	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ
---	--

MEMORANDO Nº. 21/2022	
DA: SECRETARIA DE AGRICULTURA	PARA: SETOR DE PROJETOS

ASSUNTO: Emenda Impositiva de Bancada

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 4/2021 relacionada ao Projeto de Lei nº 175/2021 que destina o valor de R\$ 322.427,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais) com o objetivo da efetivação do asfalto rural na Comunidade de São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até o Esporte Farroupilha, solicitamos alteração do destino da Emenda Impositiva.

Justificamos o impedimento com base em um estudo técnico solicitado para Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a qual nos repassou que para executar a obra terá um custo de aproximadamente R\$3.089.276,79 (três milhões, oitenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo que a Secretaria de Agricultura não dispõe de orçamento para concluir a obra. Sugerimos que o valor seja destinado para outro fim.

Em anexo memorando e planilha orçamentária.

Atenciosamente.

Pato Branco, em 02 de março de 2022.


Vanessa Casiraghi Zanón
Secretária de Agricultura
Portaria nº 384/2021



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Memorando nº 055/2022 – S.E.O.

Pato Branco (PR), 21 de fevereiro de 2022

A Sra. Vanessa Zanoni

Secretaria de Agricultura

Assunto: Resposta ao Memorando nº 16/2022

Prezada Senhora,

Conforme solicitado através do memorando nº16/2022, referente a estimativa de valor para execução de pavimentação na Estrada Rural da Comunidade São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, com 3100,00 metros de extensão e 6,00 metros de largura, informamos que lerá um custo de aproximadamente R\$ 3.089.276,79 conforme planilha orçamentária em anexo.

A Secretaria de Engenharia e Obras esclarece que o valor apresentado nesta planilha é apenas uma estimativa baseada em especificações de projetos de pavimentação em CBUQ de trechos similares executados pelo Município, portanto o valor pode variar consideravelmente após elaboração de projeto específico detalhado, com base em ensaios tecnológicos, seguindo as devidas normativas e atendendo as necessidades do trecho em questão.

Acrescentamos que não foi contabilizada a terraplenagem para execução dos valetões laterais (geralmente executada pelo município), dispositivos de drenagem, sinalização vertical e plantio de grama.

Atenciosamente,


Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Portaria 007/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Pato Branco - PR

Recebido em 21/02/22

Horas: 17:05

Ass. Vanessa Zanoni



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Outro de Sigla
APRUBADO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPORLENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTIMATIVA DE VALOR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUO SOBRE
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-12-2019	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF PATÓ BRANCO/PR

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO MUNICÍPIO									
1.0			SUB-BASE E BASE						1.645.505,16
1.1.1	SINAPI	100970	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	21.700,00	2,35	BDI 1	3,70	28.590,00
1.1.2	SINAPI	96402	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME BICO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	5.425,00	92,84	BDI 1	110,45	598.191,25
1.1.3	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRAUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4.545,00	100,40	BDI 1	120,45	522.889,25
1.1.4	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CABANHA DE 1,7 A 2,8 M³ / 120 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	9.760,00	6,32	BDI 1	7,50	74.018,70
1.1.5	SINAPI	95970	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	97.650,00	1,80	BDI 1	2,02	197.253,00
1.1.6	Composição	05	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-54. AF_11/2019	M2	21.700,00	2,43	BDI 1	5,92	190.084,00
1.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						1.420.668,80
1.2.1	SINAPI	95975	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.300,00	1,55	BDI 1	2,02	18.758,00
1.2.2	Composição	03	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	16.500,00	3,31	BDI 1	3,85	71.510,00
1.2.3	SINAPI	95092	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	500,00	1.185,87	BDI 1	1.423,15	1.223.530,50
1.2.4	SINAPI	100965	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	930,00	8,03	BDI 1	7,24	6.732,20
1.3			SINALIZAÇÃO						23.198,64
1.3.1	Composição	03	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.488,00	12,84	BDI 1	15,50	23.166,64

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizadas as encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 4/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 4/2021:

Beneficiário:	Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe – CNPJ: 32.765.504/0001-99		
Justificativa: O remanejamento da emenda impositiva individual se dá considerando o impedimento de ordem técnica descrito no Ofício de nº 73/AL. O valor remanejado servirá para o custeio e a manutenção dos projetos desenvolvidos pela Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe, em prol do fomento de sua modalidade.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 6.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62	
Emenda (+):	R\$	6.000,00	
Valores Propostos:	R\$	792.310,62	

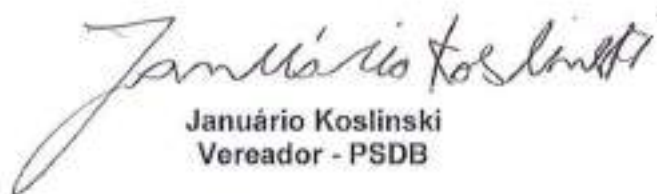




CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ação:	1.123.000	Programa Asfalto no Campo
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.539.577,00
Emenda (-):	R\$	6.000,00
Valores Propostos:	R\$	1.533.577,00

Pato Branco, 25 de Abril de 2022.


Januário Koslinski
Vereador - PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3465/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 18:59
Legislativo - EIB 4/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 4/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual		☒ Impositiva de Bancada
	☐ Crédito Novo		☐ Suplementar
Ordem de Prioridade:	1ª		
Autoria:	Januário Koslinski.		
Beneficiário:	Estrada Rural da Comunidade de São João Batista		
Justificativa:	A emenda impositiva está sendo apresentada com o objetivo da efetivação do asfalto rural na Comunidade de São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até o Esporte Farropilha, o asfalto nessa localidade irá proporcionar mais segurança, atenderá diversos agricultores trazendo comodidade e qualidade de vida aos mesmos.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 322.427,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Ação:	1.123.000	Programa Asfalto no Campo	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	1.467.150,00	
Emenda (+):	R\$	322.427,00	
Valores Propostos:	R\$	1.789.577,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3465/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 18:59
Legislativo - EIB 4/2021

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	SECRETARIA MUNIIPAL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Ação:	2.021.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras
Natureza da Despesa:	4.4.92.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.748.857,32
Emenda (-):	R\$	322.427,00
Valores Propostos:	R\$	1.426.430,32

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br



Jonuário

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS PATO BRANCO - PARANÁ
---	--

MEMORANDO Nº. 21/2022	
DA: SECRETARIA DE AGRICULTURA	PARA: SETOR DE PROJETOS

ASSUNTO: Emenda Impositiva de Bancada

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 4/2021 relacionada ao Projeto de Lei nº 175/2021 que destina o valor de R\$ 322.427,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais) com o objetivo da efetivação do asfalto rural na Comunidade de São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até o Esporte Farroupilha, solicitamos alteração do destino da Emenda Impositiva.

Justificamos o impedimento com base em um estudo técnico solicitado para Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a qual nos repassou que para executar a obra terá um custo de aproximadamente R\$3.089.276,79 (três milhões, oitenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo que a Secretaria de Agricultura não dispõe de orçamento para concluir a obra. Sugerimos que o valor seja destinado para outro fim.

Em anexo memorando e planilha orçamentária.

Atenciosamente,

Pato Branco, em 02 de março de 2022.


Vanessa Casiraghi Zanón
Secretária de Agricultura
Portaria nº 384/2021



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Memorando nº 055/2022 – S.E.O.

Pato Branco (PR), 21 de fevereiro de 2022

A Sra. Vanessa Zanon

Secretaria de Agricultura

Assunto: Resposta ao Memorando nº 16/2022

Prezada Senhora,

Conforme solicitado através do memorando nº 16/2022, referente a estimativa de valor para execução de pavimentação na Estrada Rural da Comunidade São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, com 3100,00 metros de extensão e 6,00 metros de largura, informamos que terá um custo de aproximadamente R\$ 3.089.276,79 conforme planilha orçamentária em anexo.

A Secretaria de Engenharia e Obras esclarece que o valor apresentado nesta planilha é apenas uma estimativa baseada em especificações de projetos de pavimentação em CBUQ de trechos similares executados pelo Município, portanto o valor pode variar consideravelmente após elaboração de projeto específico detalhado, com base em ensaios tecnológicos, seguindo as devidas normativas e atendendo as necessidades do trecho em questão.

Acrescentamos que não foi contabilizada a terraplenagem para execução dos valetões laterais (geralmente executada pelo município), dispositivos de drenagem, sinalização vertical e plantio de grama.

Atenciosamente,


Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Portaria 067/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Pato Branco - PR

Recebido em 21/02/22

Horas: 13:00

Ass. 



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SIGOV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTIMATIVA DE VALOR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CILLO SOBRE
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-22 / N. DES. 1	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRANCO/RS
			BDI 1 30,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Forma	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE R. PAR. DO MUNICÍPIO									
1.1			SUB-BASE E BASE						1.845.599,15
1.1.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBSTRATO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	21.700,00	2,25	BDI 1	3,70	58.090,00
1.1.2	SINAPI	26430	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	5.425,00	82,04	BDI 1	110,45	599.191,25
1.1.3	SINAPI	98096	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRAUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4.540,00	106,40	BDI 1	120,48	522.690,23
1.1.4	SINAPI	100074	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (DACAÇA DE 1,7 x 2,3 M³ / 124 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	9.705,00	6,32	BDI 1	7,50	74.018,70
1.1.5	SINAPI	92873	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 50 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	97.350,00	1,68	BDI 1	3,02	197.255,00
1.1.6	Composição	05	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO OLUIDO CM-04. AF_11/2019	M2	21.700,00	7,43	BDI 1	9,92	192.564,00
1.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						1.420.665,60
1.2.1	SINAPI	25375	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 35 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.300,00	1,05	BDI 1	2,02	18.786,00
1.2.2	Composição	05	PAINTURA DE LIGADAO COM EMULSAO RR-1C	M2	18.800,00	3,21	BDI 1	3,85	71.210,00
1.2.3	SINAPI	94005	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	990,00	1.185,87	BDI 1	1.489,14	1.393.530,30
1.2.4	SINAPI	100065	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	990,00	6,03	BDI 1	7,24	8.733,30
1.3			SINALIZAÇÃO						20.128,64
1.3.1	Composição	05	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.488,00	12,64	BDI 1	15,53	23.108,64

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 4/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 4/2021:

Beneficiário: Associação Silva Taekwondo – CNPJ: 22.111.758/0001-30			
Justificativa: O remanejamento da emenda impositiva individual se dá considerando o impedimento de ordem técnica descrito no Ofício de nº 73/AL. O valor remanejado servirá para o custeio e a manutenção dos projetos desenvolvidos pela Associação Silva Taekwondo, em prol do fomento de sua modalidade.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 6.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62	
Emenda (+):	R\$	6.000,00	
Valores Propostos:	R\$	792.310,62	





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ação:	1.123.000	Programa Asfalto no Campo
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.539.577,00
Emenda (-):	R\$	6.000,00
Valores Propostos:	R\$	1.533.577,00

Pato Branco, 25 de Abril de 2022.


Januário Koslinski
Vereador - PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3465/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 18:59
Legislativo - EIB 4/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 4/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual	☒ Impositiva de Bancada	
	☐ Crédito Novo	☐ Suplementar	
Ordem de Prioridade:	1ª		
Autoria:	Januário Koslinski.		
Beneficiário:	Estrada Rural da Comunidade de São João Batista		
Justificativa: A emenda impositiva está sendo apresentada com o objetivo da efetivação do asfalto rural na Comunidade de São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até o Esporte Farropilha, o asfalto nessa localidade irá proporcionar mais segurança, atenderá diversos agricultores trazendo comodidade e qualidade de vida aos mesmos.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 322.427,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Ação:	1.123.000	Programa Asfalto no Campo	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	1.467.150,00	
Emenda (+):	R\$	322.427,00	
Valores Propostos:	R\$	1.789.577,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3465/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 18:59
Legislativo - EIB 4/2021

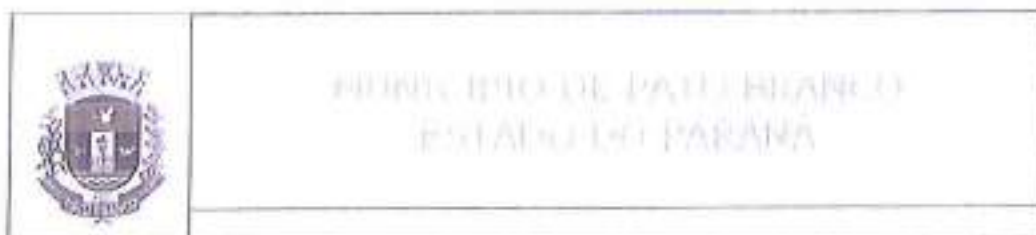
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	SECRETARIA MUNIIPAL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Ação:	2.021.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras
Natureza da Despesa:	4.4.92.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.748.857,32
Emenda (-):	R\$	322.427,00
Valores Propostos:	R\$	1.426.430,32

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB



Januário



MEMORANDO
Nº. 21/2022

DA:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PARA:

SETOR DE PROJETOS

ASSUNTO: Emenda Impositiva de Bancada

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 4/2021 relacionada ao Projeto de Lei nº 175/2021 que destina o valor de R\$ 322.427,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais) com o objetivo da efetivação do asfalto rural na Comunidade de São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até o Esporte Farroupilha, solicitamos alteração do destino da Emenda Impositiva.

Justificamos o impedimento com base em um estudo técnico solicitado para Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a qual nos repassou que para executar a obra terá um custo de aproximadamente R\$3.089.276,79 (três milhões, oitenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo que a Secretaria de Agricultura não dispõe de orçamento para concluir a obra. Sugerimos que o valor seja destinado para outro fim.

Em anexo memorando e planilha orçamentária.

Atenciosamente,

Pato Branco, em 02 de março de 2022.

Vanessa Casiraghi Zanón
Vanessa Casiraghi Zanón
Secretária de Agricultura
Portaria nº 384/2021



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Memorando nº 055/2022 – S.E.O.

Pato Branco (PR), 21 de fevereiro de 2022

A Sra. Vanessa Zanon

Secretaria de Agricultura

Assunto: Resposta ao Memorando nº 16/2022

Prezada Senhora,

Conforme solicitado através do memorando nº 16/2022, referente a estimativa de valor para execução de pavimentação na Estrada Rural da Comunidade São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, com 3100,00 metros de extensão e 6,00 metros de largura, informamos que terá um custo de aproximadamente R\$ 3.089.276,79 conforme planilha orçamentária em anexo.

A Secretaria de Engenharia e Obras esclarece que o valor apresentado nesta planilha é apenas uma estimativa baseada em especificações de projetos de pavimentação em CBUQ de trechos similares executados pelo Município, portanto o valor pode variar consideravelmente após elaboração do projeto específico detalhado, com base em ensaios tecnológicos, seguindo as devidas normativas e atendendo as necessidades do trecho em questão.

Acrescentamos que não foi contabilizada a terraplenagem para execução dos valetões laterais (geralmente executada pelo município), dispositivos de drenagem, sinalização vertical e plantio de grama.

Atenciosamente,


Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Porto: 08/2/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Pato Branco - PR

Recebido em 21/02/22

Horas: 17:00

Ass. Vanessa Zanon



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Sigla
(PÚBLICO)

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SECONV	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO ESTIMATIVA DE VALOR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUO SOBRE
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 21-22 (N.º DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRANCO/PR
			BDI 1 20.03%
			BDI 2 0.00%
			BDI 3 0.00%

Item	Ponto	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUO SOBRE										
1.1			SUB-BASE E BASE						1.845.550,18	
1.1.1	SINAPI	100570	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	21.700,00	2,23	BDI 1	2,70	58.590,00	NA
1.1.2	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	5.425,00	92,34	BDI 1	110,45	598.191,25	NA
1.1.3	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	1.340,00	109,40	BDI 1	120,40	162.493,20	NA
1.1.4	SINAPI	100074	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CARGA DE 1,7 A 2,8 M³ / 120 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	9.725,00	6,30	BDI 1	7,66	74.019,70	NA
1.1.5	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	97.550,00	1,58	BDI 1	3,02	187.253,00	NA
1.1.6	Composição	05	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, AF_11/2019	M2	21.700,00	7,43	BDI 1	8,92	192.564,00	NA
1.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						1.425.668,80	
1.2.1	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	9.300,00	1,65	BDI 1	3,32	19.796,00	NA
1.2.2	Composição	05	PINTURA DE USACAO COM EMULSAO RR-1C EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M2	12.800,00	5,21	BDI 1	6,89	71.510,00	NA
1.2.3	SINAPI	95095	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 9 M³ (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	890,00	1.185,87	BDI 1	1.420,16	1.263.529,80	NA
1.2.4	SINAPI	100085	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 9 M³ (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	890,00	8,03	BDI 1	7,34	6.528,20	NA
1.3			SINALIZAÇÃO						23.108,64	
1.3.1	Composição	05	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.488,00	12,34	BDI 1	15,53	23.108,64	NA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 4/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 4/2021:

Beneficiário:	Associação dos Tenistas de Pato Branco/Pato Tennis – CNPJ: 42.319.181/0001-63		
Justificativa: O remanejamento da emenda impositiva individual se dá considerando o impedimento de ordem técnica descrito no Ofício de nº 73/AL. O valor remanejado servirá para o custeio e a manutenção dos projetos desenvolvidos pela Associação de Tenistas de Pato Branco/Pato Tennis, em prol do fomento de sua modalidade.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 30.000,00 /	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62	
Emenda (+):	R\$	30.000,00 /	
Valores Propostos:	R\$	816.310,62	





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ação:	1.123.000	Programa Asfalto no Campo
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.539.577,00
Emenda (-):	R\$	30.000,00
Valores Propostos:	R\$	1.509.577,00

Pato Branco, 25 de Abril de 2022.


Januário Koslinski
Vereador - PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3465/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 18:59
Legislativo - EIB 4/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Januário Koslinski**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 4/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual		☒ Impositiva de Bancada
	☐ Crédito Novo		☐ Suplementar
Ordem de Prioridade:	1ª		
Autoria:	Januário Koslinski.		
Beneficiário:	Estrada Rural da Comunidade de São João Batista		
Justificativa: A emenda impositiva está sendo apresentada com o objetivo da efetivação do asfalto rural na Comunidade de São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até o Esporte Faropilha, o asfalto nessa localidade irá proporcionar mais segurança, atenderá diversos agricultores trazendo comodidade e qualidade de vida aos mesmos.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 322.427,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Ação:	1.123.000	Programa Asfalto no Campo	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	1.467.150,00	
Emenda (+):	R\$	322.427,00	
Valores Propostos:	R\$	1.789.577,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	SECRETARIA MUNIIPAL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Ação:	2.021.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras
Natureza da Despesa:	4.4.92.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.748.857,32
Emenda (-):	R\$	322.427,00
Valores Propostos:	R\$	1.426.430,32

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB



Januário

	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ
---	--

MEMORANDO Nº. 21/2022	
DA: SECRETARIA DE AGRICULTURA	PARA: SETOR DE PROJETOS

ASSUNTO: Emenda Impositiva de Bancada

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 4/2021 relacionada ao Projeto de Lei nº 175/2021 que destina o valor de R\$ 322.427,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais) com o objetivo da efetivação do asfalto rural na Comunidade de São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até o Esporte Farroupilha, solicitamos alteração do destino da Emenda Impositiva.

Justificamos o impedimento com base em um estudo técnico solicitado para Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a qual nos repassou que para executar a obra terá um custo de aproximadamente R\$3.089.276,79 (três milhões, oitenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo que a Secretaria de Agricultura não dispõe de orçamento para concluir a obra. Sugerimos que o valor seja destinado para outro fim.

Em anexo memorando e planilha orçamentária.

Atenciosamente,

Pato Branco, em 02 de março de 2022.


Vanessa Castrogli Zanon
Secretária de Agricultura
Portaria nº 384/2021



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Memorando nº 055/2022 – S.E.O.

Pato Branco (PR), 21 de fevereiro de 2022

A Sra. Variessa Zanon

Secretaria de Agricultura

Assunto: Resposta ao Memorando nº 16/2022

Prezada Senhora,

Conforme solicitado através do memorando nº16/2022, referente a estimativa de valor para execução de pavimentação na Estrada Rural da Comunidade São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, com 3100,00 metros de extensão e 6,00 metros de largura, informamos que terá um custo de aproximadamente R\$ 3.089.276,79 conforme planilha orçamentária em anexo.

A Secretaria de Engenharia e Obras esclarece que o valor apresentado nesta planilha é apenas uma estimativa baseada em especificações de projetos de pavimentação em CBUQ de trechos similares executados pelo Município, portanto o valor pode variar consideravelmente após elaboração de projeto específico detalhado, com base em ensaios tecnológicos, seguindo as devidas normativas e atendendo as necessidades do trecho em questão.

Acrescentamos que não foi contabilizada a terraplenagem para execução dos valetões laterais (geralmente executada pelo município), dispositivos de drenagem, sinalização vertical e plantio de grama.

Atenciosamente,


Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Portaria 067/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Pato Branco - PR

Recebido em 21/02/22

Horas: 17:05

Ass. manuian



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Organismo Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Sigla
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SIGONV	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTIMATIVA DE VALOR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUO SOBRE
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-22 IN DES 1	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRANCO/PR
			BDI 1 20,05%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PAVIMENTO										3.019.220,19
1.1			SUB-BASE E BASE						1.543.550,19	
1.1.1	SINAPI	100270	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	21.700,38	2,25	BDI 1	2,75	58.590,00	RA
1.1.2	SINAPI	95400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SBCO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	5.435,00	92,04	BDI 1	112,45	595.191,25	RA
1.1.3	SINAPI	96395	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4.346,05	100,40	BDI 1	120,48	522.985,10	RA
1.1.4	SINAPI	100074	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CACAIBA DE 1,7 A 2,0 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	9.705,00	6,92	BDI 1	7,55	74.019,70	RA
1.1.5	SINAPI	03675	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3000M). AF_07/2020	M3000M	57.650,03	1,08	BDI 1	2,02	187.233,00	RA
1.1.6	Composição	05	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	21.700,38	7,43	BDI 1	8,92	193.364,00	RA
1.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						1.420.668,92	
1.2.1	SINAPI	03675	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3000M). AF_07/2020	M3000M	9.300,00	1,08	BDI 1	2,02	18.798,00	RA
1.2.2	Composição	03	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-10	M2	19.600,00	3,21	BDI 1	3,65	71.615,80	RA
1.2.3	SINAPI	95955	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	930,09	1.183,87	BDI 1	1.422,15	1.330.538,60	RA
1.2.4	SINAPI	100065	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	930,00	6,93	BDI 1	7,34	6.793,20	RA
1.3			SINALIZAÇÃO						25.108,84	
1.3.1	Composição	05	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.428,00	12,94	BDI 1	15,50	25.108,84	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 4/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 4/2021:

Beneficiário:	Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte Amador – CNPJ: 11.105.536/0001-98		
Justificativa: O remanejamento da emenda impositiva individual se dá considerando o impedimento de ordem técnica descrito no Ofício de nº 73/AL. O valor remanejado servirá para o custeio e a manutenção dos projetos desenvolvidos pelo Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte Amador, em prol do fomento de sua modalidade.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 50.000,00 /		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62	
Emenda (+):	R\$	50.000,00 /	
Valores Propostos:	R\$	836.310,62	





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ação:	1.123.000	Programa Asfalto no Campo
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.539.577,00
Emenda (-):	R\$	50.000,00
Valores Propostos:	R\$	1.489.577,00

Pato Branco, 25 de Abril de 2022.


Januário Koslinski
Vereador - PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3465/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 18:59
Legislativo - EIB 4/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 4/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual ☒ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	1ª		
Autoria:	Januário Koslinski.		
Beneficiário:	Estrada Rural da Comunidade de São João Batista		
Justificativa:	A emenda impositiva está sendo apresentada com o objetivo da efetivação do asfalto rural na Comunidade de São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até o Esporte Faropilha, o asfalto nessa localidade irá proporcionar mais segurança, atenderá diversos agricultores trazendo comodidade e qualidade de vida aos mesmos.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 322.427,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Ação:	1.123.000	Programa Asfalto no Campo	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	1.467.150,00	
Emenda (+):	R\$	322.427,00	
Valores Propostos:	R\$	1.789.577,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3465/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 18:59
Legislativo - EJB 4/2021

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	SECRETARIA MUNIIPAL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Ação:	2.021.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras
Natureza da Despesa:	4.4.92.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.748.857,32
Emenda (-):	R\$	322.427,00
Valores Propostos:	R\$	1.426.430,32

Pato Branco, 24 de novembro de 2021,

Januário Koslinski
Vereador – PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br



Januário

	PRIMEIROS DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ
---	--

MEMORANDO Nº. 21/2022	
DA: SECRETARIA DE AGRICULTURA	PARA: SETOR DE PROJETOS

ASSUNTO: Emenda Impositiva de Bancada

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 4/2021 relacionada ao Projeto de Lei nº 175/2021 que destina o valor de R\$ 322.427,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais) com o objetivo da efetivação do asfalto rural na Comunidade de São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até o Esporte Farroupilha, solicitamos alteração do destino da Emenda Impositiva.

Justificamos o impedimento com base em um estudo técnico solicitado para Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a qual nos repassou que para executar a obra terá um custo de aproximadamente R\$3.089.276,79 (três milhões, oitenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo que a Secretaria de Agricultura não dispõe de orçamento para concluir a obra. Sugerimos que o valor seja destinado para outro fim.

Em anexo memorando e planilha orçamentária.

Atenciosamente,

Pato Branco, em 02 de março de 2022.


Vanessa Castrogli Zanon
Secretária de Agricultura
Portaria nº 384/2021



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Memorando nº 055/2022 – S.E.O.

Pato Branco (PR), 21 de fevereiro de 2022

A Sra. Vanessa Zanon
Secretaria de Agricultura

Assunto: Resposta ao Memorando nº 16/2022

Prezada Senhora,

Conforme solicitado através do memorando nº 16/2022, referente a estimativa de valor para execução de pavimentação na Estrada Rural da Comunidade São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, com 3100,00 metros de extensão e 6,00 metros de largura, informamos que terá um custo de aproximadamente R\$ 3.089.276,79 conforme planilha orçamentária em anexo.

A Secretaria de Engenharia e Obras esclarece que o valor apresentado nesta planilha é apenas uma estimativa baseada em especificações de projetos de pavimentação em CBUQ de trechos similares executados pelo Município, portanto o valor pode variar consideravelmente após elaboração de projeto específico detalhado, com base em ensaios tecnológicos, seguindo as devidas normativas e atendendo as necessidades do trecho em questão.

Acrescentamos que não foi contabilizada a terraplenagem para execução dos valetões laterais (geralmente executada pelo município), dispositivos de drenagem, sinalização vertical e plantio de grama.

Atenciosamente,


Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Portaria 057/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Pato Branco - PR

Recebido em 21/02/22

Horas: 17:05

Ass. 



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Sigilo
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE RATO BRANCO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTIMATIVA DE VALOR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUO SOBRE
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-22 IN DES 1	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF RATO BRANCO/PR
			BDI 1 20,00%
			BDI 2 5,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUA E AVENIDA										
1.1			SUB-BASE E BASE						1.545.535,15	
1.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2015	M2	21.700,00	2,25	BDI 1	2,70	58.590,00	RA
1.1.2	SINAPI	95400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	5.425,00	92,04	BDI 1	110,45	598.191,25	RA
1.1.3	SINAPI	96390	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4.340,00	90,40	BDI 1	120,40	522.995,20	RA
1.1.4	SINAPI	100074	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADORA (CAPACIDADE DE 1,7 A 2,8 M³ / 120 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	9.705,00	6,22	BDI 1	7,60	74.018,70	RA
1.1.5	SINAPI	90370	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 16 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	97.650,00	1,60	BDI 1	2,02	197.253,00	RA
1.1.6	Composição	05	EXECUÇÃO DE INPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2015	M2	21.700,00	7,43	BDI 1	8,92	193.504,00	RA
1.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						1.420.958,00	
1.2.1	SINAPI	05575	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.300,00	1,00	BDI 1	2,00	18.758,00	RA
1.2.2	Composição	03	PINTURA DE LIGACÃO COM EMULSAO RR-10	M2	16.600,00	3,21	BDI 1	3,85	71.510,00	RA
1.2.3	SINAPI	95020	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	320,00	1.193,97	BDI 1	1.423,15	1.320.538,60	RA
1.2.4	SINAPI	100080	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	320,00	9,00	BDI 1	7,24	6.730,20	RA
1.3			SINALIZAÇÃO						23.108,64	
1.3.1	Composição	05	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.498,00	12,04	BDI 1	15,30	23.108,64	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 4/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 4/2021:

Beneficiário: Instituto Theóphilo Petrycoski – CNPJ: 13.470.735/0001-20			
Justificativa: O remanejamento da emenda impositiva individual se dá considerando o impedimento de ordem técnica descrito no Ofício de nº 73/AL. O valor remanejado servirá para o custeio e a manutenção dos projetos desenvolvidos pelo Instituto Teóphilo Ptrycoski, em prol do fomento de sua modalidade (Ginástica Rítmica).			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 33.000,00 /	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62	
Emenda (+):	R\$	33.000,00 /	
Valores Propostos:	R\$	819.310,62	

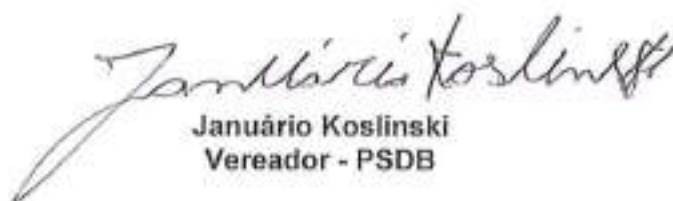




CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ação:	1.123.000	Programa Asfalto no Campo
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.539.577,00
Emenda (-):	R\$	33.000,00
Valores Propostos:	R\$	1.572.577,00

Pato Branco, 25 de Abril de 2022.


Januário Koslinski
Vereador - PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3465/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 16:59
Legislativo - EIB 4/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 4/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual		☒ Impositiva de Bancada
	☐ Crédito Novo		☐ Suplementar
Ordem de Prioridade:	1ª		
Autoria:	Januário Koslinski.		
Beneficiário:	Estrada Rural da Comunidade de São João Batista		
Justificativa: A emenda impositiva está sendo apresentada com o objetivo da efetivação do asfalto rural na Comunidade de São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até o Esporte Farropilha, o asfalto nessa localidade irá proporcionar mais segurança, atenderá diversos agricultores trazendo comodidade e qualidade de vida aos mesmos.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 322.427,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Ação:	1.123.000	Programa Asfalto no Campo	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	1.467.150,00	
Emenda (+):	R\$	322.427,00	
Valores Propostos:	R\$	1.789.577,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	SECRETARIA MUNIIPAL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Ação:	2.021.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras
Natureza da Despesa:	4.4.92.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.748.857,32
Emenda (-):	R\$	322.427,00
Valores Propostos:	R\$	1.426.430,32

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB



Januário

	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ
---	--

MEMORANDO Nº. 21/2022	
DA: SECRETARIA DE AGRICULTURA	PARA: SETOR DE PROJETOS

ASSUNTO: Emenda Impositiva de Bancada

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 4/2021 relacionada ao Projeto de Lei nº 175/2021 que destina o valor de R\$ 322.427,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais) com o objetivo da efetivação do asfalto rural na Comunidade de São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até o Esporte Farroupilha, solicitamos alteração do destino da Emenda Impositiva.

Justificamos o impedimento com base em um estudo técnico solicitado para Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a qual nos repassou que para executar a obra terá um custo de aproximadamente R\$3.089.276,79 (três milhões, oitenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo que a Secretaria de Agricultura não dispõe de orçamento para concluir a obra. Sugerimos que o valor seja destinado para outro fim.

Em anexo memorando e planilha orçamentária.

Atenciosamente,

Pato Branco, em 02 de março de 2022.


Vanessa Casiraghi Zanón
Secretária de Agricultura
Portaria nº 384/2021



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Memorando nº 056/2022 – S.E.O.

Pato Branco (PR), 21 de fevereiro de 2022.

A Sra. Vanessa Zanon

Secretaria de Agricultura

Assunto: Resposta ao Memorando nº 16/2022

Prezada Senhora,

Conforme solicitado através do memorando nº 16/2022, referente a estimativa de valor para execução de pavimentação na Estrada Rural da Comunidade São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, com 3100,00 metros de extensão e 6,00 metros de largura, informamos que terá um custo de aproximadamente R\$ 3.089.276,79 conforme planilha orçamentária em anexo.

A Secretaria de Engenharia e Obras esclarece que o valor apresentado nesta planilha é apenas uma estimativa baseada em especificações de projetos de pavimentação em CBUQ de trechos similares executados pelo Município, portanto o valor pode variar consideravelmente após elaboração de projeto específico detalhado, com base em ensaios tecnológicos, seguindo as devidas normativas e atendendo as necessidades do trecho em questão.

Acrescentamos que não foi contabilizada a terraplenagem para execução dos valetões laterais (geralmente executada pelo município), dispositivos de drenagem, sinalização vertical e plantio de grama.

Atenciosamente,


Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Portaria 067/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Pato Branco - PR

Recebido em 21/02/22

Horas: 17:05

Ass. Tranquiani



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grupo de Sigla
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTIMATIVA DE VALOR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM OSLO SOBRE
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-22 IN 085	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR
			BDI 1 20.00%
			BDI 2 0.00%
			BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM OSLO SOBRE										
SUB-BASE E BASE										
1.1.1.	SINAPI	100570	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	21.700,00	2,25	BDI 1	2,70	58.590,00	RA
1.1.2.	SINAPI	98400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	6.420,00	92,04	BDI 1	110,45	695.191,20	RA
1.1.3.	SINAPI	98320	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRIÇA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4.240,00	100,40	BDI 1	120,40	509.953,20	RA
1.1.4.	SINAPI	100574	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CADAUSA DE 1,7 A 2,0 M³ / 120 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6.785,20	6,32	BDI 1	7,35	74.018,70	RA
1.1.5.	SINAPI	93970	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, CNT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	97.850,00	1,68	BDI 1	2,02	197.202,00	RA
1.1.2.	Composição	05	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	21.700,00	7,43	BDI 1	6,90	149.564,00	RA
1.2.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									
1.2.1.	SINAPI	95870	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, CNT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.200,00	1,68	BDI 1	2,02	18.796,00	RA
1.2.2.	Composição	05	INTLURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	10.660,00	3,21	BDI 1	3,85	71.016,90	RA
1.2.3.	SINAPI	99890	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	800,00	1.185,97	BDI 1	1.423,16	1.138.531,80	RA
1.2.4.	SINAPI	100940	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	600,00	9,35	BDI 1	7,24	6.739,20	RA
1.3.	SINALIZAÇÃO									
1.3.1.	Composição	05	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.480,00	12,04	BDI 1	15,53	22.908,64	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 4/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 4/2021:

Beneficiário: Kart Clube Pato Branco – CNPJ: 80.873.524/0001-26	
Justificativa: O remanejamento da emenda impositiva individual se dá considerando o impedimento de ordem técnica descrito no Ofício de nº 73/AL. O valor remanejado servirá para o custeio e a manutenção dos projetos desenvolvidos pelo Kart Clube Pato Branco, em prol do fomento de sua modalidade.	
Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 15.000,00
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:	
Novo:	Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código Nome
Órgão:	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER
Unidade Orçamentária:	16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2.224.000 Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
Natureza da Despesa:	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valores Iniciais:	R\$ 786.310,62
Emenda (+):	R\$ 15.000,00
Valores Propostos:	R\$ 801.310,62





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ação:	1.123.000	Programa Asfalto no Campo
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.539.577,00
Emenda (-):	R\$	15.000,00 ✓
Valores Propostos:	R\$	1.524.577,00

Pato Branco, 25 de Abril de 2022.


Januário Koslinski
Vereador - PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3465/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 18:59
Legislativo - EIB 4/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Januário Koslinski**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 4/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual		☒ Impositiva de Bancada
	☐ Crédito Novo		☐ Suplementar
Ordem de Prioridade:	1ª		
Autoria:	Januário Koslinski.		
Beneficiário:	Estrada Rural da Comunidade de São João Batista		
Justificativa: A emenda impositiva está sendo apresentada com o objetivo da efetivação do asfalto rural na Comunidade de São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até o Esporte Faropilha, o asfalto nessa localidade irá proporcionar mais segurança, atenderá diversos agricultores trazendo comodidade e qualidade de vida aos mesmos.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 322.427,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Ação:	1.123.000	Programa Asfalto no Campo	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	1.467.150,00	
Emenda (+):	R\$	322.427,00	
Valores Propostos:	R\$	1.789.577,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3465/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 18:59
Legislativo - EIB 4/2021

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	SECRETARIA MUNIIPAL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Ação:	2.021.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras
Natureza da Despesa:	4.4.92.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.748.857,32
Emenda (-):	R\$	322.427,00
Valores Propostos:	R\$	1.426.430,32

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB



Januário



MEMORANDO
Nº. 21/2022

DA:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PARA:

SETOR DE PROJETOS

ASSUNTO: Emenda Impositiva de Bancada

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 4/2021 relacionada ao Projeto de Lei nº 175/2021 que destina o valor de R\$ 322.427,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais) com o objetivo da efetivação do asfalto rural na Comunidade de São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até o Esporte Farroupilha, solicitamos alteração do destino da Emenda Impositiva.

Justificamos o impedimento com base em um estudo técnico solicitado para Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a qual nos repassou que para executar a obra terá um custo de aproximadamente R\$3.089.276,79 (três milhões, oitenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo que a Secretaria de Agricultura não dispõe de orçamento para concluir a obra. Sugerimos que o valor seja destinado para outro fim.

Em anexo memorando e planilha orçamentária.

Atenciosamente,

Pató Branco, em 02 de março de 2022.


Vanessa Casiraghi Zanón
Secretária de Agricultura
Portaria nº 384/2021



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Engenharia e Obras

Memorando nº 055/2022 – S.E.O.

Pato Branco (PR), 21 de fevereiro de 2022

A Sra. Vanessa Zanon

Secretaria de Agricultura

Assunto: Resposta ao Memorando nº 16/2022

Prezada Senhora,

Conforme solicitado através do memorando nº 16/2022, referente a estimativa de valor para execução de pavimentação na Estrada Rural da Comunidade São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, com 3100,00 metros de extensão e 6,00 metros de largura, informamos que terá um custo de aproximadamente R\$ 3.089.276,79 conforme planilha orçamentária em anexo.

A Secretaria de Engenharia e Obras esclarece que o valor apresentado nesta planilha é apenas uma estimativa baseada em especificações de projetos de pavimentação em CBUQ de trechos similares executados pelo Município, portanto o valor pode variar consideravelmente após elaboração de projeto específico detalhado, com base em ensaios tecnológicos, seguindo as devidas normativas e atendendo as necessidades do trecho em questão.

Acrescentamos que não foi contabilizada a terraplenagem para execução dos valetões laterais (geralmente executada pelo município), dispositivos de drenagem, sinalização vertical e plantio de grama.

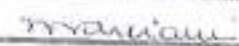
Atenciosamente,


Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Portaria 067/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Pato Branco - PR

Recebido em 21/02/22

Horas: 17:05

Ass. 



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Orçamento
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SIGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTIMATIVA DE VALOR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-02-2020	DESCRIÇÃO DO LOJE	MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR

Item	Ponto	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE BUA DO MUNICÍPIO										
1.1			SUB-BASE E BASE						1.545.520,16	
1.1.1	SINAPI	100276	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE AREILHOSO AF_11/2019	M2	21.700,38	2,29	BDI 1	3,75	58.590,00	RA
1.1.2	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	6.425,00	92,04	BDI 1	119,45	595.191,25	RA
1.1.3	SINAPI	96395	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	4.340,35	100,40	BDI 1	120,48	522.855,20	RA
1.1.4	SINAPI	100074	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 MP / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020	M3	9.705,00	6,52	BDI 1	7,58	74.019,76	RA
1.1.5	SINAPI	93675	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	97.850,01	1,68	BDI 1	2,02	197.253,00	RA
1.1.6	Composição	05	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-36 AF_11/2019	M2	21.700,38	7,43	BDI 1	8,92	193.584,00	RA
1.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						1.420.653,92	
1.2.1	SINAPI	95675	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	9.000,00	1,68	BDI 1	2,02	18.792,00	RA
1.2.2	Composição	03	FINITURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-10	M2	10.000,00	3,21	BDI 1	3,69	37.010,00	RA
1.2.3	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	930,09	1.183,97	BDI 1	1.422,16	1.323.536,60	RA
1.2.4	SINAPI	100065	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 MP (UNIDADE: M3) AF_07/2020	M3	500,00	6,93	BDI 1	7,24	3.720,20	RA
1.3			SINALIZAÇÃO						23.108,64	
1.3.1	Composição	05	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.428,00	12,94	BDI 1	15,50	22.108,64	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 4/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 4/2021:

Beneficiário: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Justificativa: O remanejamento da emenda impositiva individual se dá considerando o impedimento de ordem técnica descrito no Ofício de nº 73/AL. O valor remanejado servirá para a Reforma do Campo Municipal Abel Bortot.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 41.213,50	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	
Valores Iniciais:	R\$	1.844.000,00	
Emenda (+):	R\$	41.213,50	
Valores Propostos:	R\$	1.885.213,50	



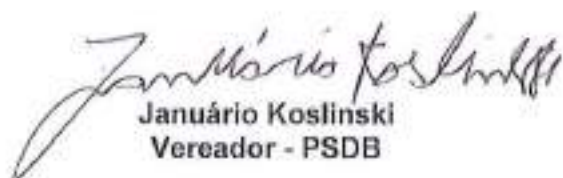


CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Justificativa: O remanejamento da emenda impositiva individual se dá considerando o impedimento de ordem técnica descrito no Ofício de nº 73/AL. O valor remanejado servirá para a Reforma do Campo Municipal Abel Bortol.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 41.213,50		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30	MAERIAL DE CONSUMO	
Valores Iniciais:	R\$	1.844.000,00	
Emenda (+):	R\$	41.213,50	
Valores Propostos:	R\$	1.885.213,50	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ação:	1.123.000	Programa Asfalto no Campo
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.539.577,00
Emenda (-):	R\$	82.427,00
Valores Propostos:	R\$	1.457.150,00

Pato Branco, 25 de Abril de 2022.


Januário Koslinski
Vereador - PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3465/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 18:59
Legislativo - EIB 4/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA Nº 4/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☐ Impositiva Individual		☒ Impositiva de Bancada
	☐ Crédito Novo		☐ Suplementar
Ordem de Prioridade:	1ª		
Autoria:	Januário Koslinski.		
Beneficiário:	Estrada Rural da Comunidade de São João Batista		
Justificativa: A emenda impositiva está sendo apresentada com o objetivo da efetivação do asfalto rural na Comunidade de São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até o Esporte Farropilha, o asfalto nessa localidade irá proporcionar mais segurança, atenderá diversos agricultores trazendo comodidade e qualidade de vida aos mesmos.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 322.427,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária:	11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Ação:	1.123.000	Programa Asfalto no Campo	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	1.467.150,00	
Emenda (+):	R\$	322.427,00	
Valores Propostos:	R\$	1.789.577,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3465/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 16:59
Legislativo - EIB 4/2021

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	06	SECRETARIA MUNIIPAL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Ação:	2.021.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras
Natureza da Despesa:	4.4.92.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.748.857,32
Emenda (-):	R\$	322.427,00
Valores Propostos:	R\$	1.426.430,32

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br



Jonas

	PREFEITURA DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ
---	---

<u>MEMORANDO</u> Nº. 21/2022	
<u>DA:</u> SECRETARIA DE AGRICULTURA	<u>PARA:</u> SETOR DE PROJETOS

ASSUNTO: Emenda Impositiva de Bancada

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada sob nº 4/2021 relacionada ao Projeto de Lei nº 175/2021 que destina o valor de R\$ 322.427,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais) com o objetivo da efetivação do asfalto rural na Comunidade de São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo até o Esporte Farroupilha, solicitamos alteração do destino da Emenda Impositiva.

Justificamos o impedimento com base em um estudo técnico solicitado para Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a qual nos repassou que para executar a obra terá um custo de aproximadamente R\$3.089.276,79 (três milhões, oitenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo que a Secretaria de Agricultura não dispõe de orçamento para concluir a obra. Sugerimos que o valor seja destinado para outro fim.

Em anexo memorando e planilha orçamentária.

Atenciosamente,

Pato Branco, em 02 de março de 2022.


Vanessa Castagna Zanón
Secretária de Agricultura
Portaria nº 384/2021



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Memorando nº 055/2022 – S.E.O.

Pato Branco (PR), 21 de fevereiro de 2022

A Sra. Vanessa Zanoni

Secretaria de Agricultura

Assunto: Resposta ao Memorando nº 16/2022

Prezada Senhora,

Conforme solicitado através do memorando nº 16/2022, referente a estimativa de valor para execução de pavimentação na Estrada Rural da Comunidade São João Batista interligando a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, com 3100,00 metros de extensão e 6,00 metros de largura, informamos que terá um custo de aproximadamente R\$ 3.089.276,79 conforme planilha orçamentária em anexo.

A Secretaria de Engenharia e Obras esclarece que o valor apresentado nesta planilha é apenas uma estimativa baseada em especificações de projetos de pavimentação em CBUQ de trechos similares executados pelo Município, portanto o valor pode variar consideravelmente após elaboração de projeto específico detalhado, com base em ensaios tecnológicos, seguindo as devidas normativas e atendendo as necessidades do trecho em questão.

Acrescentamos que não foi contabilizada a terraplenagem para execução dos valetões laterais (geralmente executada pelo município), dispositivos de drenagem, sinalização vertical e plantio de grama.

Atenciosamente,


Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Portaria 007/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Pato Branco - PR

Recebido em 21/02/22

Horas: 17:00

Ass. mariani



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grupo de Sigla
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SIGONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	ESTIMATIVA DE VALOR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CRUZO COBRE			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	01-22/IN DES 1		PATO BRANCO/PR	10,00%	0,00%	0,00%

Item	Fornecedor	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO MUNICÍPIO										
1.1			SUB-BASE E BASE						1.940.905,15	
1.1.1	SINAPI	190575	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	21.700,00	2,25	BDI 1	2,70	58.510,00	NA
1.1.2	SINAPI	95400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	5.435,00	92,04	BDI 1	110,45	599.101,25	NA
1.1.3	SINAPI	96395	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRTA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4.340,00	100,45	BDI 1	120,48	522.983,20	NA
1.1.4	SINAPI	100074	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CACAÇA DE 1,7 A 2,8 M³/12E HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	9.765,00	6,32	BDI 1	7,28	74.018,70	NA
1.1.5	SINAPI	95873	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	07.650,00	1,69	BDI 1	2,92	197.252,90	NA
1.1.6	Composição	05	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	21.700,00	7,43	BDI 1	8,92	190.924,00	NA
1.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						1.420.656,00	
1.2.1	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.505,00	1,58	BDI 1	2,02	18.796,00	NA
1.2.2	Composição	03	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	18.000,00	3,21	BDI 1	3,95	71.010,00	NA
1.2.3	SINAPI	95916	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	930,00	1.185,97	BDI 1	1.423,16	1.323.038,80	NA
1.2.4	SINAPI	100065	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 5 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	930,00	6,32	BDI 1	7,24	6.738,20	NA
1.3			SINALIZAÇÃO						33.105,64	
1.3.1	Composição	05	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.485,00	12,94	BDI 1	15,99	23.105,64	NA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizadas as encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 15/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 15/2021:

Beneficiário: Associação Colosso da Baixada – CNPJ: 09.253.596/0001-83			
Justificativa: O remanejamento da emenda impositiva individual se dá considerando o impedimento de ordem técnica descrito no Ofício de nº 86/AL. O valor remanejado servirá para o custeio e a manutenção dos projetos desenvolvidos pela Associação Colosso da Baixada, em prol do fomento de sua modalidade.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 20.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62	
Emenda (+):	R\$	20.000,00	
Valores Propostos:	R\$	806.310,62	

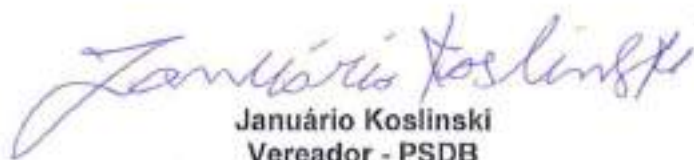




CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	09.03	DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA
Ação:	2.506.000	Emenda Aditiva 07: Construção de um barracão para o Projeto Social de Equoterapia
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	182.000,00
Emenda (-):	R\$	20.000,00
Valores Propostos:	R\$	162.000,00

Pato Branco, 25 de Abril de 2022.


Januário Koslinski
Vereador - PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3466/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 19:03
Legislativo - EM 15/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 15/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ (X) Impositiva Individual ☐ () Impositiva de Bancada ☐ () Crédito Novo ☐ () Suplementar		
Ordem de Prioridade:	1ª		
Autoria:	Januário Koslinski.		
Beneficiário:	Associação Iguais nas Diferenças		
Justificativa:	A emenda impositiva está sendo apresentada considerando que o projeto social de equoterapia oferta essa terapia totalmente gratuita para pessoas com deficiência por acreditar ser um grande bem para a sociedade e que atualmente vem se utilizando de um espaço cedido pela Sociedade Rural para a realização de suas atividades portanto, é necessária a construção de um barracão 30X30 dentro do Parque de Exposições para beneficiar o projeto social.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 80.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	09.03	DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
Ação:	2.506.000	Emenda Aditiva 07 - Construção de um Barracão para o Projeto Social de Equoterapia	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	150.000,00	
Emenda (+):	R\$	80.000,00	
Valores Propostos:	R\$	230.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Ação:	2.180.000	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valores Iniciais:	R\$	300.000,00
Emenda (-):	R\$	80.000,00
Valores Propostos:	R\$	220.000,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB



Jornalismo



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 058/2022

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Setor de Projetos - A/C Saliro Bertol

Assunto: Emenda Impositiva Individual 15/2021 - Lei nº 5.867/2021

Beneficiário: Associação Iguais nas Diferenças

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva Individual sob nº 15/2021 relacionada à Lei nº 5.867/2021 na qual a beneficiária é a Associação Iguais nas Diferenças no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), informamos que a referida organização da sociedade civil não está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, necessitando assim tal prerrogativa para a vinculação da referida ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como o registro posterior ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS do Sistema SUASWEB para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais tipificados pela Resolução CNAS nº 109/2009 e pelos parâmetros da Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016, Resolução CNAS nº 21/2016 e Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução CMAS 17/2016 (conforme anexo).

Atenciosamente,

Luana Varaschin Perin
Secretária Municipal de Assistência Social



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 15/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 15/2021:

Beneficiário:	Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco/ACORPATO – CNPJ: 10.750.692/0001-49		
Justificativa: O remanejamento da emenda impositiva individual se dá considerando o impedimento de ordem técnica descrito no Ofício de nº 86/AL. O valor remanejado servirá para o custeio e a manutenção dos projetos desenvolvidos pela Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco - ACORPATO, em prol do fomento de sua modalidade.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 20.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62	
Emenda (+):	R\$	20.000,00	
Valores Propostos:	R\$	806.310,62	

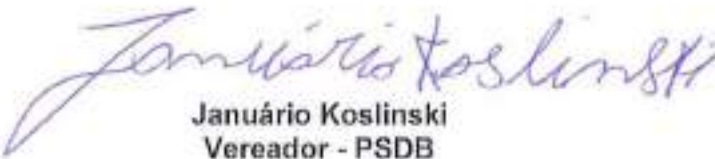




CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	09.03	DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA
Ação:	2.506.000	Emenda Aditiva 07: Construção de um barracão para o Projeto Social de Equoterapia
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	182.000,00
Emenda (-):	R\$	20.000,00
Valores Propostos:	R\$	162.000,00

Pato Branco, 25 de Abril de 2022.


Januário Koslinski
Vereador - PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3466/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 19:03
Legislativo - EM 15/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 15/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	1ª		
Autoria:	Januário Koslinski.		
Beneficiário:	Associação Iguais nas Diferenças		
Justificativa:	A emenda impositiva está sendo apresentada considerando que o projeto social de equoterapia oferta essa terapia totalmente gratuita para pessoas com deficiência por acreditar ser um grande bem para a sociedade e que atualmente vem se utilizando de um espaço cedido pela Sociedade Rural para a realização de suas atividades portanto, é necessária a construção de um barracão 30X30 dentro do Parque de Exposições para beneficiar o projeto social.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 80.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	09.03	DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
Ação:	2.506.000	Emenda Aditiva 07 - Construção de um Barracão para o Projeto Social de Equoterapia	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	150.000,00	
Emenda (+):	R\$	80.000,00	
Valores Propostos:	R\$	230.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Ação:	2.180.000	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valores Iniciais:	R\$	300.000,00
Emenda (-):	R\$	80.000,00
Valores Propostos:	R\$	220.000,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB



Jornalismo



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 058/2022

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Setor de Projetos - A/C Saliro Bertol

Assunto: Emenda Impositiva Individual 15/2021 - Lei nº 5.867/2021

Beneficiário: Associação Iguais nas Diferenças

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva Individual sob nº 15/2021 relacionada à Lei nº 5.867/2021 na qual a beneficiária é a Associação Iguais nas Diferenças no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), informamos que a referida organização da sociedade civil não está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, necessitando assim tal prerrogativa para a vinculação da referida ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como o registro posterior ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS do Sistema SUASWEB para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais tipificados pela Resolução CNAS nº 109/2009 e pelos parâmetros da Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016, Resolução CNAS nº 21/2016 e Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução CMAS 17/2016 (conforme anexo).

Atenciosamente,


Luana Varaschin Berlin

Secretária Municipal de Assistência Social



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 15/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 15/2021:

Beneficiário:	Associação de Voleibol de Pato Branco/PRÓ-VOLEI – CNPJ: 19.810.579/0001-86		
Justificativa: O remanejamento da emenda impositiva individual se dá considerando o impedimento de ordem técnica descrito no Ofício de nº 86/AL. O valor remanejado servirá para o custeio e a manutenção dos projetos desenvolvidos pela Associação de Voleibol de Pato Branco – PRÓ-VOLEI, em prol do fomento de sua modalidade.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 20.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62	
Emenda (+):	R\$	20.000,00	
Valores Propostos:	R\$	806.310,62	





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	09.03	DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA
Ação:	2.506.000	Emenda Aditiva 07: Construção de um barracão para o Projeto Social de Equoterapia
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	182.000,00
Emenda (-):	R\$	20.000,00
Valores Propostos:	R\$	162.000,00

Pato Branco, 25 de Abril de 2022.


Januário Koslinski
Vereador - PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3466/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 19:03
Legislativo - EM 15/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 15/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	1ª		
Autoria:	Januário Koslinski.		
Beneficiário:	Associação Iguais nas Diferenças		
Justificativa:	A emenda impositiva está sendo apresentada considerando que o projeto social de equoterapia oferta essa terapia totalmente gratuita para pessoas com deficiência por acreditar ser um grande bem para a sociedade e que atualmente vem se utilizando de um espaço cedido pela Sociedade Rural para a realização de suas atividades portanto, é necessária a construção de um barracão 30X30 dentro do Parque de Exposições para beneficiar o projeto social.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 80.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	09.03	DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
Ação:	2.506.000	Emenda Aditiva 07 - Construção de um Barracão para o Projeto Social de Equoterapia	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	150.000,00	
Emenda (+):	R\$	80.000,00	
Valores Propostos:	R\$	230.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Ação:	2.180.000	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valores Iniciais:	R\$	300.000,00
Emenda (-):	R\$	80.000,00
Valores Propostos:	R\$	220.000,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB



Jamirio



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 058/2022

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Setor de Projetos - A/C Satrio Bertol

Assunto: Emenda Impositiva Individual 15/2021 - Lei nº 5.867/2021

Beneficiário: Associação Iguais nas Diferenças

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva Individual sob nº 15/2021 relacionada à Lei nº 5.867/2021 na qual a beneficiária é a Associação Iguais nas Diferenças no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), informamos que a referida organização da sociedade civil não está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, necessitando assim tal prerrogativa para a vinculação da referida ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como o registro posterior ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS do Sistema SUASWEB para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais tipificados pela Resolução CNAS nº 109/2009 e pelos parâmetros da Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016, Resolução CNAS nº 21/2016 e Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução CMAS 17/2016 (conforme anexo).

Atenciosamente,

Luana Varaschin Perin
Secretária Municipal de Assistência Social



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 15/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 15/2021:

Beneficiário:	Associação Projeto Social de Futebol Bairro Bortot – CNPJ: 40.194.695/0001-04		
Justificativa: O remanejamento da emenda impositiva individual se dá considerando o impedimento de ordem técnica descrito no Ofício de nº 86/AL. O valor remanejado servirá para o custeio e a manutenção dos projetos desenvolvidos pela Associação Projeto Social de Futebol Bairro Bortot, em prol do fomento de sua modalidade.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 20.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62	
Emenda (+):	R\$	20.000,00	
Valores Propostos:	R\$	806.310,62	

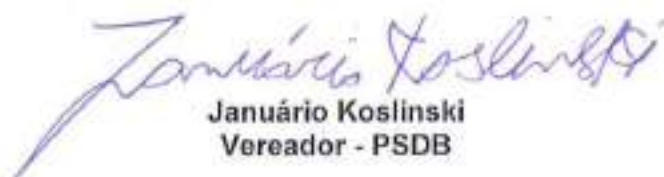




CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	09.03	DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA
Ação:	2.506.000	Emenda Aditiva 07: Construção de um barracão para o Projeto Social de Equoterapia
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	182.000,00
Emenda (-):	R\$	20.000,00
Valores Propostos:	R\$	162.000,00

Pato Branco, 25 de Abril de 2022.


Januário Koslinski
Vereador - PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3466/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 19:03
Legislativo - EII 15/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Januário Koslinski**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 15/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	1ª		
Autoria:	Januário Koslinski.		
Beneficiário:	Associação Iguais nas Diferenças		
Justificativa: A emenda impositiva está sendo apresentada considerando que o projeto social de equoterapia oferta essa terapia totalmente gratuita para pessoas com deficiência por acreditar ser um grande bem para a sociedade e que atualmente vem se utilizando de um espaço cedido pela Sociedade Rural para a realização de suas atividades portanto, é necessária a construção de um barracão 30X30 dentro do Parque de Exposições para beneficiar o projeto social.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 80.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	09.03	DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
Ação:	2.506.000	Emenda Aditiva 07 - Construção de um Barracão para o Projeto Social de Equoterapia	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	150.000,00	
Emenda (+):	R\$	80.000,00	
Valores Propostos:	R\$	230.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Ação:	2.180.000	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valores Iniciais:	R\$	300.000,00
Emenda (-):	R\$	80.000,00
Valores Propostos:	R\$	220.000,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB



Janeiro



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 058/2022

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Setor de Projetos - A/C Satiro Bertol

Assunto: Emenda Impositiva Individual 15/2021 - Lei nº 5.867/2021

Beneficiário: Associação Iguais nas Diferenças

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva Individual sob nº 15/2021 relacionada à Lei nº 5.867/2021 na qual a beneficiária é a Associação Iguais nas Diferenças no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), informamos que a referida organização da sociedade civil não está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, necessitando assim tal prerrogativa para a vinculação da referida ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como o registro posterior ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS do Sistema SUASWEB para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais tipificados pela Resolução CNAS nº 109/2009 e pelos parâmetros da Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016, Resolução CNAS nº 21/2016 e Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução CMAS 17/2016 (conforme anexo).

Atenciosamente,


Luana Varaschin Perin

Secretária Municipal de Assistência Social



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 16/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 16/2021:

Beneficiário:	Associação de Basquetebol Arte de Pato Branco – CNPJ: 03.061.958/0001-80		
Justificativa: O remanejamento da emenda impositiva individual se dá considerando o impedimento de ordem técnica descrito no Ofício de nº 74/AL. O valor remanejado servirá para o custeio e a manutenção dos projetos desenvolvidos pela Associação de Basquetebol Arte de Pato, em prol do fomento de sua modalidade.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 50.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62	
Emenda (+):	R\$	50.000,00	
Valores Propostos:	R\$	836.310,62	

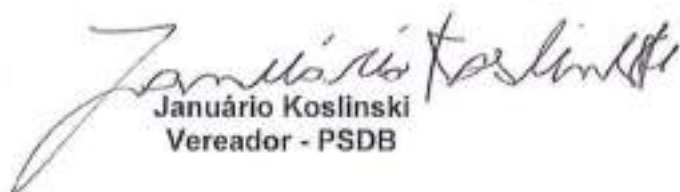




CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Unidade Orçamentária:	17.03	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
Ação:	2.504.000	Emenda Aditiva 05: Implantação de Energia Solar em bens imóveis e logradouros públicos
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	490.000,00
Emenda (-):	R\$	50.000,00
Valores Propostos:	R\$	440.000,00

Pato Branco, 25 de Abril de 2022.


Januário Koslinski
Vereador - PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3467/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 19:05
Legislativo - EM 16/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Januário Koslinski**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 16/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual		☐ Impositiva de Bancada
	☐ Crédito Novo		☐ Suplementar
Ordem de Prioridade:	2ª		
Autoria:	Januário Koslinski.		
Beneficiário:	CMEI Roberta Gardasz - Parque do Som e Escola Municipal São João Batista de La Salle Guido Victor Guerra - Parque do Som		
Justificativa: A emenda impositiva está sendo apresentada para a instalação de energia solar na CMEI Roberta Gardasz e Escola Municipal São João Batista de La Salle Guido Victor Guerra localizadas no Parque do Som, considerando que o sistema solar fotovoltaico, utiliza uma energia renovável para geração de eletricidade, sua fonte de geração de eletricidade é a energia solar, que é infinita e inesgotável. Assim conscientizamos os alunos de forma a usar os recursos da natureza com coerência, cuidando do meio ambiente de forma a poluir menos. A energia fotovoltaica nos ajuda a manter esses princípios, pois é limpa, ecologicamente correta e não agride o meio ambiente. É importante educarmos as nossas crianças, as futuras gerações, sobre a sua importância com o meio ambiente, pois a rede de ensino tem que ser o exemplo vivo daquilo que é de melhor para a sociedade. Essa mudança de prática tem o poder de incentivar o setor privado e a população a fazer o mesmo, por isso o papel do setor público é essencial para impulsionar o uso de energia solar, incluindo a geração da própria energia nos prédios públicos.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 90.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: ☒
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	17.03	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	
Ação:	2.504.000	Emenda Aditiva 05 - Implantação de Energia Solar em bens imóveis, logradouros públicos	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	400.000,00	
Emenda (+):	R\$	90.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3467/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 19:05
Legislativo - EII 16/2021

Valores Propostos:	R\$	490.000,00
--------------------	-----	------------

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2.224.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valores Iniciais:	R\$	776.000,00
Emenda (-):	R\$	90.000,00
Valores Propostos:	R\$	686.000,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

Januário Koslinski
Vereador - PSDB





PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia
e Inovação

Memorando nº 29/2022

Para: Câmara Municipal de Vereadores

De: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Data: 03/02/2022

Ref: Resposta à Emenda Impositiva Individual nº 16/2021

Servimo-nos do presente para dar a resposta a Emenda Impositiva Individual nº 16/2021, proposta pelo vereador **Januário Koslinski** que trata da instalação de energia solar no CMEI Roberta Gardasz e na Escola Municipal Guido Victor Guerra, localizadas no Parque do Som.

O objetivo da emenda não pode ser executado por meio da ação escolhida, uma vez que a ação " Implantação de Energia Solar em bens móveis, logradouros públicos dentro da área da Tecnologia, é voltada para serviços técnicos, como orientações tecnológicas nos projetos desenvolvidos pela Secretaria.

As instalações das placas e sistemas de energia solar nos prédios públicos deve ser desenvolvida pela Secretaria de Obras, que prevê recursos materiais e físicos para tal atividade.

Salientamos que a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação contribui de forma técnica nesses projetos, auxiliando dentro de seu propósito que são especificações tecnológicas para projetos que envolvam algum tipo de tecnologia.

Sendo isto para o momento, agradecemos a compreensão.

Atenciosamente.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Giles Cesar Balbinotti

Secretário Municipal de Ciência
Tecnologia e Informação

Matrícula 11264-0
Giles Cesar Balbinotti

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 16/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 16/2021:

Beneficiário:	Quebra Freio Bike Clube Pato Branco – CNPJ: 24.592.400/0001-00		
Justificativa: O remanejamento da emenda impositiva individual se dá considerando o impedimento de ordem técnica descrito no Ofício de nº 74/AL. O valor remanejado servirá para o custeio e a manutenção dos projetos desenvolvidos pelo Quebra Freio Bike Clube Pato Branco, em prol do fomento de sua modalidade.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 40.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nome
Órgão:		16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER
Unidade Orçamentária:		16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Ação:		2.224.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
Natureza da Despesa:		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valores Iniciais:		R\$	786.310,62
Emenda (+):		R\$	40.000,00
Valores Propostos:		R\$	826.310,62





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Unidade Orçamentária:	17.03	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
Ação:	2.504.000	Emenda Aditiva 05: Implantação de Energia Solar em bens imóveis e logradouros públicos
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	490.000,00
Emenda (-):	R\$	40.000,00
Valores Propostos:	R\$	450.000,00

Pato Branco, 25 de Abril de 2022.


Januário Koslinski
Vereador - PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3467/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 19:05
Legislativo - EII 16/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Januário Koslinski**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 16/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual		☐ Impositiva de Bancada
	☐ Crédito Novo		☐ Suplementar
Ordem de Prioridade:	2ª		
Autoria:	Januário Koslinski.		
Beneficiário:	CMEI Roberta Gardasz - Parque do Som e Escola Municipal São João Batista de La Salle Guido Victor Guerra - Parque do Som		
Justificativa: A emenda impositiva está sendo apresentada para a instalação de energia solar na CMEI Roberta Gardasz e Escola Municipal São João Batista de La Salle Guido Victor Guerra localizadas no Parque do Som, considerando que o sistema solar fotovoltaico, utiliza uma energia renovável para geração de eletricidade, sua fonte de geração de eletricidade é a energia solar, que é infinita e inesgotável. Assim conscientizamos os alunos de forma a usar os recursos da natureza com coerência, cuidando do meio ambiente de forma a poluir menos. A energia fotovoltaica nos ajuda a manter esses princípios, pois é limpa, ecologicamente correta e não agride o meio ambiente. É importante educarmos as nossas crianças, as futuras gerações, sobre a sua importância com o meio ambiente, pois a rede de ensino tem que ser o exemplo vivo daquilo que é de melhor para a sociedade. Essa mudança de prática tem o poder de incentivar o setor privado e a população a fazer o mesmo, por isso o papel do setor público é essencial para impulsionar o uso de energia solar, incluindo a geração da própria energia nos prédios públicos.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 90.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	17.03	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	
Ação:	2.504.000	Emenda Aditiva 05 - Implantação de Energia Solar em bens imóveis, logradouros públicos	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	400.000,00	
Emenda (+):	R\$	90.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





Valores Propostos:	R\$	490.000,00
--------------------	-----	------------

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2.224.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valores Iniciais:	R\$	776.000,00
Emenda (-):	R\$	90.000,00
Valores Propostos:	R\$	686.000,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB





PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia
e Inovação

Memorando nº 29/2022

Para: Câmara Municipal de Vereadores

De: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Data: 03/02/2022

Ref: Resposta à Emenda Impositiva Individual nº 16/2021

Servimo-nos do presente para dar a resposta a Emenda Impositiva Individual nº 16/2021, proposta pelo vereador **Januário Koslinski** que trata da instalação de energia solar no CMEI Roberta Gardasz e na Escola Municipal Guido Victor Guerra, localizadas no Parque do Som.

O objetivo da emenda não pode ser executado por meio da ação escolhida, uma vez que a ação "Implantação de Energia Solar em bens móveis, logradouros públicos dentro da área da Tecnologia, é voltada para serviços técnicos, como orientações tecnológicas nos projetos desenvolvidos pela Secretaria.

As instalações das placas e sistemas de energia solar nos prédios públicos deve ser desenvolvida pela Secretaria de Obras, que prevê recursos materiais e físicos para tal atividade.

Salientamos que a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação contribui de forma técnica nesses projetos, auxiliando dentro de seu propósito que são especificações tecnológicas para projetos que envolvam algum tipo de tecnologia.

Sendo isto para o momento, agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,


MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Giles Cesar Balbinotti

Secretário Municipal de Ciência
Tecnologia e Informação

Matrícula 11264-0
Giles Cesar Balbinotti

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação



Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Januário Koslinski, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 17/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 17/2021:

Beneficiário:	Associação dos Surdos de Pato Branco – CNPJ: 15.286.211/0001-00		
Justificativa:	O remanejamento da emenda impositiva individual se dá considerando o impedimento de ordem técnica descrito no Ofício de nº 84/AL. O valor remanejado servirá para o custeio e a manutenção dos projetos desenvolvidos pela Associação dos Surdos de Pato Branco, em prol do fomento de sua modalidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 20.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Ação:	2.224.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:	R\$	786.310,62	
Emenda (+):	R\$	20.000,00	
Valores Propostos:	R\$	806.310,62	

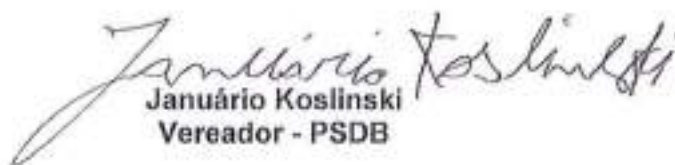




CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA
Ação:	2.505.000	Emenda Aditiva 06: Manutenção e Apoio ao Projeto Social de Equoterapia
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL
Valores Iniciais:	R\$	60.000,00
Emenda (-):	R\$	20.000,00
Valores Propostos:	R\$	40.000,00

Pato Branco, 25 de Abril de 2022.


Januário Koslinski
Vereador - PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3468/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 19:10
Legislativo - EII 17/2021

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Januário Koslinski**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 175/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 17/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021		
Tipo de Emenda:	☒ Impositiva Individual ☐ Impositiva de Bancada ☐ Crédito Novo ☐ Suplementar		
Ordem de Prioridade:	3ª		
Autoria:	Januário Koslinski.		
Beneficiário:	Associação Iguais nas Diferenças		
Justificativa: A emenda impositiva está sendo apresentada para concessão de subvenção social para a Associação Iguais nas Diferenças, considerando que o projeto social de equoterapia oferta essa terapia totalmente gratuita para pessoas com deficiência por acreditar ser um grande bem para a sociedade mas, o projeto necessita de manutenção e apoio para que o mesmo possa estar garantindo sua continuidade, a associação apoia nas ações do atendimento a pessoas em situação de risco ou estado de vulnerabilidade pessoal ou social, com necessidades especiais (auditiva, física, intelectual e visual), transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, síndromes ou doenças graves ou raras, objetivando seu desenvolvimento educacional e social, atualmente atende 09 crianças em um espaço cedido pela Sociedade Rural e com dois cavalos que foram doados, também conta com todos os profissionais necessários que atendem a associação de forma voluntária.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 20.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	☒	Suplementado: ☐
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	09.03	DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
Ação:	2.505.000	Emenda Aditiva 06 - Manutenção e Apoio ao Projeto Social de Equoterapia	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL	
Valores Iniciais:	R\$	0	
Emenda (+):	R\$	20.000,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3468/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 19:10
Legislativo - EII 17/2021

Valores Propostos:	R\$	20.000,00
--------------------	-----	-----------

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	10	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade Orçamentária:	10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação:	2.048.000	Manutenção das Atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa
Natureza da Despesa:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Valores Iniciais:	R\$	80.000,00
Emenda (-):	R\$	20.000,00
Valores Propostos:	R\$	60.000,00

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br



Jonivaldo



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 059/2022

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Setor de Projetos - A/C Satiro Bertol

Assunto: Emenda Impositiva Individual 17/2021 - Lei nº 5.867/2021

Beneficiário: Associação Iguais nas Diferenças

Prezado Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva Individual sob nº 17/2021 relacionada à Lei nº 5.867/2021 na qual a beneficiária é a Associação Iguais nas Diferenças no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), informamos que a referida organização da sociedade civil não está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, necessitando assim tal prerrogativa para a vinculação da referida ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como o registro posterior ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS do Sistema SUASWEB para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais tipificados pela Resolução CNAS nº 109/2009 e pelos parâmetros da Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016, Resolução CNAS nº 21/2016 e Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução CMAS 17/2016 (conforme anexo).

Atenciosamente,

Luana Varaschim Perin
Secretária Municipal de Assistência Social